Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 797 | Sexta-feira - 05 de Agosto de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 3
Arroio Trinta 4
Ascurra 5
Biguaçu 11
Braço do Trombudo 12
Caçador 13
Campo Alegre 41
Campos Novos 42
Canoinhas 45
Capinzal 47
Catanduvas 48
Chapadão do Lageado 49
Concórdia 50
Cordilheira Alta 57
Corupá 58
Curitibanos 58
Ermo 58
Erval Velho 59
Forquilhinha 60
Fraiburgo 60
Garopaba 69
Gaspar 87
Herval do Oeste 95
Imbituba 96
Iomerê 101
Irineópolis 101
Itapoá 106
Joaçaba 106
José Boiteux 113
Luzerna 114
Macieira 114
Massaranduba 114
Nova Trento 115
Novo Horizonte 115
Paulo Lopes 116
Pinheiro Preto 117
Porto União 117
Rio do Sul 124
São Lourenço do Oeste 133
São Pedro de Alcântara 135
Schroeder 136
Siderópolis 139
Timbó 141
Tunápolis 146
Turvo 146
Vargeão 147
Videira 147

Associações

AMFRI 149

Consórcios

CIS/AMFRI 151
CIS/AMMVI 151
CIS/AMURC 152

Água Doce

Prefeitura

Decreto N° 055/2011

DECRETO N° 055/2011 - DE 20 DE JULHO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$1.037,90 (um mil e trinta e sete reais e noventa centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para compra de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. . Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa a seguir especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
4.4.90.00.0.1.0070/34Aplicações Diretas R$ 1.037,90
TOTAL R$ 1.037,90

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulado parcialmente o recurso da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.1.0070/14 Aplicações Diretas R$ 1.037,90

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

TOTAL R$ 1.037,90

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de julho de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 056/2011

DECRETO Nº 056/2011- DE 20 DE JULHO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.506,83 (cinqüenta mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de recursos recebidos da CIDE e para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Ficam suplementados os elementos de despesa 3.3.90.00.0.1.0000.0/37 e 3.3.90.00.0.1.0099.0/153 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.00.0.1.0000.0/37 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.050 MANUT.DA.SEC.DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.00.0.1.0016.0/153 Aplicações Diretas R$ 506,83
TOTAL R$ 50.506,83

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas de recursos ordinários e recursos de CIDE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de julho de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 057/2011

DECRETO Nº 057/2011 - DE 20 DE JULHO DE 2011
"DETERMINA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira objetivando manter o equilíbrio das contas públicas no corrente exercício;

DECRETA:
Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa e movimentação financeira na Administração Direta Centralizada e nos Fundos Especiais do Município, no montante de R$ 189.292,93 (cento e oitenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme detalhamento constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais, as resultantes de transferências voluntárias e do Superávit Financeiro do exercício de 2010, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, com pessoal e encargos e aquelas despesas ressalvadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, o ordenador de despesas da Administração Direta Centralizada e os Gestores dos Fundos especiais com autonomia orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. As unidades Orçamentárias e Administrativas adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessárias à redução das despesas e a sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de julho de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo para Limitação de Empenho
Movimentação Financeira
Demonstrativo de Déficit
Art.1º Decreto nº 057/2011 - de 20 de julho de 2011

	Valor	Execução	Déficit
Previsão de arrecadação Até 3º Bimestre (Maio/Junho)	9.722.518,92	9.533.225,99	189.292,93
TOTAIS	9.722.518,92	9.533.225,99	189.292,93

Valores a serem reduzidos da previsão de despesas e movimentação financeira para cobertura do déficit até o terceiro bimestre 2011 (Decreto 001/2011 de 05/01/2011)

Bimestre Julho/Agosto - 4º	Bimestre Setembro/Outubro - 5º	Total
155.621,32	33.671,61	189.292,93

Limite Máximo de Despesas para o quarto e quinto bimestres/2011

Bimestre Julho/Agosto	Bimestre Setembro/Outubro	Total
2.382.798,26	2.134.548,97	4.517.347,23

Água Doce, 20 de julho de 2011
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 083/2011

DECRETO N° 083/2011
Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.334 de 28 de Junho de 2011.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 46.341,75 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.543.0008.1.037-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 46.341,75

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 46.341,75.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 04 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 084/2011

DECRETO N° 084/2011
Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.334 de 28 de Junho de 2011.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 260.727,75 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.543.0008.1.037-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 260.727,75

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação 260.727,75.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 04 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 335/2011

PORTARIA Nº 335/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal do municipio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, FERIAS, por 30 dias, a servidora ACT, MARCIA DECKER PHILIPPE, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao periodo aquisitivo de 03/06/2008 a 02/06/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 336/2011

PORTARIA Nº 336/2011
Concede Licença Premio a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal do municipio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidora, ELIZETE SCHMITT, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a contar de 03 de Agosto, referente ao periodo aquisitivo de Agosto/2006 a Agosto/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 04 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto Nº 1417, de 04 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 1417, de 04 de agosto de 2011.
Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Município de Arroio Trinta - SC e dá outras providências.
O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal Permanente de Licitações do Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, para o período de 04 de agosto de 2011 a 03 de agosto de 2012, composta pelos seguintes membros:

FRANCIANE APARECIDA MORATELLI - PRESIDENTE
CESAR LUIZ ALTENHOFEM - SECRETÁRIO
FABIANA HOELTGEBAUM - MEMBRO

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal Permanente de Licitações as outorgadas legalmente pela Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 04 de agosto de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 0003/2011.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento de todos, termo de Ratificação de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV e VII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição abaixo:

Processo Licitatório: Nº 0058/2011
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0003/2011.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E ÉTICOS PARA VÁRIOS PROGRAMAS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, FACE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2011.
Fornecedor: Diprolmedi Medicamentos Ltda
Valor Total: R$ 23.254,51 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de entrega: Imediato.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e consolidada.
Data da Publicação: 03/08/2011
Informações e esclarecimentos podem ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Arroio Trinta, 03 de agosto de 2011.
GLOTILDE CASALETTI SARTORI
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 148, de 01/08/2011.

PORTARIA Nº 148, de 01/08/2011.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, FABIANA HOELTGEBAUM, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO II, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2010 à 01/08/2011, e gozo das mesmas no período de 01/08/2011 a 30/08/2011, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 01 de agosto de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 149, de 01/08/2011.

PORTARIA Nº 149, de 01/08/2011.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, MARGARIDA DE BORTOLI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (MAGISTÉRIO), relativas ao período aquisitivo de 02/08/2010 à 02/08/2011, e gozo das mesmas no período de 02/08/2011 a 01/09/2011, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 01 de agosto de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 150, de 01/08/2011.

PORTARIA Nº 150, de 01/08/2011.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ELOI CRISTINA DA SILVA LIDANI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 02/08/2010 à 02/08/2011, e gozo das mesmas no período de 02/08/2011 a 01/09/2011, sendo que ao mesmo será

pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 01 de agosto de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 151, de 01/08/2011.
PORTARIA Nº 151, de 01/08/2011.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, LIDIA MARIA LOCATELI, brasileira, casada, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2010 à 02/08/2011, e gozo das mesmas no período de 02/08/2011 a 01/09/2011, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 01 de agosto de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 152, de 01/08/2011.
PORTARIA Nº 152, de 01/08/2011.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ROSELI BOSA SERIGHELLI, brasileira, casada, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativas ao período aquisitivo de 03/08/2010 à 03/08/2011, e gozo das mesmas no período de 03/08/2011 a 01/09/2011, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 01 de agosto de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 153, de 01/08/2011.
PORTARIA Nº 153, de 01/08/2011.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, GLOTILDE CASALETI SARTORI, brasileira, viúva, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativas ao período aquisitivo de 04/08/2010 à 04/08/2011, e gozo das mesmas no período de 04/08/2011 a 02/09/2011, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 01 de agosto de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Decreto N.º 2260, de 07 de junho de 2011.
DECRETO N.º 2260, de 07 de junho de 2011.
Atualiza Valor da Cesta Básica

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3. º, da Lei n.º 1117, de 25/02/2009, e

CONSIDERANDO, o decurso do prazo estabelecido, pela referida Lei;

CONSIDERANDO o índice do INPC dos meses de dezembro/2010 a maio/2011, estabelecido em 4,10% (quatro virgula dez por cento);

DECRETA:
Art. 1.º - Fica atualizado o valor da cesta básica do programa de suplementação alimentar dos Servidores Públicos Municipais, para R$ 115,21 (Cento e quinze Reais e vinte e um centavos).

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 07 de junho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada o presente Decreto na forma Regulamentar.
Município de Ascurra em, 07 de junho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto N.º 2270 de 04 de Julho de 2011
DECRETO N.º 2270 DE 04 DE JULHO DE 2011
Convoca Munícipes para a I Conferência Intermunicipal de Saúde de Ascurra, Apiúna e Rodeio

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Resolução CNS nº 333, de 4 de novembro de 2003 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 1.ª Conferência Intermunicipal de Saúde de Ascurra, Apiúna e Rodeio para o dia 08 de julho de 2011, das 08:00 horas e encerramento às 12:00 horas.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO"
Parágrafo Único: 1º Conferência Intermunicipal De Saúde de Ascurra, Apiúna e Rodeio terá como objetivo analisar a situação municipal e fortalecer o debate da Saúde no SUS com a participação social.

Art. 3º - 1.ª Conferência Intermunicipal de Saúde de Ascurra, Apiúna e Rodeio será realizada no Centro de Eventos, situado à Rua São Paulo, s/n, Centro - Apiúna.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regimento Interno, deliberadas pelos participantes da 1.ª Conferência Intermunicipal de Saúde de Ascurra, Apiúna e Rodeio

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 04 de julho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra/SC.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Ascurra/SC, em 04 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto N.º 2271 de 12 de Julho de 2011

DECRETO N.º 2271 DE 12 DE JULHO DE 2011
Convoca Munícipes para a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implantação da Política de Assistência Social no Muncípio,

DECRETA:
Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, para o dia 14 de julho de 2011, com início as 08:00 horas e encerramento às 12:00 horas.

Parágrafo Único: a VII Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada na Sociedade Recreativa Esportiva Cultural 7 de Setembro, situada à Rua Angelo Depiné, n° 268, Centro, Ascurra/SC.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: "OS AVANÇOS NA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, COM A VOLORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS."

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 12 de julho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra/SC.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Ascurra/SC, em 12 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº 2262, de 10 de junho de 2011.

DECRETO Nº 2262, de 10 de junho de 2011.
Autoriza a anulação e suplementação orçamentária.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1207 de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Abre Credito Suplementar no valor de R$1.102,00 (um mil, cento e dois Reais) no Orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, na seguinte Dotação:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0700.2025 Manutenção Saúde - Recursos SUS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
016616- Vinculo Epidemiologia e Cont Doenças - ECD 1.102,00
TOTAL 1.102,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo primeiro do presente Decreto, correrão por conta da anulação da Seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0700.2025 Manutenção Saúde - Recursos SUS
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
016616- Vinculo Epidemiologia e Cont Doenças - ECD 1.102,00
TOTAL 1.102,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 10 de junho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 10 de junho de 2011

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº 2263, de 24 de junho de 2011.

DECRETO Nº 2263, de 24 de junho de 2011.
Autoriza a anulação e suplementação orçamentária.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1229 de 22/06/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Abre Credito Suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil Reais) no Orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, na seguinte Dotação:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010.301.0070.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL 30.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo primeiro do presente Decreto, correrão por conta da anulação da Seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010.301.0070.1019 Aquisição de Veículos e Equipamentos Saúde
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 24 de junho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 24 de junho de 2011

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº 2264 de 24 de junho de 2011.

DECRETO Nº 2264 de 24 de junho de 2011.
Autoriza a anulação e suplementação orçamentária, através de transposição de recursos.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1230 de 22/06/2011,

Art. 1º - Anula dotações orçamentárias, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ascurra, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme quadro abaixo:

07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URB.
015.451.0030.1014 REURBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 70.000,00
TOTAL 70.000,00

Art. 2º - Os recursos anulados no artigo primeiro do presente Decreto suplementam as dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde, através da transposição de recursos, conforme quadro a seguir:
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNC. DE SAÚDE
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 70.000,00
TOTAL 70.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, 24 de junho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada o presente Decreto na forma regularmentar,
Município de Ascurra em, 24 de junho de 2011.

MARIA DE FATIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº 2265, de 24 de junho de 2011.

DECRETO Nº 2265, de 24 de junho de 2011.
Autoriza a anulação e suplementação orçamentária.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1231 de 22/06/2011,

Art. 1º - Anula dotações orçamentárias, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ascurra, no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

03.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
016.482.0115.2064 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 14.500,00
04.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
012.361.0040.1006 CONSTR. E REFORMAS DE CENTROS ENSINO FUNDAMENTAL
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 49.500,00
04.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
012.361.0040.1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Ivestimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 4.500,00
04.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
012.365.0040.1005 CONSTRUÇÃO E REFORMAS CENTROS ENSINO INFANTIL
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Ivestimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 8.500,00
04.002 ESPORTE E CULTURA
013.392.0060.1039 IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 14.500,00
04.002 ESPORTE E CULTURA
027.812.0060.1036 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA (PERTUTTI)
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 14.500,00
04.002 ESPORTE E CULTURA
027.812.0060.1038 CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 14.500,00
06.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AMBIENTE
020.606.0090.1015 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos

44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 6.500,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
015.451.0030.1008 IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 25.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
015.451.0030.1009 PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
012455 Transf. de Convênios do Estado Outros 300.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
015.451.0030.1011 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 27.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
015.451.0030.1012 MELHORAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 40.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
015.451.0030.1012 MELHORAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
012455 Transf. de Convênios do Estado Outros 100.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
015.451.0030.1014 REURBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 191.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
017.512.0030.1010 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 30.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. ECON. E TURISMO
023.691.0025.1016 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AREA IINDUSTRIAL
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 10.000,00
06.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AMBIENTE
020.606.0090.1015 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
012454 Transf. de Convênios da União Outros 35.000,00
TOTAL 885.000,00

Art. 2º - Os recursos anulados no artigo primeiro do presente Decreto suplementam as dotações orçamentárias, conforme quadro a seguir:

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.
004.121.0100.0004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 30.000,00
04.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
012.361.0040.2011 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR (NUCLEADO)
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 50.000,00
04.002 ESPORTE E CULTURA
013.392.0060.2022 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 20.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
015.451.0030.1009 PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 150.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
015.451.0030.1014 REURBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
012455 Transf. de Convênios do Estado Outros 400.000,00
07.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS
015.452.0030.2016 MANUT. DEPTO. DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
010000 Recursos Ordinários 200.000,00
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
016.482.0115.2064 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
012454 Transf. de Convênios da União Outros 35.000,00
TOTAL 885.000,00

Art. 3º - Cria-se o vínculo de recursos 012455 - Transf. de Convênios do Estado Outros, dentro da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - Reurbanização de Praças e Jardins, e no Fundo Municipal de Habitação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, 24 de junho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada o presente Decreto na forma regularmentar,
Município de Ascurra em, 24 de junho de 2011.

MARIA DE FATIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº 2266, de 24 de junho de 2011

DECRETO Nº 2266, de 24 de junho de 2011.
Autoriza a anulação e suplementação orçamentária.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1207 de 16/12/2010.,

DECRETA:
Art. 1º - Abre Credito Suplementar no valor de R$1.995,00 (um

mil novecentos e noventa e cinco Reais) no Orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, na seguinte Dotação:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010.301.0070.2025 Manutenção Saúde - Recursos SUS
30000000000000 Despesas Correntes
31000000000000 Pessoal e Encargos Sociais
31900000000000 Aplicações Diretas
017100 Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude 1.995,00
TOTAL 1.995,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo primeiro do presente Decreto, correrão por conta da anulação da Seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010.301.0070.2025 Manutenção Saúde - Recursos SUS
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
017100 Outros Recursos do Fundo Nacional de Saude 1.995,00
TOTAL 1.995,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 24 de junho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 24 de junho de 2011

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº 2267, de 01 de julho de 2011.

DECRETO Nº 2267, de 01 de julho de 2011.
Autoriza a anulação e suplementação orçamentária.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1207 de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Abre Credito Suplementar no valor de R$20.000,00 (vinte mil, Reais) no Orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, na seguinte Dotação:

04.001 SECRETARIA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2009 Manut. Ensino Fundamental e Val. do Magistério
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
010100 - Vinculo Rec. Impostos e de Transf, de Imp.Educ. 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo primeiro do presente Decreto, correrão por conta da anulação da Seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal:

04.001 SECRETARIA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2009 Manut. Ensino Fundamental e Val.do Magistério
30000000000000 Despesas Correntes
31000000000000 Pessoal e Encargos Sociais
31900000000000 Aplicações Diretas
010100 - Vinculo Rec. Impostos e de Transf, de Imp.Educ. 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 01 de julho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 01 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº 2268, de 01 de julho de 2011.

DECRETO Nº 2268, de 01 de julho de 2011.
Autoriza a anulação e suplementação orçamentária.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1207 de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Abre Credito Suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil, Reais) no Orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, na seguinte Dotação:

07.001 SECRETARIA TRANSP. SERV. URBANOS
15.452.0030.2063 Manutenção Saneamento CASAN
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
012455 - Vinculo Transferências de Convênios Estados outros 15.000,00
TOTAL 15.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo primeiro do presente Decreto, correrão por conta da anulação da Seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal:

07.001 SECRETARIA TRANSP. SERV. URBANOS
15.452.0030.2063 Manutenção Saneamento CASAN
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
012455 - Vinculo Transferências de Convênios Estados outros 15.000,00
TOTAL 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 01 de julho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 01 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº 2272, de 13 de julho de 2011

DECRETO Nº 2272, de 13 de julho de 2011.
Autoriza a anulação e suplementação orçamentária.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1207 de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Abre Credito Suplementar no valor de R$7.482,75 (um mil, cento e dois Reais) no Orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, na seguinte Dotação:

07.001 SEC. TRANSP. SERV.URBANOS
15.452.0030.2061 Manutenção da Melhoria da Contribuição Púb.
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações Diretas
011700- Vinculo Contribuição para o COSIP 7.482,75
TOTAL 7.482,75

Art. 2º. - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo primeiro do presente Decreto, correrão por conta da anulação da Seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal:

07.001 SEC. TRANSP. SERV.URBANOS
15.452.0030.2061 Manutenção da Melhoria da Contribuição Púb.
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
011700- Vinculo Contribuição para o COSIP 7.482,75
TOTAL 7.482,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 13 de julho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 13 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº. 2261 de 09 de junho de 2011.

DECRETO Nº. 2261 de 09 de junho de 2011.
Abre Crédito Suplementar pelo Excesso de Arrecadação.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1207 de 16/12/2010,

DECRETA:
Art. 1º - Suplementa dotação orçamentária conforme abaixo discriminado:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2025 Manutenção Saude - Recursos SUS
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
016702-Vinculo Farmácia Básica Estado 2.410,65
TOTAL 2.410,65

Art. 2º. - As despesas vigentes pelo artigo primeiro do presente Decreto serão supridas pelos recursos financeiros do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 09 de junho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 09 de junho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº. 2273 de 14 de julho de 2011.

DECRETO Nº. 2273 de 14 de julho de 2011.
Abre Crédito Suplementar pelo Excesso de Arrecadação.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1207 de 16/12/2010,

DECRETA:
Art. 1º - Suplementa dotação orçamentária conforme abaixo discriminado:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2025 Manutenção Saude - Recursos SUS
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
016702 - Vinculo Farmácia Básica - Estado 11.564,26
TOTAL 11.564,26

Art. 2º. - As despesas vigentes pelo artigo primeiro do presente Decreto serão supridas pelos recursos financeiros do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 14 de julho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Decreto Nº. 2274 de 15 de julho de 2011.

DECRETO Nº. 2274 de 15 de julho de 2011.
Abre Crédito Suplementar pelo Excesso de Arrecadação.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1207 de 16/12/2010,

DECRETA:
Art. 1º - Suplementa dotação orçamentária conforme abaixo discriminado:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2025 Manutenção Saude - Recursos SUS
30000000000000 Despesas Correntes
31000000000000 Pessoal e Encargos Sociais
31900000000000 Aplicações Diretas
017100 - Vinculo Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde 12.500,00
TOTAL 12.500,00

Art. 2º. - As despesas vigentes pelo artigo primeiro do presente Decreto serão supridas pelos recursos financeiros do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 15 de julho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 15 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Edital Pregão 12/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO N. 12/2011

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 17/08/2011 às 10:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL para SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES . Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 05 de agosto de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2269, de 01 de julho de 2011.
DECRETO Nº 2269, de 01 de julho de 2011.
Autoriza a anulação e suplementação orçamentária.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 1207 de 16/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Abre Credito Suplementar no valor de R$5.384,66 (cinco mil, trezentos e oitenta quatro Reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, nas seguintes Dotações:

03.001 SECRET. ADMINIST. E PLANEJAMENTO
04.121.0100.2002 Manut. Ativ. Administ,Financ. e Orçamentatiria
30000000000000 Despesas Correntes
31000000000000 Pessoal e Encargos Sociais
31710000000000 Transferências a consórcios públicos
010000 - Vinculo Recursos Ordinários 4.483,16
TOTAL 4.483,16
03.001 SECRET. ADMINIST. E PLANEJAMENTO
04.121.0100.2002 Manut. Ativ. Administ,Financ. e Orçamentatiria
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33710000000000 Transferências a consórcios públicos
010000 - Vinculo Recursos Ordinários 636,35
TOTAL 636,35
03.001 SECRET. ADMINIST. E PLANEJAMENTO
04.121.0100.2002 Manut. Ativ. Administ,Financ. e Orçamentatiria
40000000000000 Despesas de Capital
44000000000000 Investimentos
44710000000000 Transferências a consórcios públicos
010000 - Vinculo Recursos Ordinários 265,15
TOTAL 265,15
TOTAL GERAL 5.384,66

Art. 2º. - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo primeiro do presente Decreto, correrão por conta da anulação da Seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal:

03.001 SECRET. ADMINIST. E PLANEJAMENTO
04.121.0100.2002 Manut. Ativ. Administ,Financ. e Orçamentatiria
30000000000000 Despesas Correntes
33000000000000 Outras Despesas Correntes
33900000000000 Aplicações Diretas
010000 - Vinculo Recursos Ordinários 5.384,66
TOTAL 5.384,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 01 de julho de 2011.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar
Município de Ascurra em, 01 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

Biguaçu

Prefeitura

55ª Convocação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
55ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2007, abaixo relacionados para comparecer na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu - SC, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munido da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após aprovação no referido exame pré-admissional, o candidato será nomeado e tomará posse no exercício do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO
8 FERNANDA DOS PASSOS SOARES

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
35 MARCIA MARIA MACHADO STEIL

Biguaçu, 04 de Agosto de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1673/2011 de 01/08/2011
O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº. 1673/2011 de 01/08/2011
Art. 1º. NOMEAR, CRISTIANO DE SOUZA NEVES, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 888.944.959-49, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "C" do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº. 1674/2011 de 01/08/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº. 1674/2011 de 01/08/2011
Art. 1º. NOMEAR, VERA LÚCIA CIPRIANI, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 798.347.959-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº. 1675/2011 de 01/08/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº. 1675/2011 de 01/08/2011
Art. 1º. NOMEAR, AMANDA REGINA ALBINO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 056.201.769-08, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº. 1676/2011 de 01/08/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº. 1676/2011 de 01/08/2011
Art. 1º. NOMEAR, LEANDRO DE SOUZA BARROS, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 042.806.169-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato de Contrato 33/2011

EXTRATO DE CONTRATO 33/2011

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
CNPJ sob o nº 83.052.191/0027-00, Rua Jaraguá 145, Bairro Canoas, CEP 89.160-000
Cidade Rio do Sul - SC

Objeto prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural

Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais),
Vigência até 31.12.2011.

Data da assinatura: 01.08.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão 4/2011 FMS - Registro de Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2011
EDITAL DE LIC. PREGAO PRESENCIAL 4/2011- Registro de Preço.

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 08:30 horas do dia 18.08.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de equipamentos de informática, audio, vídeo, material de escritório, mobiliário em geral, equipamentos médicos, materiais e equipamentos fisioterapêuticos. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 04 de agosto de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Compras Mês Julho 2011 CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Página: 1/2

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	ABRACADEIRA 9MM 1/2X3/4	113	2,000	0,5000	1,00
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	ACRILICO BC FOSCO BRANCO	113	1,000	90,9500	90,95
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	ANEL PARA VEDAÇÃO WC	113	1,000	6,3000	6,30
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	CAIXA DESCARGA	113	2,000	16,9900	33,98
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	ENGATE FLEXIVEL 40CM	113	3,000	1,9700	5,91
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	GARFO GAIOLA SR 23CM	113	1,000	4,3000	4,30
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	KIT FREE 80 PORTA VC FREE BC/VD	113	1,000	392,0000	392,00
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	LAMPADA COMP. 25W	113	10,000	8,3500	83,50
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	113	6,000	3,3600	20,16
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	LAMPADA INCANDESCENTE 150W 220V CLASSIC E27 7000036 OSRAM	113	24,000	3,1500	75,60
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	MANGUEIRA GAS NORMATIZADA 1,20MT	113	1,000	4,9600	4,96
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	PORTA PAPEL HIGIENICO	113	1,000	32,5000	32,50
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	REGULADOR DE GAS BLINDADO	113	1,000	18,0200	18,02
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	ROLO DE PELE 9CM 306/9	113	1,000	6,2900	6,29
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	ROLO PELE 23CM	113	1,000	13,9500	13,95
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	TORNEIRA ELETRICA 220V	113	1,000	70,4100	70,41
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	TORNEIRA LAVATORIO MESA ABS 1/4 VOLTA DN15	113	1,000	23,9300	23,93
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	TORNEIRA PIA CURTA 1/2	113	3,000	24,3000	72,90
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	TUBO 20MM SOLD	113	0,510	9,9800	5,09
BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME - CENTRAL INF	CABO EXTENSOR USB 2.0 1,5M	114	1,000	10,0000	10,00
BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME - CENTRAL INF	CABO EXTENSOR USB 2.0 1,5M	118	1,000	10,0000	10,00
BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME - CENTRAL INF	IMPRESSORA JATO DE TINTA	114	1,000	125,0000	125,00
BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME - CENTRAL INF	IMPRESSORA JATO DE TINTA	118	1,000	125,0000	125,00
BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME - CENTRAL INF	MOUSE OPTICO PS2	114	1,000	13,0000	13,00
BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME - CENTRAL INF	PEN DRIVE 4GB	114	1,000	27,0000	27,00
BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME - CENTRAL INF	TECLADO PS/2	114	1,000	18,0000	18,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	116	1,000	274,1900	274,19
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	116	1,000	220,6500	220,65
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇOES E COMPRAS	116	1,000	142,2400	142,24
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	116	1,000	88,7500	88,75
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		6,000	142,2400	853,44
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		6,000	274,1900	1.645,14
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO		6,000	220,6500	1.323,90
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RH		6,000	88,7500	532,50
CRISTAL IND E COM DE VIDROS LTDA	ESPELHO 110X159	123	2,000	145,0000	290,00
CRISTAL IND E COM DE VIDROS LTDA	VIDRO MARTELADO	123	7,000	14,8571	104,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS S/CASCO	109	3,000	8,0000	24,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GALÃO 20 LITROS	109	1,000	20,0000	20,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENADC	COLA	108	1,000	1,5000	1,50
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENADC	COLA BASTÃO	108	3,000	5,0000	15,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENADC	DESTACA TEXTO FLUORESCENTE	108	1,000	1,5000	1,50
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENADC	ENCADERNAÇOES	108	16,000	1,5000	24,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENADC	FITA CREPE 50x50	108	1,000	5,0000	5,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENADC	PAPEL A4, REMA COM 500 FOLHAS	108	2,000	10,9000	21,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	RECARGA DE TONER 15 A	112	2,000	60,0000	120,00
			Total Geral do Mês ---->		6.997,36

Compras Mês Julho 2011 ESPORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ACADEMIA TRANSPIRAÇÃO LTDA	LOCAÇÃO DE PISCINA SEMI-OLÍMPICA, MEDINDO 25 M DE COMP	274	1,000	10.000,0000	10.000,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	291	2,000	1,1400	2,28
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL	291	2,000	9,3000	18,60
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE 57G COM 6 UNIDADES	291	3,000	0,6800	2,04
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200 ML	291	30,000	1,8300	54,90
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Detergente líquido - com 500ml	291	3,000	0,8300	2,49
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES)	291	3,000	3,3800	10,14
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE).EMBALAGEM PADRONIZADA DE ATÉ	291	18,000	2,4800	44,64
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURA TRANS. POTES DE 500	291	3,000	1,0900	3,27
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM 500G	291	2,000	1,4800	2,96
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BM	LOCAÇAO DE CANCHA DE BOCHA	279	1,000	200,0000	200,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	284	1,000	280,0800	280,08
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	284	1,000	174,5000	174,50
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	284	1,000	140,0300	140,03
BETHA SISTEMAS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	272	1,000	459,0000	459,00
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S(	CONTRATAÇÃO DO CIEE	300	3,000	759,0000	2.277,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	278	3,000	17,9000	53,70
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA	ORÉGANO.EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO.	289	4,000	1,8000	7,20
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA	Pacotes de guardanapos de papel - tamanho médio,22,5 X 19,5	289	30,000	0,4000	12,00
FATOS DIARIOS EDIT. JORNAL. LTDA-EPP(FOLHA D	ASSINATURA DE JORNAL	273	1,000	198,0000	198,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	ALFACE LISA - CARACTERÍSTICAS: VERDE CLARO, FOLHAS ÍNTEGRAS	287	50,000	1,2000	60,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	ALHO, 1ª QUALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	287	5,000	12,5000	62,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	BATATA LAVADA, CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE	287	17,000	2,1800	37,06
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Beterraba.Características: firme, tenra, razoavelmente macia	287	7,000	2,7500	19,25
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	MAÇÃ FUJI. CARACTERISTICAS: TAMANHO MÉDIO	287	35,000	3,2000	112,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	PEPINO FRESCO, SEM MANCHAS, FIRMES	287	5,000	2,9000	14,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	PIMENTÃO - CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME	287	5,000	3,4000	17,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	REPOLHO NACIONAL. CARACTERISTICAS: TIPO BRANCO	287	14,000	1,1800	16,52
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	TEMPERO VERDE - FRESCO, FOLHAS SEM MANCHAS	287	14,000	1,2000	16,80
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	TOMATE. CARACTERISTICAS: BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFE	287	15,000	2,9300	43,95
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇÚCAR REFINADO. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR	286	1,000	1,8900	1,89
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇÚCAR REFINADO. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR	303	4,000	1,8900	7,56
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE BOVINA DE 1ª, CORTE CORAÇÃO DE PALETA, SEM OSSO	286	32,000	13,9800	447,36
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE BOVINA DE 1ª, CORTE CORAÇÃO DE PALETA, SEM OSSO	303	1,000	13,9800	13,98
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Carne suína, paleta desossada, sem pele, limpa, resfriada.	286	25,000	8,2000	205,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Carne suína, paleta desossada, sem pele, limpa, resfriada.	303	2,000	8,2000	16,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO)	286	6,000	1,1000	6,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro	286	2,000	1,0900	2,18
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro	303	8,000	1,0900	8,72
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	286	1,000	1,4900	1,49
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	303	2,000	1,4900	2,98
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Lã de aço (tipo Bombril) pacotes com 8 unidades	286	1,000	0,6900	0,69
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Lã de aço (tipo Bombril) pacotes com 8 unidades	303	1,000	0,6900	0,69
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM TETRA PAK	286	7,000	24,0000	168,00
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	Recarga de toner 12 A, base de troca, com troca de cilindro	283	1,000	18,9000	18,90
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	299	8,776	759,0000	6.660,98

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECCOES LTDA - EPP	BERMUDA	296	30,000	30,0000	900,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECCOES LTDA - EPP	CALÇÃO ATLETISMO	296	30,000	20,0000	600,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECCOES LTDA - EPP	CAMISETAS	296	30,000	28,0000	840,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECCOES LTDA - EPP	CONJUNTOS DE UNIFORMES	296	30,000	90,0000	2.700,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECCOES LTDA - EPP	REGATA TECIDO DRY FIT	296	30,000	22,0000	660,00
LISANDRA BERARDI	ALCOOL 96%, 1 LITRO	297	10,000	4,6500	46,50
LISANDRA BERARDI	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO	297	10,000	5,6000	56,00
LISANDRA BERARDI	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 2 LITROS	297	10,000	6,4500	64,50
LISANDRA BERARDI	QUEROSENE	297	5,000	7,2000	36,00
LISANDRA BERARDI	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA	297	1,000	16,7200	16,72
LISANDRA BERARDI	SABAO EM PÓ CAIXA COM 1 KG	297	10,000	6,8000	68,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	AMIDO DE MILHO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO DE PÓ FI	290	2,000	2,9500	5,90
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Chá mate de saquinho (sabor natural).	290	1,000	1,4800	1,48
MARCOS BULLE DA COSTA ME	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	290	1,000	1,4900	1,49
MARCOS BULLE DA COSTA ME	MAIONESE TRADICIONAL 472 G	290	4,000	1,5500	6,20
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Papel higiênico branco, picotado, macio folha dupla, 30 mt	290	1,000	38,9700	38,97
MARCOS BULLE DA COSTA ME	QUEIJO PRATO (LANCHE) RESFRIADO, EM EMBALAGENS DE 1KG	290	6,000	17,7900	106,74
MARCOS BULLE DA COSTA ME	REFRESCO EM PÓ 30G	290	7,000	5,2500	36,75
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	302	1,000	81,1000	81,10
PBS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO PARA VEICULOS	280	1,000	581,6700	581,67
REUNIDAS TURISMO SA	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo		10.000,000	2,4000	24.000,00
REUNIDAS TURISMO SA	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com		20.000,000	2,8000	56.000,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Água sanitária, embalagem de 1 litro. Comum	288	1,000	1,0700	1,07
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM V	288	8,000	1,5900	12,72
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	BANANA CATURRA,TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO	288	35,000	0,9900	34,65
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª	288	7,000	8,9000	62,30
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	CEBOLA BRANCA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMA	288	10,000	1,4900	14,90
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	CENOURA - CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	288	4,000	1,2500	5,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS	288	20,000	2,9900	59,80
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA, DUPLA FACE - 110 mm X 70mmX20 mm,	288	3,000	0,3700	1,11
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2010 OU 2011, IN NATURA	288	5,000	1,8800	9,40
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM PLÁSTICA	288	10,000	2,8800	28,80
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	OVO DE GALINHA.CARACTERÍSTICAS: TIPO 2, AMARELO, FRESCO,	288	3,000	3,0000	9,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA (PALITO DE DENTE)	288	4,000	0,2900	1,16
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	PRESUNTO COZIDO - SEM CAPA DE GORDURA	288	6,000	10,2900	61,74
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Sabão em pó, caixa de 01 Kg, composição: linear	288	2,000	3,3300	6,66
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM ATÉ 1 KG, EM POLIETILENO	288	2,000	0,8500	1,70
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	TEMPERO PRONTO - PACOTE DE CALDO EM PÓ	288	3,000	1,3700	4,11
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml.	288	7,000	1,4500	10,15
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	294	1,000	9,8500	9,85
TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA. - ME	Transporte de atletas, técnicos e		20.000,000	1,3500	27.000,00
TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA. - ME	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes		10.000,000	1,4500	14.500,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	BUCHA	281	2,000	9,0000	18,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	Bucha do Estabilizador	281	2,000	8,5000	17,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA	281	1,000	80,0000	80,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	PARAFUSOS DO JUMELO	281	1,000	11,5000	11,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	281	1,000	160,0000	160,00
			Total Geral do Mês ---->		150.874,47

Compras Mês Julho 2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELVO BASQUERA - EPP	BOTA DE BORRACHA	322	2,000	29,0000	58,00
ADELVO BASQUERA - EPP	BOTINA DE SEGURANÇA	322	30,000	58,0000	1.740,00
ADELVO BASQUERA - EPP	CALÇA PVC AMARELA	322	2,000	17,5000	35,00
ADELVO BASQUERA - EPP	LUVA NITRILICA	322	2,000	22,0000	44,00
ADELVO BASQUERA - EPP	MASCARA C/ CARVAO ADITIVADO	322	2,000	38,0000	76,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	302	2,000	4,5000	9,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	TROCA DE SEGREDOS	302	1,000	25,0000	25,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	315	3.280,000	2,2000	7.216,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	ADAPTADOR PARA CAIXA DA AGUA	312	1,000	6,7500	6,75
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	ADESIVO 75 GRAMAS	312	1,000	2,5000	2,50
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	CAIXA D AGUA COM CAPACIDADE 1.000 LITROS	312	1,000	244,0000	244,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	FITA VEDA ROSCA 18 X50	312	1,000	3,5000	3,50
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	JOELHO 90 SD 20 MM	312	2,000	0,2500	0,50
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	JOELHO 90o BUCHA LATÃO 20 X 1/2`` SOLD	312	3,000	1,5000	4,50
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	LIXA P/ MADEIRA	312	5,000	0,5000	2,50
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	LUVA PVC SOLDAVEL 20mm	312	2,000	0,2000	0,40
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	LUVA SOLD. 32MM	312	2,000	0,7000	1,40
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 32mm	312	1,000	11,5000	11,50
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	TE 90 SOLDAVEL 32mm	312	2,000	1,7500	3,50
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	TE_5	312	1,000	1,1500	1,15
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	316	1,000	238,1700	238,17
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	316	1,000	159,5000	159,50
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	316	1,000	149,8000	149,80
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	316	1,000	160,5800	160,58
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		6,000	149,8000	898,80
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		6,000	238,1700	1.429,02
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO		6,000	159,5000	957,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA		6,000	160,5800	963,48
GILMAR BALBINOT & CIA LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO A INTERNET VIA	333	5,000	209,8600	1.049,30
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	ABRAÇADEIRA U 1/2" - 9mm	307	8,000	1,3300	10,64
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	ADPTADOR CURTO LR 1" X 32mm	307	8,000	3,7100	29,68
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	307	350,000	1,9900	696,50
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	FILME U.V. 8m 150 MICRAS	307	9,000	22,5000	202,50
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	FILTRO DE DISCO 2" 120 - MESCH	307	1,000	220,0000	220,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	FIO SÓLIDO AZUL 4,00mm	307	20,000	1,7800	35,60
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	FIO SÓLIDO PRETO 4,0 mm	307	20,000	1,7800	35,60
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	FITA ISOLANTE 18mm X 25m	307	1,000	4,5000	4,50
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	JOELHO SOLD. 32mm	307	27,000	2,2300	60,21
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	LUVA LR 1" X 32mm	307	6,000	3,7800	22,68
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	PARAFUSO E BUCHA 5mm - 1.1/2"	307	16,000	0,5900	9,44
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	SISTEMA DG. CONTROLADOR CÍCLICO/NORMAL 6 SAÍDAS	307	1,000	1.741,3000	1.741,30
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	TE 90 SOLDAVEL 32mm	307	6,000	2,7300	16,38
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	TUBO POLIETILENO 1/2" - 100m	307	2,000	61,0000	122,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	TUBO PVC 25mm X 6m SOLDAVEL	307	2,000	14,1200	28,24
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	TUBO PVC 32mm X 6m	307	1,000	21,1900	21,19
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADOR L	VÁLVULA SOLENOIDE 24vac 1"	307	3,000	172,0000	516,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	304	3,000	8,0000	24,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	332	10,000	8,0000	80,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GÁS ACONDCIONADO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS, GLP-P13	332	1,000	43,0000	43,00
J.F. COM. DE PISCINAS E AQUECEDORES A GAS LT	DOSADOR DE CLORO	311	1,000	278,2500	278,25
J.F. COM. DE PISCINAS E AQUECEDORES A GAS LT	ESTOJO PARA ANALISE DE PH E CLORO	311	1,000	32,0000	32,00
J.F. COM. DE PISCINAS E AQUECEDORES A GAS LT	PASTILHA DE CLORO	311	4,000	5,0000	20,00
J.F. COM. DE PISCINAS E AQUECEDORES A GAS LT	SOLUÇÃO CLORO	311	1,000	7,0000	7,00
J.F. COM. DE PISCINAS E AQUECEDORES A GAS LT	SOLUCAO PH	311	1,000	7,0000	7,00
KATIÚSCIA CARLA SILVEIRA - EPP	ETIQUETA METÁLICA C/ CÓDIGO DE BARRA P/ CONTROLE PATRIMÔNIO	310	500,000	0,5800	290,00
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	ampliação e operação do aterro sanitário do Município pelo p	301	803,310	77,9400	62.609,98
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (NÃO IND	299	1,000	34.990,0000	34.990,00
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	300	1,000	71.590,0000	71.590,00
MH MANUT. MECÂNICA E HIDRAULICA LTDA ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA MAQ. 48 VALMET + ROÇADEIRA	321	500,320	1,0000	500,32
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	325	1,000	81,1000	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	325	1,000	81,1000	81,10
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	RECAPAGEM PNEU 750 X 16	314	6,000	215,0000	1.290,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP TOP PARA PNEU Nº 3 A 5 COMUM	314	8,000	25,0000	200,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	HORA TÉCNICA P/ SERVIÇO EM MICRO	313	1,000	80,0000	80,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	313	1,000	50,0000	50,00
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	318	1,000	718,4200	718,42
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA FINA	324	5,000	65,0000	325,00
				Total Geral do Mês ---->	192.560,48

Compras Mês Julho 2011 HABITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	52	1,000	165,8300	165,83
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇOES E COMPRAS	52	1,000	82,9100	82,91
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	52	1,000	72,3800	72,38
			Total Geral do Mês ---->		321,12

Compras Mês Julho 2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AB REVISTA E JORNAL IMPRESSOS LTDA - EPP	REVISTA FORÇA ECONOMICA DE CAÇADOR	3354	500,000	12,0000	6.000,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FIO RÍGIDO 10,00 mm	3517	339,000	2,0100	681,39
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3518	5,000	11,0000	55,00
ACADEF-ASS.CACAD. DEFICIENTES FISICOS	CONTRATAÇÃO DA ACADEF	3626	0,624	10.000,0000	6.240,80
ADELVO BASQUERA - EPP	CONE DE BORRACHA 75 cm	3459	30,000	35,0000	1.050,00
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	AGROVET PLUS	3437	2,000	28,9000	57,80
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	EQUALAN	3437	3,000	16,9000	50,70
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	FEMILBUTAZONA	3437	2,000	32,5000	65,00
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	TALCIN MIX	3437	2,000	19,9000	39,80
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	VACINA PARA EQUINOS (GRIPE, TOSSE)	3437	2,000	55,0000	110,00
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	VACINA TETANO 50ML	3437	1,000	28,8500	28,85
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MCT 4219□MOTO-HONDA□2002	3535	110,000	1,0000	110,00
ALCINEU VAGNER RIBEIRO-ME	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	3553	9,000	25,0000	225,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	3352	1,000	35,0000	35,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CADEADO	3631	4,000	6,0000	24,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CHAVE FEITA	3352	2,000	7,5000	15,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE GORJA	3352	1,000	6,0000	6,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	COPIA DE CHAVE PARA PORTA DE VIDRO	3348	1,000	5,0000	5,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	COPIA DE CHAVE PLASTICA	3352	2,000	20,0000	40,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	COPIA DE CHAVE PLASTICA	3632	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	3348	8,000	4,5000	36,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	3352	11,000	4,5000	49,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	3632	4,000	4,5000	18,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	3348	1,000	50,0000	50,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	MANUTENÇÃO DE FECHADURA DE VEICULO	3528	1,000	114,0000	114,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	PORTA CADEADO	3631	4,000	4,0000	16,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	VEDA PORTA 80 CM	3634	2,000	11,0000	22,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Café torrado e moído extra forte, empacotado à vácuo, 500 gr	3431	1.000,000	4,7900	4.790,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE - 50 ML - CX C/ 5.000 UNIDADES,	3433	10,000	35,7700	357,70
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desinfetante liquido, uso geral, concentrado forte	3432	200,000	5,6500	1.130,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pano de prato pronto cor branca (tamanho aprox. 100 x 0,60)	3464	200,000	2,6000	520,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sabão em pó, caixa de 01 Kg, composição: linear	3464	1.800,000	3,2400	5.832,00
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA C/ TAMPA E C/ UM FURINHO	3537	700,000	0,2800	196,00
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA C/ TAMPA C/ UM FURINHO	3537	300,000	0,2800	84,00
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CARTOLINA COM 150 gm2, SENDO 500 BRANCAS, 500 AMARELO BANDEI	3537	2.000,000	0,2100	420,00
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	3537	500,000	0,9900	495,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	3482	1.200,000	2,2000	2.640,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	3483	80,000	2,2000	176,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	3484	6.880,000	2,2000	15.136,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	3485	7.140,000	2,2000	15.708,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	3486	2.960,000	2,2000	6.512,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	3487	240,000	2,2000	528,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	3488	400,000	2,2000	880,00
AUTO ELITE LTDA	Aditivo limpador de parabrisa 100 ml	3425	1,000	10,0000	10,00
AUTO ELITE LTDA	ALINHAMENTO	3425	1,240	65,0000	80,60
AUTO ELITE LTDA	ANEL	3425	4,000	1,0000	4,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELITE LTDA	CABO DO FREIO DE MÃO;;	3425	2,000	33,0000	66,00
AUTO ELITE LTDA	CHAVE SETA	3425	1,000	100,0000	100,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR	3425	1,000	55,0000	55,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	3425	1,000	33,0000	33,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	3425	1,000	22,5000	22,50
AUTO ELITE LTDA	FLANGE	3425	1,000	30,0000	30,00
AUTO ELITE LTDA	GRAXA DE CUBO,.	3425	1,000	10,0000	10,00
AUTO ELITE LTDA	LIMPEZA DE SISTEMA DE INJEÇÃO	3425	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	LONA DE FREIO	3425	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELITE LTDA	MÃO DE OBRA	3425	5,100	65,0000	331,50
AUTO ELITE LTDA	ÓLEO DE MOTOR;;	3425	4,000	32,0000	128,00
AUTO ELITE LTDA	PALHETA P/ LIMPADOR DE PARABRISA	3425	2,000	35,0000	70,00
AUTO ELITE LTDA	pastilha de freio	3425	1,000	80,0000	80,00
AUTO ELITE LTDA	PINO DO CUBO	3425	2,000	5,0000	10,00
AUTO ELITE LTDA	PRESILHAS	3425	4,000	1,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA	REGULAGEM FREIOS	3425	0,500	65,0000	32,50
AUTO ELITE LTDA	SERVIÇO DE REGULAGEM DE CUBOS	3425	0,700	65,0000	45,50
AUTO MECANICA GERAL LTDA	AUTOMOVEL TIPO SEDAN	3461	1,000	31.500,0000	31.500,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO DE OLEO	3473	2,000	21,4000	42,80
AUTO MECANICA GERAL LTDA	ÓLEO DE MOTOR;;	3473	14,000	10,0000	140,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	VEDADOR	3473	2,000	1,0000	2,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	MANGUEIRA - 3/4" (PRETA)	3423	70,000	0,5000	35,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	MANGUEIRA PRETA	3520	70,000	3,3000	231,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA. LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	3676	183,342	1,9090	350,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - ÔNIBUS COMIL PIA O 32 PT 145CV - DIESE	3541	3.000,000	1,0000	3.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA - ÔNIBUS COMIL PIA	3541	4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - ÔNIBUS COMIL PIA O 32	3541	4.732,350	1,0000	4.732,35
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - CAMINHÃO BASCULANTE 15.180 14.50T 180C	3403	197,400	1,0000	197,40
CAPRI TINTAS LTDA - ME	ESTOPA PACOTE 150 GR	3551	10,000	1,3000	13,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	PINCEL 395 "1"	3551	10,000	1,7000	17,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	PINCEL 395 "2"	3551	10,000	2,8000	28,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	PINCEL 395 "4"	3551	10,000	5,7000	57,00
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO:	XISTO	3401	1,370	1.960,0000	2.685,20
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE BIELA 10mm	3519	1,000	15,4400	15,44
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE BIELA 11mm	3519	1,000	14,8100	14,81
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE CORRENTE P/ FILTRO	3519	1,000	32,8200	32,82
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	DISCO DIAMANTADO	3519	2,000	456,4500	912,90
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	DISCO DIAMANTADO 110MM LISO	3404	2,000	27,6400	55,28
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	GRAXEIRA 3/8 RETA	3519	6,000	0,8800	5,28
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	LAVA JATO COM ÁGUA QUENTE E FRIA	3463	1,000	4.908,3300	4.908,33
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PREGO 17x27	3416	2,000	5,9000	11,80
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PREGO 17x27	3471	10,000	5,9000	59,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	VEDA ROSCA	3386	2,000	2,3600	4,72
CCM. COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL	3503	1,000	288.000,0000	288.000,00
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - PALIO HLX 5 PT 110CV - FLEX□MFV 8962	3620	306,000	1,0000	306,00
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - PALIO HLX 5 PT 110CV - FLEX□MFV 8962	3621	123,250	1,0000	123,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA- FORD FIESTA - MHL 8076 2010 ADMINIST	3414	387,600	1,0000	387,60
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA VW GOL LZJ 3874 1992	3571	130,500	1,0000	130,50
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA VW GOL MCJ 9911 2002	3534	76,730	1,0000	76,73
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEC	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	3402	10.000,000	1,9000	19.000,00
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEC	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	3514	10.000,000	1,9000	19.000,00
CIASC - CENTRO INFOR E AUTOMACAO SC S/A	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO CIASC	3453	1,000	720,0000	720,00
CIASC - CENTRO INFOR E AUTOMACAO SC S/A	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIASC	3453	1,000	720,0000	720,00
CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA	CERA LÍQUIDA, GALÃO COM 05 LITROS, INCOLOR	3415	220,000	9,1000	2.002,00
CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA	Fósforo, maço com 10 caixinhas cada	3415	120,000	1,1900	142,80
CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHOS P,M E G	3415	400,000	1,2900	516,00
CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA	Vassoura de nylon sem cabo Tamanho Grande Educação	3415	120,000	2,5900	310,80
CLODOALDO JARDINI - ME	CONSERTO DE PISTAO	3438	1,000	350,0000	350,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3440	20,000	17,9000	358,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3441	1,000	17,9000	17,90
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3442	4,000	17,9000	71,60
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3443	2,000	17,9000	35,80
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3445	1,000	17,9000	17,90
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 49 A BASE DE TROCA	3440	4,000	26,9900	107,96
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 49 A BASE DE TROCA	3441	1,000	26,9900	26,99
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 49 A BASE DE TROCA	3444	1,000	26,9900	26,99
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER E 120 BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDRO	3446	9,000	19,0000	171,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	CORREIA B 42	3405	2,000	13,0000	26,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPF	EMBALAGEM PLASTICA PARA LIXO, 100LITROS FARDO C/ 100 UN.,		40,000	42,0000	1.680,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPF	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	3531	1.000,000	0,2800	280,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPF	TOUCASDESCARTÁVEIS (USO DAS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS)		10,000	7,5000	75,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPF	VASSOURA DE PALHA COM CABO (COM BASTANTE PALHA)		360,000	9,9900	3.596,40
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	BATATA SALSA.CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO		250,000	3,0000	750,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	BIFE DE COXÃO MOLE. CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO CEREJA		170,000	14,7000	2.499,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	CARNE BOVINA DE 1ª, CORTE CORAÇÃO DE PALETA, SEM OSSO		700,000	11,3000	7.910,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	CARNE MOÍDA DE 2 ª. CARACTERÍSTICA: FRESCA (MOÍDA NA HORA),		1.400,000	10,3000	14.420,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	Carne suína, paleta desossada, sem pele, limpa, resfriada.		1.900,000	9,8000	18.620,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO: EMBALAGEM 1 KG		700,000	7,8943	5.526,01
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	MAÇÃ FUJI. CARACTERISTICAS: TAMANHO MÉDIO		8.000,000	3,7500	30.000,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	MÚSCULO.CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO-CEREJA BRILHANTE		170,000	9,8000	1.666,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	PIMENTÃO - CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME		300,000	2,9900	897,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	REPOLHO.CARACTERÍSTICAS: TIPO BRANCO, FRESCO		1.000,000	1,1000	1.100,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	SUCO DE UVA 100% NATURAL. SEM CONSERVANTES.		2.000,000	9,0000	18.000,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	TOMATE. CARACTERISTICAS: BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFE		2.000,000	2,5000	5.000,00
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	Vagem.Características: aparência fresca, tenra, sem estrago		250,000	5,6800	1.420,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	ABÓBORA (MORANGA)		500,000	0,6400	320,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	ABOBRINHA.CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES		1.000,000	0,6400	640,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	ACELGA. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA		500,000	1,2200	610,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	AIPIM CARACTERÍSTICAS: COR UNIFORME, COMPLETAMENTE BRANCO		1.000,000	1,0800	1.080,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	ALHO		100,000	8,5000	850,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	BATATA DOCE. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, SEM BROTOS		500,000	0,7500	375,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	BATATA LAVADA, CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE		4.000,000	1,3000	5.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	Beterraba.Características: firme, tenra, razoavelmente macia		400,000	0,8500	340,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	BOLACHA CASEIRA COLONIAL (DE TRIGO, POLVILHO OU FARINHA		1.000,000	3,9900	3.990,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTAR		1.500,000	1,1300	1.695,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	CEBOLA BRANCA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMA		1.500,000	1,1800	1.770,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	CENOURA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE,		1.000,000	1,0500	1.050,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	CHUCHU.CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS		1.000,000	0,9000	900,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	COUVE FLOR. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM		1.500,000	1,1400	1.710,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	COUVE MANTEIGA.CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES, BEM VERDES		700,000	0,7000	490,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	DOCE DE FRUTAS (SABORES VARIADOS COMO: UVA, MORANGO, AMORA		500,000	4,8600	2.430,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2010 OU 2011, IN NATURA		1.000,000	1,5000	1.500,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	MACARRÃO CASEIRO. CONGELADO TIPO ESPAGUETE GROSSO		400,000	5,6000	2.240,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	MEL DE ABELHA (EM PASTA) BOA QUALIDADE, APRESENTANDO SABOR		400,000	6,5000	2.600,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	Milho para pipoca.Características: Grão duro; Classe amarelo		400,000	1,8000	720,00
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA	OVO DE GALINHA.CARACTERÍSTICAS: TIPO 2, AMARELO, FRESCO,		1.000,000	3,0400	3.040,00
CRISTAL IND E COM DE VIDROS LTDA	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM	3398	1,000	686,0000	686,00
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTIC	TELEFONE COM FIO	3430	3,000	19,9000	59,70
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTIC	TELEFONE SEM FIO	3430	2,000	59,9000	119,80
EZEQUIEL DA SILVA - ME - DUARTE ESTOFARIA E A	Serviço de estofaria - carpetes e bancos - em automóvel de p	3523	7,667	15,0000	115,01
EZEQUIEL DA SILVA - ME - DUARTE ESTOFARIA E A	Serviço de estofaria - carpetes e bancos - em automóvel de p	3525	15,333	15,0000	230,00
F & A COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME	Parede divisória	3475	1,000	394,0000	394,00
F & A COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO COMPLETA	3475	1,000	317,2000	317,20
FARMÁCIA RIO BRANCO LTDA - ME	ALGINAC 1000MG 30CP	3624	1,000	29,9500	29,95
FARMÁCIA RIO BRANCO LTDA - ME	ARTOLIVE 90CPS	3624	2,000	153,9100	307,82
FARMÁCIA RIO BRANCO LTDA - ME	ARTROLIVE 30 CPS	3624	2,000	55,0100	110,02
FATOS DIARIOS EDIT. JORNAL. LTDA-EPP(FOLHA D	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade publica.	3435	6.400,000	1,0000	6.400,00
FLÁVIO CELIO STEIN - ME	ARMARIO 2 PORTAS COR AZUL	3439	1,000	420,0000	420,00
FUNDO DE MAT. PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFIC	RENOVACAO ASSINATURA JORNAL DIARIO OFICIAL	3530	1,000	440,0000	440,00
GABRIEL DELANO DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA PROCON	3361	1,000	1.240,0000	1.240,00
GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA	TUBO POLIURETANO PU 8MM	3434	1,000	1,5000	1,50
GODINHO RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA	Chapeação, pintura, soldas em geral em automóvel de passeio	3524	37,000	25,0000	925,00
GODINHO RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA	Chapeação, pintura, soldas em geral em automóvel de passeio	3526	18,000	25,0000	450,00
GODINHO RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA	Chapeação, pintura, soldas em geral em camionete	3524	10,000	25,0000	250,00
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	Recarga de toner 12 A, base de troca, com troca de cilindro	3490	5,000	18,9000	94,50
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	3489	2,000	18,0000	36,00
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	3491	9,000	18,0000	162,00
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 35A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3489	2,000	19,0000	38,00
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 4200 BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3492	3,000	19,9000	59,70
INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LT	RECARGA DE TONER 85 A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3489	7,000	17,5000	122,50
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL C/GAS 500ML C/ 12 UN	3369	5,000	12,0000	60,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3339	6,000	8,0000	48,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3369	2,000	8,0000	16,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3370	2,000	8,0000	16,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3371	1,000	8,0000	8,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3372	11,000	8,0000	88,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3373	4,000	8,0000	32,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3374	1,000	8,0000	8,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3375	6,000	8,0000	48,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3376	2,000	8,0000	16,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	3377	3,000	8,0000	24,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL S/GAS 500ML C/ 12 UN	3369	5,000	11,0000	55,00
JACKSON HUGO PEREIRA ME	ENVELOPE 23X11,5, conforme modelo anexo, sendo: 1 folha 4x0	3522	1.099,000	0,1730	190,13
JACKSON HUGO PEREIRA ME	PASTA FIXA, conforme modelo anexo, sendo: 1 folha 4x0 em pap	3411	5.000,000	0,5200	2.600,00
KEMELI SORGATO - ME (REVISTA ATITUDE)	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade publica	3474	1.500,000	1,0000	1.500,00
LIVRARIAS MOHR LTDA	TNT, ROLO COM 50 MTS, DIVERSAS CORES	3536	10,000	47,9700	479,70
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTD	FOGÃO INDUSTRIAL, À GÁS, DE 06 BOCAS	3394	1,000	760,0000	760,00
MADETINTAS LTDA	ROLO 303/9	3552	80,000	6,0000	480,00
MADETINTAS LTDA	ROLO 306/15	3552	50,000	5,0000	250,00
MADETINTAS LTDA	SOLVENTE P/ TINTA VIÁRIA 18 LTS	3552	15,000	90,0000	1.350,00
MADETINTAS LTDA	TINTA ACR. STD BRANCA PADRÃO VIÁRIA, 18 LTS	3552	10,000	60,0000	600,00
MADETINTAS LTDA	TINTA ACR. STD. AMARELO PADRÃO VIÁRIA, 18 LTS	3552	10,000	60,0000	600,00
MADETINTAS LTDA	TINTA ACR. STD. CONCRETO, 18 LTS	3552	10,000	60,0000	600,00
MADETINTAS LTDA	TINTA AMARELA DEMARC. VIÁRIA , BASE SOLVENTE 18 LTS	3552	30,000	125,0000	3.750,00
MADETINTAS LTDA	TINTA BRANCA DEMARC. VIÁRIA, BASE SOLVENTE 18 LTS	3552	40,000	116,0000	4.640,00
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de automóvel de passeio	3510	11,000	18,0000	198,00
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de automóvel de passeio	3510	2,000	18,0000	36,00
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de moto	3510	1,000	10,0000	10,00
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo médio - micro ônibus	3510	2,000	60,0000	120,00
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko	3510	3,000	25,0000	75,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	DESENTUPIDOR SANITARIO	3385	2,000	2,9900	5,98
MAURA CARNEIRO ALVES-ME	ESTOPA COLORIDA	3418	50,000	1,8000	90,00
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA - EPP	REVELAÇÃO DE FOTOS	3383	6,000	0,7400	4,44
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - FOCUS GHIA 2.0 LFC 5 PT 130CV - GASOLI	3622	664,300	1,0000	664,30
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA - FORD FIESTA - MHL8076	3538	106,000	1,0000	106,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 150	3436	2.185,000	1,0000	2.185,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MAF 3658- UNO/FIAT-GASOLINA 1994	3452	681,250	1,0000	681,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MBR-7535 - PALIO/FIAT-GASOLINA 2002	3392	57,000	1,0000	57,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA- PEUGEOT - BOXER - MHI3386 - 2010 - EDU	3572	1.798,350	1,0000	1.798,35
NELSON DALLAGNOL DE SOUZA	PERÍCIA MÉDICA	3378	4,000	300,0000	1.200,00
OILSON GEMELLI - ME	CONSERTO DE TACOGRAFO	3627	1,000	70,0000	70,00
OILSON GEMELLI - ME	MOLDURA FRONTAL	3627	1,000	95,0000	95,00
OILSON GEMELLI - ME	MOTOR ACIONAMENTO DA GAVETA	3627	1,000	175,0000	175,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MÃO DE OBRA CONSERTO DE BALANÇA ELETRÔNICA	3470	1,000	165,0000	165,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 45 - ORIGINAL COM GARANTIA DE	3532	5,000	49,8000	249,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho de tinta colorido nº 49 - Original	3456	4,000	110,0000	440,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho de tinta colorido nº 49 - Original	3457	5,000	110,0000	550,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 49 ORIGINAL - COM GARANTIA DE	3532	4,000	56,8000	227,20
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 57 - ORIGINAL e com garantia d	3384	2,000	48,9000	97,80
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARTUCHO DE TINTA PRETO N 29 0RIGINAL, GARANTIA 06 MESES	3532	4,000	49,9000	199,60
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARTUCHO DE TINTA PRETO N º 78- ORIGINAL, COM GARANTIA 06	3532	5,000	69,8000	349,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho de tinta preto nº 20 - Original	3455	4,000	89,0000	356,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho de tinta preto nº 20 - Original	3457	5,000	89,0000	445,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARTUCHO DE TINTA PRETO Nº 56-ORIGINAL, GARANTIA 06 MESS	3384	2,000	34,8000	69,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	DESLOCAMENTO	3480	15,250	41,3771	631,00
PATROMAQ IND. E RECUP. DE MÁQUINAS LTDA - EF	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 52□PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN□1994	3400	13.786,100	1,0000	13.786,10
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	FILTRO	3460	1,000	69,8500	69,85
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	FILTRO	3460	1,000	55,2500	55,25
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	FILTRO	3460	1,000	86,4500	86,45
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	FILTRO	3460	2,000	34,8600	69,72
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	FILTRO COMBUSTIVEL	3460	2,000	21,2400	42,48
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	ÓLEO DE MOTOR;;	3460	20,000	13,9800	279,60
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	OLEO HIDRAÚLICO	3460	40,000	16,2500	650,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	REVISAO DE MAQUINA	3513	1,000	1.650,0000	1.650,00
QUIMILABOR COM. DE PROD. QUIM. E DIAGNOSTIC	ÁCIDO INDOL BUTÍRICO (AIB) PARA ENRAIZAMENTO DE ESTACAS	3454	4,000	85,5500	342,20
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Câmara 750 x 16	3469	1,000	44,8167	44,82
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU 165 R 13	3390	1,000	6,4024	6,40
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU 185R 13	3469	12,000	6,4024	76,83
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU/CAMARA 750 X 16	3469	6,000	10,9755	65,85
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	PROTETOR ARO 16.	3469	2,000	22,8657	45,73
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 4 E 5 COMUM	3469	2,000	22,8657	45,73
REFERENCIA EDITORA JORNALISTICA LTDA.	ASSINATURA DE JORNAL	3462	16,000	95,0000	1.520,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CARTÃO DE VISITA	3472	500,000	0,1100	55,00
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ. AG	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG C.A COMPOSIÇÃO DE SILICONE	3504	30,000	1,7000	51,00
SCA EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA-ME	FITA PARA MAQUINA ELETRONICA OLIVETTI ET 112	3458	1,000	25,0000	25,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E	3521	65,000	39,0000	2.535,00
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	3543	1,000	3.748,8300	3.748,83
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	3543	1,000	266,9000	266,90
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	3543	1,000	1.726,8400	1.726,84
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	3543	1,000	968,2800	968,28
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	3543	1,000	1.264,1500	1.264,15
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	3548	1,000	361,6700	361,67
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	3548	1,000	128,1000	128,10
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA MÉDIA, FINA E GROSSA (1.300 M INFRA-ESTRUTURA, 300 M A	3389	20,000	65,0000	1.300,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA MÉDIA, FINA E GROSSA (1.300 M INFRA-ESTRUTURA, 300 M A	3516	20,000	65,0000	1.300,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO C/ 50 KG	3387	10,000	19,3000	193,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO C/ 50 KG (2.800 SACOS INFRA-ESTRUTURA, 1.500 SACOS	3515	200,000	19,3000	3.860,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO C/ 50 KG (2.800 SACOS INFRA-ESTRUTURA, 1.500 SACOS		20,000	19,3000	386,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FORRO DE PVC	3465	70,000	19,2100	1.344,70
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LÁPIS DE CARPINTEIRO	3388	10,000	1,0000	10,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREGO PARA FORRO 1 KG CADA	3465	2,000	8,0000	16,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REBITADEIRA MANUAL PROFISSIONAL	3387	1,000	19,3000	19,30
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Telha de Eternite -6mm/ 1,84 x 1,10	3465	6,000	23,2500	139,50
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Telha de Eternite -6mm/ 1,84 x 1,10	3502	93,000	23,2500	2.162,25
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TIJOLO 6 FUROS	3502	3,440	518,2800	1.782,88
VERONICA KELESKI REPA - ME	PLANTAS ORNAMENTAIS	3368	4,000	25,0000	100,00
VERONICA KELESKI REPA - ME	PLANTAS ORNAMENTAIS	3629	5,000	50,0000	250,00
WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPI	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) - LARGA - 50X50m	3533	300,000	1,8100	543,00
				Total Geral do Mês ---->	690.445,96

Compras Mês Julho 2011 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A. G. KIENEN E CIA LTDA	OMEPRAZOL 20 MG	2131	120.000,000	0,0355	4.260,00
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	2173	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO E30	2170	4,000	10,8000	43,20
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADOS	2170	1,000	9,2500	9,25
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE GORJA	2170	2,000	6,0000	12,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	2170	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	2170	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	2170	1,000	13,0000	13,00
ALFREDO TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE	2173	18,000	4,5000	81,00
ALFREDO TARTAROTTI	ETIQUETA EM ACRÍLICO	2170	30,000	0,6000	18,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	2170	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	2170	1,000	18,0000	18,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA GAVETAS INSTALADA	2170	1,000	6,0000	6,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	2170	1,000	35,0000	35,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	2170	1,000	37,5000	37,50
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	2170	2,000	27,0000	54,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	2173	1,000	36,0000	36,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	2170	2,000	44,0000	88,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	2170	1,000	16,5000	16,50
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	2170	1,000	40,0000	40,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	2170	2,000	32,0000	64,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	2170	1,000	20,5000	20,50
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	2173	2,000	37,5000	75,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	2173	1,000	18,0000	18,00
ALFREDO TARTAROTTI	FERROLHO GRANDE	2170	2,000	17,0000	34,00
ALFREDO TARTAROTTI	FERROLHO PEQUENO	2170	2,000	15,0000	30,00
ALFREDO TARTAROTTI	PORTA CADEADO	2170	1,000	5,0000	5,00
ALFREDO TARTAROTTI	SERVIÇO DE AFIAÇÃO DE TESOURAS	2173	11,000	2,7273	30,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Embalagens para esterelizaçao - largura 15cm, Rolo c/100 mt.	2153	30,000	43,4600	1.303,80
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Embalagens para esterelizaçao - largura 7cm, Rolo c/100 mt.	2153	20,000	20,2600	405,20
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Embalagens para esterelizacao - largura 9cm, Rolo c/100 mt.	2153	20,000	26,0220	520,44
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Embalagens para esterilização - largura 25cm, Rolo c/100 mt.	2153	20,000	72,6700	1.453,40
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	CIMENTO 50 KG	2318	10,000	22,3500	223,50
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	ENGATE FLEXIVEL	2245	10,000	2,6500	26,50
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	Fita veda rosca	2245	2,000	7,2900	14,58
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	LUVA SOLDAVEL 20MM	2245	12,000	0,7500	9,00
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	TEE 25MM	2245	5,000	0,8100	4,05
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	TUBO 20MM	2245	2,000	9,9800	19,96
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	TUBO DE ESGOTO 40 MM	2245	1,000	18,4600	18,46
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2122	2.000,000	2,2000	4.400,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2199	280,000	2,2000	616,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2246	6.390,000	2,2000	14.058,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2314	7.400,000	2,2000	16.280,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2330	1.600,000	2,2000	3.520,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM		150.000,000	2,8000	420.000,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	2092	1.300,000	2,8000	3.640,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	2268	1.000,000	2,8000	2.800,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	2278	1.800,000	2,8000	5.040,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	OLEO DIESEL		60.000,000	1,9700	118.200,00
BH FARMA COMERCIO LTDA	CARVEDILOL 3,125mg	2135	11.000,000	0,0850	935,00
BH FARMA COMERCIO LTDA	PROPANOLOL 40 MG	2135	130.000,000	0,0093	1.209,00
C. GOMES & S. COSTA DIAGNOSTICOS ESPECIALIZ	ECOCARDIOGRAMA FETAL	2198	1,000	200,0000	200,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	BANDEJA DE PINTURA 23 CM	2192	2,000	4,0000	8,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	DILUENTE	2192	2,000	26,9000	53,80
CAPRI TINTAS LTDA - ME	FITA CREPE	2192	2,000	6,5000	13,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	GARFO GAIOLA 23 CM	2192	5,000	4,3000	21,50
CAPRI TINTAS LTDA - ME	LIXA 150	2192	25,000	0,3500	8,75
CAPRI TINTAS LTDA - ME	MASSA CORRIDA	2192	1,000	12,9000	12,90
CAPRI TINTAS LTDA - ME	PINCEL 2"	2192	2,000	2,6500	5,30
CAPRI TINTAS LTDA - ME	ROLO ANTI GOTA	2192	5,000	10,1000	50,50
CAPRI TINTAS LTDA - ME	TINTA ACRILICA SEMI BRILIO	2192	5,000	89,0000	445,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	TINTA A OLEO	2192	3,000	138,9000	416,70
CASA CONFORTO LTDA - ADAGIL HIDRAULICA E CL	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	2257	10,000	68,0000	680,00
CASA CONFORTO LTDA - ADAGIL HIDRAULICA E CL	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	2257	5,000	145,0000	725,00
CENTERLABSC COM. DE PROD. LABOR. LTDA ME	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6X20	2182	4,000	11,9000	47,60
CENTERLABSC COM. DE PROD. LABOR. LTDA ME	MISTURADOR DE GAS PARA FOTOMETRO TECNOW	2180	1,000	490,0000	490,00
CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	ALPRAZOLAM 1 MG	2238	2.000,000	0,1400	280,00
CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	NORTRIPTILINA 25MG	2136	10.000,000	0,1400	1.400,00
CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 0,4mg/ml	2231	300,000	0,6300	189,00
CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	GUACO XAROPE	2137	1.500,000	1,6800	2.520,00
CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	TIORIDAZINA 25 MG	2324	1.500,000	0,2200	330,00
CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	TIORIDAZINA 50 MG	2324	3.000,000	0,3100	930,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAPTOPRIL 25MG	2304	210.000,000	0,0098	2.058,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	ENALAPRIL 20 mg	2138	100.000,000	0,0180	1.800,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	ENALAPRIL 5mg	2304	16.000,000	0,0150	240,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLIBENCLAMIDA 5 MG	2304	100.000,000	0,0078	780,00
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	2228	1.845,000	0,3000	553,50
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	TEOFILINA 100MG	2127	10.000,000	0,3300	3.300,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL mg/ml	2299	250,000	0,2390	59,75
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CONFECÇÃO DE CARIMBO P/302	2162	6,000	20,0000	120,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO M-55	2162	1,000	15,0000	15,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P 302	2162	1,000	6,0000	6,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2162	1,000	7,0000	7,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2162	2,000	8,0000	16,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2162	8,000	25,0000	200,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2164	4,000	25,0000	100,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO P 302	2167	2,000	20,0000	40,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2162	2,000	10,0000	20,00
CLIMEI - CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA	CONSULTA PLANTÃO	2295	62,000	75,0000	4.650,00
CLINICA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOI	CONSULTA PLANTÃO	2249	1,000	2.625,0000	2.625,00
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	2143	105.000,000	0,0064	672,00
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	DIPIRONA 500 MG SOL. ORAL	2302	1.800,000	0,3189	574,02

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	METFORMINA 850 MG	2302	80.000,000	0,0349	2.792,00
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA. 400/80 MG	2302	10.000,000	0,0428	428,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ANLODIPINO 5MG	2303	60.000,000	0,0144	864,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Isossorbida, dinitrato 10 mg	2144	3.000,000	0,0360	108,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	METILDOPA 250 MG	2303	40.000,000	0,0588	2.352,00
COMERCIO DE VEICULOS BALZAN LTDA	SERVIÇO DE GUINCHO	2168	1,000	618,6000	618,60
COMERCIO DE VEICULOS BALZAN LTDA	SERVIÇO DE GUINCHO	2169	1,000	505,8000	505,80
COMERCIO DE VEICULOS BALZAN LTDA	SERVIÇO DE GUINCHO	2171	1,000	100,0000	100,00
COMERCIO DE VEICULOS BALZAN LTDA	SERVIÇO DE GUINCHO	2172	1,000	400,0000	400,00
CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTI	SALBUTAMOL XAROPE 2 mg/ml	2233	350,000	0,6877	240,70
CONSTRUTORA EXATA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, POR EMPREITADA GLOBAL PAR	2099	62.855,080	1,0000	62.855,08
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	2117	6,000	7,0000	42,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	2119	8,000	7,0000	56,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	2120	2,000	7,0000	14,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	2125	31,000	7,0000	217,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	2130	9,000	7,0000	63,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	2216	1,000	7,0000	7,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL C/ GAS 500ML (FARDO)	2130	4,000	12,5000	50,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL C/ GAS 500ML (FARDO)	2216	2,000	12,5000	25,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML (FARDO)	2130	1,000	11,5000	11,50
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML (FARDO)	2216	5,000	11,5000	57,50
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	2117	5,000	40,0000	200,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	2120	1,000	40,0000	40,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	2125	5,000	40,0000	200,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	2130	3,000	40,0000	120,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	SUPORTE PARA RECIPIENTE DE AGUA MINERAL	2125	1,000	15,0000	15,00
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2237	400,000	0,5990	239,60
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	BIPERIDENO 2 MG	2232	11.500,000	0,0400	460,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	CITALOPRAM 20 MG	2240	8.000,000	0,0830	664,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	CLONAZEPAN 0,5 MG	2148	3.500,000	0,0250	87,50
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	CLORPROMAZINA 100 MG	2232	12.000,000	0,0800	960,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	CLORPROMAZINA 25 MG	2271	7.000,000	0,0400	280,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	HALOPERIDOL 1MG	2301	200,000	0,0400	8,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 mg/ml	2301	100,000	1,8700	187,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	IMIPRAMINA 25 MG	2325	20.000,000	0,0270	540,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	2148	4.000,000	0,2400	960,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	RISPERIDONA 1 MG	2240	6.000,000	0,0500	300,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	2176	9,000	17,5000	157,50
DARCI RACHINSKI FELIZ	CONSERTO DE PORTA DE METAL.		1,000	643,0000	643,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	CLONAZEPAN 2 MG	2146	7.000,000	0,0250	175,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	FENOBARBITAL 100 MG	2229	15.000,000	0,0200	300,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	FLUCONAZOL 150MG	2297	600,000	0,1200	72,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	FLUOXETINA 20MG	2229	32.000,000	0,0290	928,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SL	2132	2.000,000	0,0360	72,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	PARACETAMOL 500 MG	2229	90.000,000	0,0180	1.620,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	VERAPAMIL 80 MG	2132	2.000,000	0,0330	66,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BECLOMETASOMA 50mcg SPRAY ORAL	2298	20,000	23,5500	471,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SINVASTATINA 20 mg	2298	8.000,000	0,0350	280,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SINVASTATINA 40 mg	2298	6.000,000	0,0740	444,00
DUPATRI HOSPITALAR COM., IMP. EXP. LTDA FILIAL	NIMESULIDE SOL. ORAL	2129	400,000	0,4800	192,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BOLETIM DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM CÓDIGOS, FOLHAS A4	2250	5.000,000	0,0370	185,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	Cartão controle do HIPERDIA (frente e verso)	2250	1.000,000	0,0580	58,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	Cartão da Gestante papel cartão colorido	2158	200,000	0,2610	52,20
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CARTÃO DE AGENDAMENTO TFD, PAPEL CARTOLINA	2250	500,000	0,0990	49,50
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA DE CONTROLE DE HORAS DE FUNCIONÁRIOS, FOLHAS OFÍCIO	2158	830,000	0,0300	24,90
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA DE CONTROLE DE HORAS DE FUNCIONÁRIOS, FOLHAS OFÍCIO	2250	1.000,000	0,0300	30,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA DE CONTROLE DE HORAS EXTRAS, FOLHAS A4	2250	1.000,000	0,0330	33,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA DE PEDIDO DE TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, FOLHAS A	2250	2.000,000	0,0440	88,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO- 25/18	2123	13,000	39,5000	513,50
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	PACOTE DE PAPEL MONOLÚCIDO- 25/18	2158	10,000	39,5000	395,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	PASTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PAPEL CARTÃO	2158	200,000	0,3800	76,00
ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA	THERMOSTATED NEEDLE SET	2177	1,000	2.720,5700	2.720,57
FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - EP	ASSINATURA DE JORNAL	2332	1,000	198,0000	198,00
FETEC - FUNDACAO EMPRES. TECNOL.CACADOR	PAGAMENTO DE CONDOMINIO	2126	1,000	250,0000	250,00
FETEC - FUNDACAO EMPRES. TECNOL.CACADOR	PAGAMENTO DE CONDOMINIO	2220	1,000	580,0000	580,00
FRANÇA & CIA LTDA	BALANCEAMENTO DE PNEUS	2221	2,000	10,0000	20,00
FRANÇA & CIA LTDA	CONSERTO PNEU	2187	2,000	10,0000	20,00
FRANÇA & CIA LTDA	MONTAGEM DE PNEUS	2221	2,000	10,0000	20,00
FRANÇA & CIA LTDA	PNEU 175 x 70 x 14	2254	2,000	220,0000	440,00
FRANÇA & CIA LTDA	Pneu 175x65x14	2320	2,000	218,0000	436,00
FRANÇA & CIA LTDA	PNEU 185 x 60 x 14	2253	4,000	218,0000	872,00
FRANÇA & CIA LTDA	PNEU 205 x 75 x 16	2186	2,000	530,0000	1.060,00
FRANÇA & CIA LTDA	PNEU 205 x 75 x 16	2321	2,000	490,0000	980,00
FRANÇA & CIA LTDA	PNEU 205 x 75 x 16	2322	2,000	490,0000	980,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	LEVODOPA +BENSERAZIDA HBS 100/25mg	2306	90,000	0,9757	87,81
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	LEVODOPA+BENSERAZIDA DISPERSÍVEL 100/25 MG	2306	180,000	0,9800	176,40
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	LEVOTIROXINA 50MCG	2327	20.000,000	0,0739	1.478,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, COM 100 FOLHAS CADA	2252	500,000	1,3600	680,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	LAUDO MÉDICO PARA TFD PARA FORA DO ESTADO, CONFORME MODELO	2252	200,000	0,1500	30,00
HOTEL KINDERMANN LTDA - EPP	HOSPEDAGEM	2185	1,000	89,0000	89,00
INDUSTRIA DE MOVEIS NDN LTDA	TAMPO EM MDF 15mm REVESTIDO EM FÓRMICA	2191	1,000	220,0000	220,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BOLACHA ÁGUA E SAL, PACOTE COM 800 GR	2118	36,000	2,8500	102,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MORTADELA FATIADA	2118	21,000	8,2500	173,25
IOT CAÇADOR CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA	2284	1,000	18.000,0000	18.000,00
JACKSON HUGO PEREIRA ME	BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL "B" NUMERADO COM	2307	200,000	0,7600	152,00
JORGE LUIZ GARCIA ORTOPEDIA	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DENNIS BROWN	2323	1,000	400,0000	400,00
JOSE CARLOS WINGETER JUNIOR	SERVIÇOS MEDICOS		1,000	5.025,0000	5.025,00
LAPIS E CIA PAPELARIA LTDA - ME	CANETÕES PARA QUADRO BRANCO	2223	30,000	2,3000	69,00
LAPIS E CIA PAPELARIA LTDA - ME	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE	2263	2,000	8,9000	17,80
LAPIS E CIA PAPELARIA LTDA - ME	grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 - prata	2263	10,000	2,9000	29,00
LAPIS E CIA PAPELARIA LTDA - ME	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS	2263	10,000	99,0000	990,00
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	LEVOFLOXACINO 500 MG	2247	3.500,000	0,6900	2.415,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	SERTRALINA 50MG	2147	10.000,000	0,0789	789,00
LIDER SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA	CONSERTO DE CADEIRA	2201	3,000	25,0000	75,00
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	2110	1,000	100,0000	100,00
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	2110	1,000	500,0000	500,00
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	2110	1,000	650,0000	650,00
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOVEIS	2110	1,000	450,0000	450,00
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	TRANSPORTE DE MATERIAIS	2110	1,000	100,0000	100,00
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	2202	5,000	9,7500	48,75
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	2266	3,000	9,7500	29,25
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo médio (Sprint, Dublo, KOMBI)	2175	23,000	23,5000	540,50
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	2175	1,000	17,5000	17,50
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	2181	2,000	17,5000	35,00
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	2183	2,000	17,5000	35,00
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	2184	1,000	17,5000	17,50
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULO MÉDIO (MICRO ONIBUS, SPRINT, BESTA)	2260	3,000	23,5000	70,50
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULO MÉDIO (MICRO ONIBUS, SPRINT, BESTA)	2266	9,000	23,5000	211,50
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULO MÉDIO (MICRO ONIBUS, SPRINT, BESTA)	2266	6,000	17,5000	105,00
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULO MÉDIO (MICRO ONIBUS, SPRINT, BESTA)	2266	6,000	17,5000	105,00
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULO PEQUENO (GOL, UNO, CORSA, PALIO)	2258	6,000	17,5000	105,00
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULO PEQUENO (GOL, UNO, CORSA, PALIO)	2260	6,000	17,5000	105,00
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULO PEQUENO (GOL, UNO, CORSA, PALIO)	2260	3,000	17,5000	52,50
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 0,1%	2300	800,000	0,3600	288,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DIAZEPAM 10 MG	2239	5.000,000	0,0149	74,50
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DIAZEPAM 5 MG	2300	90.000,000	0,0160	1.440,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	HIDROXIDO DE ALUMNIO + MAGNESIO 200/200MG	2329	2.000,000	0,2000	400,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA. SUSP. ORAL (40mgml+8mg)ml	2142	250,000	0,6500	162,50
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	2155	1.102,000	0,0700	77,14
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	2156	14.039,000	0,0700	982,73
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	2157	8.817,000	0,0700	617,19
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	2200	2.261,000	0,0700	158,27
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	2213	3.649,000	0,0700	255,43
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	2219	6.219,000	0,0700	435,33
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	FILTRO OLEO	2312	1,000	18,0000	18,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MDF 5587□COURIER□2005	2269	17,100	1,0000	17,10
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MFO 9501□FIESTA□2006	2270	708,700	1,0000	708,70
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MGC 3052□DOBLO□2006	2269	287,850	1,0000	287,85
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LZK 7080 UNO 1996	2166	287,960	1,0000	287,96
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MÃO DE OBRA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	2310	1,000	146,9600	146,96
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	ÓLEO PARA MOTOR SEMI SINTÉTICO	2312	3,500	18,0000	63,00
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LT	AMOXICILINA 500MG.	2236	20.000,000	0,0500	1.000,00
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACIDO FOLICO 5 MG	2305	8.500,000	0,0105	89,25
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMOXICILINA 250mg/5ml + CLAVULANATO 62,5mg/ML SUSP. ORAL	2305	650,000	4,5889	2.982,79
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DILTIAZEM 60MG	2128	10.000,000	0,0689	689,00
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NIMESULIDE 100 MG	2248	110.000,000	0,0213	2.343,00
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NITROFURANTOINA 100 MG CP	2305	3.500,000	0,0989	346,15
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RANITIDINA 150 MG	2235	25.000,000	0,0318	795,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NEY TINTAS LTDA	FITA CREPE	2088	1,000	2,1000	2,10
NEY TINTAS LTDA	FITA CREPE	2098	1,000	2,1000	2,10
NEY TINTAS LTDA	GARFO 23 CM	2088	2,000	3,5000	7,00
NEY TINTAS LTDA	GARFO 23 CM	2098	2,000	3,5000	7,00
NEY TINTAS LTDA	PINCEL	2098	2,000	2,3000	4,60
NEY TINTAS LTDA	PINCEL 2"	2088	2,000	2,3000	4,60
NEY TINTAS LTDA	ROLO ANTI GOTA	2098	2,000	5,0700	10,14
NEY TINTAS LTDA	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA 23 CM	2088	2,000	5,0700	10,14
NEY TINTAS LTDA	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO	2088	10,000	22,3500	223,50
NEY TINTAS LTDA	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO	2098	10,000	22,3500	223,50
NOÉ FERLIN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	2086	1,000	1.800,0000	1.800,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX COM 100 UN	2259	20,000	2,8400	56,80
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FITA CREPE	2259	100,000	1,1900	119,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL 300 ML	2259	50,000	0,5500	27,50
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M	2259	10,000	12,9000	129,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P	2259	10,000	11,9000	119,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML SEM AGULHA	2259	10,000	7,0000	70,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	2259	10,000	8,4000	84,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	BOLACHA CASEIRA	2211	35,000	10,4900	367,15
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	BOLACHA CASEIRA	2212	25,000	10,4900	262,25
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	BOLO DIVERSOS SABORES COM NO MÍNIMO 500 GR CADA,		17,000	5,7500	97,75
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	BOLO DIVERSOS SABORES COM NO MÍNIMO 500 GR CADA,	2121	17,000	5,7500	97,75
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	BOLO DIVERSOS SABORES COM NO MÍNIMO 500 GR CADA,	2150	39,000	5,7500	224,25
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	BOLO DIVERSOS SABORES COM NO MÍNIMO 500 GR CADA,	2211	75,000	5,7500	431,25
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	BOLO DIVERSOS SABORES COM NO MÍNIMO 500 GR CADA,	2212	25,000	5,7500	143,75
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	Grostoli fresco (feito no dia)	2211	33,903	14,5000	491,60
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	Grostoli fresco (feito no dia)	2212	30,000	14,5000	435,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	MASSA DE PIZZA PRONTA	2211	25,000	2,7700	69,25
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	MASSA DE PIZZA PRONTA	2212	25,000	2,7700	69,25
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	PÃO FRANCÊS COM 50 GR	2150	11,000	6,9000	75,90
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	PÃO FRANCÊS COM 50 GR	2211	69,000	6,9000	476,10
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	PÃO FRANCÊS COM 50 GR	2212	70,000	6,9000	483,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	Torta salgada fresca (feita no dia)	2150	8,000	18,7000	149,60
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	APAGADOR QUADRO BRANCO	2242	15,000	7,9000	118,50
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	BOBINA TERMOSENSÍVEL 57MMX30M	2189	30,000	2,7500	82,50
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	MURAL FIXO 70X100 MT	2242	1,000	78,0000	78,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PAPEL CONTACT BRANCO	2189	4,000	35,0000	140,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	QUADRO MAGNETICO	2242	15,000	125,0000	1.875,00
PAPELARIA SANTELMO LTDA-ME	CAVALETE DE MADEIRA	2222	15,000	43,9000	658,50
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 03- Vigilância Epidemiológica	2057	6,000	59,0278	354,17
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 03- Vigilância Epidemiológica	2333	1,000	59,0278	59,03
PORTAL CAÇADOR ON LINE LTDA	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE CAMPANHA	2331	1,000	400,0000	400,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	ATENOLOL 50 MG	2133	50.000,000	0,0130	650,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	IBUPROFENO 200 MG	2230	14.000,000	0,0600	840,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	LOSARTAN 50MG	2308	190.000,000	0,0340	6.460,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SULFATO FERROSO 40 MG	2308	30.000,000	0,0220	660,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RADIO CACANJURE LTDA	Contratação de emissora de rádio com alcance em toda exte	2316	270,000	13,8800	3.747,60
REUNIDAS TURISMO SA	Serviço de transporte à pacientes que necessitam de tratamen	2061	52,000	250,0000	13.000,00
RUDIMAR BRAZ PERI	SERVIÇO DE ASSESSORIA	2084	1,000	1.500,0000	1.500,00
SERRALHERIA E ESQUADRIAS METÁLICAS METALF	CERCA DE FERRO 3/4	2082	18,500	86,2432	1.595,50
SERRALHERIA E ESQUADRIAS METÁLICAS METALF	CERCA DE FERRO 3/4	2083	17,500	91,1429	1.595,00
SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO	SERVIÇOS DE TRANSLADO	2087	1,000	1.202,6000	1.202,60
SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO	TRANSPORTE FUNERÁRIO	2296	664,000	1,4000	929,60
SILVIO JOSÉ DRIESSEN - ME	MÃO DE OBRA DIVERSAS	2224	1,000	80,0000	80,00
SILVIO JOSÉ DRIESSEN - ME	PORTEIRO ELETRONICO	2224	1,000	388,0000	388,00
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	ACIDO VALPROICO 250/5ML XAROPE	2234	300,000	1,6700	501,00
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	IBUPROFENO 300 MG	2234	7.500,000	0,0329	246,75
STEFAN SZYLEWICZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Contratação de serviços médicos especializados NEUROCIRURGI	2244	59,000	70,0000	4.130,00
SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL	2227	40,000	3,8100	152,40
SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	Isossorbida, mononitrato 20 mg	2326	7.500,000	0,2000	1.500,00
SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	LORATADINA 10 MG	2227	15.000,000	0,0320	480,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Cabo Par Trancado Categoria 5	2255	250,000	1,7599	439,98
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Canaleta 20X10X2100	2255	12,000	17,5993	211,19
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Canaleta 32x12x2100	2255	13,000	35,1985	457,58
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	CONECTOR RJ-45P	2106	30,000	1,9555	58,67
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	CONECTOR RJ-45P	2108	20,000	1,9555	39,11
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	CONECTOR RJ-45P	2116	50,000	1,9555	97,78
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	CONECTOR RJ-45P	2255	17,000	1,9555	33,24
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX	2106	2,000	63,5529	127,11
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX	2108	1,000	63,5529	63,55
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX	2112	1,000	63,5529	63,55
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX	2116	1,000	63,5529	63,55
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Kit identificador de rede	2255	30,000	1,9555	58,67
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse PS/2 c/ net scroll Óptico	2106	4,000	19,5547	78,22
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse PS/2 c/ net scroll Óptico	2112	2,000	19,5547	39,11
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse PS/2 c/ net scroll Óptico	2114	2,000	19,5547	39,11
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse PS/2 c/ net scroll Óptico	2151	2,000	19,5547	39,11
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse USB c/ net scroll	2106	4,000	24,4434	97,77
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse USB c/ net scroll	2112	2,000	24,4434	48,89
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse USB c/ net scroll	2114	2,000	24,4434	48,89
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse USB c/ net scroll	2151	2,000	24,4434	48,89
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	PATCH CABLE CATEGORIA 5 (1,0M DE COMPRIMENTO)	2255	15,000	17,5993	263,99
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Pente de Memória de 1 Gb DDR	2108	3,000	185,7701	557,31
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Pente de memória de 1048 MB DDR2	2108	3,000	136,8832	410,65
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	PLACA DE REDE PCI/10/100 GENÉRICA	2106	2,000	29,3321	58,66
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	PLACA DE REDE PCI/10/100 GENÉRICA	2108	2,000	29,3321	58,66
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	PLACA DE REDE PCI/10/100 GENÉRICA	2116	5,000	29,3321	146,66
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	PLACA DE REDE PCI/10/100 GENÉRICA	2151	1,000	29,3321	29,33
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Placa de Video Com 128 Mb AGP/PCI-E	2116	3,000	166,2153	498,65
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Régua de 3 tomadas	2255	2,000	19,5547	39,11
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Régua de 5 tomadas	2106	3,000	34,2208	102,66
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Régua de 5 tomadas	2114	2,000	34,2208	68,44

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Régua de 5 tomadas	2116	1,000	34,2208	34,22
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE ASSIT TECNICA EM EQUIPAMENTOS INFORMATICA E REDE	2107	7,000	53,7756	376,43
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE ASSIT TECNICA EM EQUIPAMENTOS INFORMATICA E REDE	2109	15,000	53,7756	806,63
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE ASSIT TECNICA EM EQUIPAMENTOS INFORMATICA E REDE	2111	4,000	53,7756	215,10
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE ASSIT TECNICA EM EQUIPAMENTOS INFORMATICA E REDE	2113	4,000	53,7756	215,10
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE ASSIT TECNICA EM EQUIPAMENTOS INFORMATICA E REDE	2115	17,000	53,7756	914,19
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE ASSIT TECNICA EM EQUIPAMENTOS INFORMATICA E REDE	2149	3,000	53,7756	161,33
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE ASSIT TECNICA EM EQUIPAMENTOS INFORMATICA E REDE	2256	23,000	53,7756	1.236,84
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Mbps 110-240Ac 50- 60 hz	2116	1,000	439,9818	439,98
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	TECLADO COM 104 TECLAS PADRAO BRASILEIRO PS2	2108	3,000	24,4434	73,33
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	TECLADO COM 104 TECLAS PADRAO BRASILEIRO PS2	2112	3,000	24,4434	73,33
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	TECLADO COM 104 TECLAS PADRAO BRASILEIRO PS2	2114	3,000	24,4434	73,33
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	TECLADO COM 104 TECLAS PADRAO BRASILEIRO PS2	2151	1,000	24,4434	24,44
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Teclado com 104 teclas padrão brasileiro USB	2106	3,000	24,4434	73,33
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Teclado com 104 teclas padrão brasileiro USB	2112	3,000	24,4434	73,33
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Teclado com 104 teclas padrão brasileiro USB	2114	3,000	24,4434	73,33
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Teclado com 104 teclas padrão brasileiro USB	2151	1,000	24,4434	24,44
TARSILA ORSI DOS SANTOS - EPP	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE MICROSCOPIO (ETER 50% + ACETONA 50%)	2179	4,000	36,0000	144,00
TIM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	2241	1,000	467,3700	467,37
TREVO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME	CIMENTO 50 KG	2124	14,000	23,9000	334,60
TREVO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME	CIMENTO 50 KG	2188	4,000	23,9000	95,60
UCI FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	2309	500,000	0,3200	160,00
VERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	OLEO MINERAL	2139	100,000	0,9999	99,99
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	CARTÃO NACIONAL DO SUS, PAPEL CARTOLINA	2251	5.000,000	0,0100	50,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - FRENTE E VERSO, FOLHAS A4	2251	20.000,000	0,0290	580,00
VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSION	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONARIOS	2210	1,000	650,0000	650,00
VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSION	CURSO DE CURATIVO	2210	1,000	2.650,0000	2.650,00
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	AMOXILINA 500 mg + CLAVULANATO 125 mg	2328	8.000,000	0,5800	4.640,00
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	LEVODOPA + CARBIDOPA 200/25 mg	2134	3.000,000	0,2760	828,00
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	2134	5.000,000	0,9650	4.825,00
			Total Geral do Mês ---->		842.996,63

Compras Mês Julho 2011 SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FIO RIGIDO 10,0MM	661	118,000	2,0100	237,18
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	661	84,000	11,0000	924,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO 30A	661	6,000	250,0000	1.500,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Álcool líquido embalagem com 01 lt	641	36,000	3,9300	141,48
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Álcool líquido embalagem com 01 lt	666	20,000	3,9300	78,60
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLACHA DOCE SORTIDA DE 800 GR	666	100,000	3,4000	340,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desinfetante líquido concentrado, embalagem com 02 L	641	36,000	2,3900	86,04
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desinfetante líquido concentrado, embalagem com 02 L	666	20,000	2,3900	47,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Detergente líquido com 500 ml	641	72,000	0,7400	53,28
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Detergente líquido com 500 ml	666	30,000	0,7400	22,20
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DOCE DE FRUTA TIPO CHIMIA POTE COM 1900 GR	641	12,000	6,5600	78,72
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	OLEO DE SOJA 900 ML	666	25,000	2,7800	69,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Papel toalha natural com 100 folhas cada pacote, tamanho	641	20,000	4,2900	85,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Papel toalha natural com 100 folhas cada pacote, tamanho	666	5,000	4,2900	21,45
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PEDRA SANITARIA	641	48,000	0,6300	30,24
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 01 KG	666	30,000	0,7100	21,30
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO CRAS	636	43,000	155,0000	6.665,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	664	760,000	2,2000	1.672,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	708	500,000	2,2000	1.100,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	690	250,000	2,8000	700,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	691	250,000	2,8000	700,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	692	250,000	2,8000	700,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	BULE DE CAFE DE ALUMINIO 3 LITROS	673	1,000	34,0000	34,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	657	2,000	16,5000	33,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2"	657	2,000	2,7000	5,40
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PIBLICA	672	1,000	165,8300	165,83
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇOES E COMPRAS	672	1,000	82,9100	82,91
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	672	1,000	72,3800	72,38
BORDIGSON E SORGATTO LTDA	ALUGUEL DE PISCINA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	687	3,000	1.200,0000	3.600,00
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	Manutenção mecânica para veículo VW Gol placa MFM 8231	659	261,330	1,0000	261,33
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GLP P-13	693	1,000	40,0000	40,00
DANESE INFORMATICA LTDA - ME	Contratação de Empresa especializada em curso de informática		40,000	550,0000	22.000,00
FACCIOLI & CADORE LTDA	PUDIM DIVERSOS SABORES CX C/ 80 GR	640	48,000	0,5400	25,92
FACCIOLI & CADORE LTDA	PUDIM DIVERSOS SABORES CX C/ 80 GR	671	152,000	0,5400	82,08
FACCIOLI & CADORE LTDA	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTÂNEO COM 400 GR.	640	72,000	1,4900	107,28
FACCIOLI & CADORE LTDA	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTÂNEO COM 400 GR.	671	300,000	1,4900	447,00
FACCIOLI & CADORE LTDA	Café torrado e moído, embalado a vácuo, pacote com 500 gr	640	100,000	4,1400	414,00
FACCIOLI & CADORE LTDA	Cera líquida amarela e vermelha, embalagem com 750 ml	640	48,000	1,9800	95,04
FACCIOLI & CADORE LTDA	Cera líquida amarela e vermelha, embalagem com 750 ml	671	20,000	1,9800	39,60
FACCIOLI & CADORE LTDA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO COM 400 GRAMAS	640	240,000	4,9800	1.195,20
FACCIOLI & CADORE LTDA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO COM 400 GRAMAS	671	300,000	4,9800	1.494,00
FACCIOLI & CADORE LTDA	Saco de lixo com capacidade para 30 litros com 10 unidades	640	200,000	0,1000	20,00
FACCIOLI & CADORE LTDA	Saco de lixo com capacidade para 30 litros com 10 unidades	671	200,000	0,1000	20,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	ALHO	646	2,000	13,5000	27,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	646	4,000	1,2800	5,12
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio, casca lisa	646	8,000	1,8800	15,04

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio, casca lisa	669	50,000	1,7000	85,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio	646	8,000	2,0000	16,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	646	8,000	1,8800	15,04
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Maçã Fuji tamanho médio, casca íntegra, sem amassados	669	200,000	1,6800	336,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Ovos de galinha tipo 2 amarelo, fresco, casca livre	669	10,000	3,3000	33,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	OVOS DE GALINHA VERMELHOS, GRANDES	646	10,000	3,1000	31,00
GLOBEX UTILIDADES S/A	SOM PORTÁTIL	700	1,000	189,9000	189,90
GLOBEX UTILIDADES S/A	TELEFONE SEM FIO	700	1,000	89,9000	89,90
GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Erva mate tipo PN-1, com 70% folhas e 30% outros ramos	644	5,000	4,9500	24,75
GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUCO ADOÇADO - DIVERSOS SABORES COM 01 KG	644	3,690	3,6900	13,62
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 5 KG	683	10,000	10,4400	104,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 01 KG	645	2,000	3,4500	6,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BANHA DE PORCO	645	3,000	3,2000	9,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Café em pó empacotado a vácuo c/ 500 gramas	645	12,000	4,9400	59,28
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Carne bovina tipo filé agulha	645	20,000	10,2000	204,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE DE PORCO COM OSSO - TIPO PALETA	645	10,000	5,9900	59,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE MOIDA BOVINA DE 2ª -MOÍDA NA HORA	645	8,000	9,7000	77,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Cesta Básica, contendo os seguintes	681	150,000	33,2100	4.981,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Cesta básica, contendo os seguintes itens:	680	250,000	47,4900	11.872,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	COXA DE FRANGO CONGELADA	645	20,000	4,8500	97,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Detergente líquido com 500 ml	645	15,000	0,8800	13,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	GELATINA EM PO VÁRIOS SABORES 80 GR	670	300,000	0,3900	117,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA 56 GR.	645	10,000	0,7000	7,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Lâmpadas 100, 150 e 200 w	670	10,000	1,5900	15,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LINGUIÇA DE PORCO CONGELADA	645	26,000	5,4000	140,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA	645	4,000	1,7900	7,16
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MORTADELA	645	4,000	5,4500	21,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Óleo de soja embalagem c/ 900 ml	683	36,000	2,9500	106,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	QUEIJO MUSSARELA OU PRATO FATIADO	645	4,000	17,6500	70,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	QUIRERA PACOTE DE 01 KG	645	4,000	1,2000	4,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sabão em pó com branqueador óptico, caixa com 01 kg	645	30,000	3,4900	104,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sabonete líquido, embalagem de 05 litros.	670	5,000	16,0000	80,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Saco de lixo com capacidade para 100 litros C/ 10 unidades	670	100,000	0,9500	95,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SALSICHA A GRANEL	670	10,000	3,6900	36,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SALSICHA A GRANEL	684	20,000	3,6900	73,80
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	695	1,552	759,0000	1.177,97
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	629	21,000	80,0000	1.680,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	699	34,000	8,0000	272,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GAS DE COZINHA COM CASCO	699	4,000	43,0000	172,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GLP P-13	629	5,000	43,0000	215,00
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	COBERTOR INFANTIL PARA BERÇO COM 0,90 X 1,10M 100% ACRILICO	658	70,000	23,4600	1.642,20
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	CONJUNTOS PAGÃOZINHO RECEM NASCIDO 100% ALGODÃO	658	210,000	8,4800	1.780,80
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	MACACÃO TIPO TIP TOP RECEM NASCIDO 100% PLUSH	658	140,000	20,9100	2.927,40
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS RECEM NASCIDO	658	140,000	3,6400	509,60
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	PARES DE MEIAS RECEM NASCIDO 63% ALGODÃO 31% POLIAMIDA	658	210,000	3,5700	749,70
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	TOCA PARA RECEM NASCIDO EM MALHA	658	70,000	4,9100	343,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	630	6,000	60,0000	360,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	630	2,000	60,0000	120,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	AGULHA DE CROCHE BARBANTE	678	100,000	1,4500	145,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	AGULHA DE TRICO Nº VARIADAS	678	12,000	4,1500	49,80
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	Agulha para costura	678	100,000	0,3000	30,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	AGULHAS PARA BORDAR Nº VARIADOS	678	150,000	0,2300	34,50
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	CONE DE BARBANTE 08 FIOS, CRU, 100% ALGODÃO Nº 6	665	300,000	10,5000	3.150,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	CONE DE BARBANTE, 08 FIOS, CRU, 100% ALGODÃO Nº 4	665	300,000	10,5000	3.150,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	DEDAL CANUTILHO	678	30,000	0,2500	7,50
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	DEDAL MISSANGA	678	60,000	0,2500	15,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	ETAMINE COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES VARIADAS	663	20,000	14,5600	291,20
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	ETAMINE COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES VARIADAS	665	150,000	14,5600	2.184,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	LINHA PARA BORDADO 100% ALGODÃO, GAZADO E MERCERIZADO.	665	50,000	15,0000	750,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	Linha para crochê, artesanato e vestuário para bordado alemã	665	350,000	7,2000	2.520,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	LINHA RETROZ	678	50,000	0,9000	45,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	NOVELOS DE LA C/40GRS. P/ TRICO (CORES DIVERSAS)	663	180,000	1,9000	342,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	NOVELOS DE LA C/40GRS. P/ TRICO (CORES DIVERSAS)	665	1.000,000	1,9000	1.900,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	NOVELOS DE LINHA P/ CROCHE C/ 1000 MTS (CORES DIVERSAS)	663	100,000	8,7000	870,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	NOVELOS DE LINHA P/ CROCHE C/ 1000 MTS (CORES DIVERSAS)	665	700,000	8,7000	6.090,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	Tecido cânhamo p/ bordado alemão fina	665	200,000	10,5500	2.110,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR C 1,40 DE LARGURA	665	400,000	18,8000	7.520,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS	678	50,000	1,6000	80,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	TOALHA DE BANHO C/ BARRA P/ BORDAR	663	50,000	17,8000	890,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	TOALHA DE BANHO C/ BARRA P/ BORDAR	665	500,000	17,8000	8.900,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	TOALHA DE ROSTO FELPUDA C/ BARRA P/ BORDAR 100% ALGODÃO MEDI	663	50,000	8,8000	440,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	TOALHA DE ROSTO FELPUDA C/ BARRA P/ BORDAR 100% ALGODÃO MEDI	665	500,000	8,8000	4.400,00
LIDIA TORESAN MAGRO & CIA LTDA - ME (LY PIERI	TOALHA PARA LAVABO C BARRA P/BORDAR 100% ALGODÃO	678	50,000	4,1000	205,00
LUIZ PEPER	Locação de uma casa de alvenaria, de propriedade do Sr. Luiz	628	1,000	700,0000	700,00
MARCELO GONCALVES - ME	LAVAGEM DE VEICULOS DE PASSEIO	675	9,000	18,0000	162,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	647	20,000	0,9900	19,80
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Balde grande15 litros	667	10,000	3,8000	38,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Balde plástico capacidade 20 litros	647	2,000	5,5000	11,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BOLACHA DOCE SORTIDA DE 800 GR	647	10,000	3,9900	39,90
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE COM 800 GR	647	10,000	3,9400	39,40
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BOLACHA SALGADA PACOTE COM 800 GR	667	200,000	3,3600	672,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CALDO DE GALINHA COM 63 GRAMAS, 06 TABLETES, DIVERSOS SABORE	647	6,000	0,7500	4,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CANJICA BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	647	8,000	1,4900	11,92
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CERA LÍQUIDA AMARELA COM 750 ML	647	4,000	1,9900	7,96
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Desinfetante líquido concentrado, embalagem com 02 L	647	15,000	2,1900	32,85
MARCOS BULLE DA COSTA ME	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA/GELÉIA) COM 400 GR, VÁRIOS SABORES	647	4,000	1,9600	7,84
MARCOS BULLE DA COSTA ME	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM COM 900 GR	667	30,000	3,7900	113,70
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Esponja para lavar louça - dupla face medidas 110mm X 70mm	647	6,000	0,3800	2,28
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Esponja para lavar louça - dupla face medidas 110mm X 70mm	667	40,000	0,3500	14,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	EXTRATO DE TOMATE 350 Gr	639	24,000	1,0300	24,72
MARCOS BULLE DA COSTA ME	EXTRATO DE TOMATE 350 Gr	667	50,000	1,0300	51,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Filtro para café nº 103, caixa com 40 unidades	647	2,000	1,4900	2,98

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Fósforo, maço com 10 caixinhas	639	5,000	1,2500	6,25
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Fósforo, maço com 10 caixinhas	647	2,000	1,2900	2,58
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Fósforo, maço com 10 caixinhas	667	10,000	1,2500	12,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	LAMPADA 100W	647	20,000	1,4900	29,80
MARCOS BULLE DA COSTA ME	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA - CAIXA COM 12 UNIDADES	647	12,000	25,2900	303,48
MARCOS BULLE DA COSTA ME	MILHO DE PIPOCA PACOTE COM 500 GR	639	24,000	1,1200	26,88
MARCOS BULLE DA COSTA ME	MISTURA PARA BOLO PRONTO DIVERSOS SABORES	647	10,000	1,8900	18,90
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Papel higiênico branco, picotado, macio, folha dupla	639	5,000	34,5000	172,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Papel higiênico branco, picotado, macio, folha dupla	667	20,000	34,5000	690,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	RODO DE BORRACHA DUPLA COM 30 CM E COM CABO	647	2,000	2,9900	5,98
MARCOS BULLE DA COSTA ME	SABONETE 90 GRAMAS	647	10,000	0,6900	6,90
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Saco de algodão alvejado para limpeza, medindo no mínimo 0,7	639	36,000	3,2400	116,64
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Sapólio em pó, com amoníaco com 300 gr	639	36,000	0,8200	29,52
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Sapólio em pó, com amoníaco com 300 gr	667	20,000	0,8200	16,40
MARCOS BULLE DA COSTA ME	SHAMPOO COM 500 ML	647	10,000	3,9900	39,90
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Shampoo em tubo de 350 ml, com aroma agradável.	639	24,000	2,8500	68,40
MARCOS BULLE DA COSTA ME	SUCO ADOÇADO COM 45 GR	667	500,000	0,3500	175,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Vassoura de nylon com cabo	647	2,000	2,7900	5,58
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Vinagre de Maçã com 1 litro	647	4,000	1,9900	7,96
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	Manutenção mecânica para veículo FIAT PALIO placa MHE 5186	682	40,000	1,0000	40,00
MITRA DIOCESANA DE CACADOR	LOCAÇÃO DE SALÃO PAROQUIAL	642	1,000	120,0000	120,00
MITRA DIOCESANA DE CACADOR	LOCAÇÃO DE SALAS PARA PROGRAMAS	627	1,000	2.400,0000	2.400,00
MZ2 WEB DESIGN STUDIO LTDA - ME	CRACHÁS	711	12,000	4,8500	58,20
RAQUEL SZYMACZAK FACHIN	ASSESSORIA DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	652	1,000	805,0000	805,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO DE PNEUS	651	3,000	6,4000	19,20
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS	643	1,000	9,4300	9,43
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS	643	1,000	25,3600	25,36
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS	643	2,000	10,4000	20,80
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS	643	1,000	15,7200	15,72
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS	648	1,000	195,4200	195,42
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS	660	2,000	10,4000	20,80
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS	660	1,000	32,3400	32,34
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS	660	1,000	80,6700	80,67
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS	660	1,000	48,7200	48,72
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TNT	650	2,000	24,0000	48,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TNT	650	4,000	36,0000	144,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 5 KG	638	25,000	9,2500	231,25
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 5 KG	668	50,000	9,2500	462,50
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Agua sanitária, cloro ativo com alvejante, embalagem com 01	668	30,000	0,8600	25,80
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	668	200,000	0,7400	148,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio	668	25,000	1,3900	34,75
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	CHA MATE TOSTADO EM SAQUINHOS COM 40 GRAMAS	668	200,000	1,2200	244,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	FRANGO INTEIRO CONGELADO	668	10,000	3,9000	39,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	668	200,000	0,9900	198,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	MAIONESE 500 GR	638	12,000	1,2200	14,64
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	MAIONESE 500 GR	668	20,000	1,2200	24,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	MARGARINA DE 500 GRAMAS	638	24,000	0,9300	22,32
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Rodo de espuma para cera com 30 cm, com cabo	668	20,000	2,5400	50,80
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Sabão em pedra com 400 gr	668	20,000	0,6800	13,60
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Sabão em pó com branqueador óptico, caixa com 01 kg	668	20,000	2,3500	47,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	ATUADOR	709	1,000	20,0000	20,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	CONSERTO DE IMPRESSORA	709	1,000	50,0000	50,00
TECNICOMP INFORMÁTICA LTDA - ME - ONLINE	ESTABILIZADOR 1KVA	685	4,000	189,9000	759,60
TECNICOMP INFORMÁTICA LTDA - ME - ONLINE	PLACA DE REDE WIRELESS	685	15,000	34,6000	519,00
TECNICOMP INFORMÁTICA LTDA - ME - ONLINE	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS TP-LINK	685	4,000	99,7500	399,00
TIM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	679	1,000	355,5300	355,53
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	694	1,000	120,0000	120,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO	694	1,000	220,0000	220,00
ZUCCO PNEUS LTDA	PNEU 175/70 R14	649	4,000	287,0000	1.148,00
				Total Geral do Mês ---->	135.749,81

1º Termo de Aditamento Proc. Licit. 63-2011 PR 34-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC.
1º TERMO DE ADITAMENTO
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011

Através do presente TERMO DE ADITAMENTO ao Edital do Pregão Presencial nº 34/2011 referente ao processo licitatório nº 63/2011 para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Prestação de Serviços de Balanceamento, Geometria e Alinhamento destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município.
Ficam alteradas, suprimidas e acrescidas as seguintes Cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 34/2011 da Prefeitura Municipal de Caçador/SC.

1.1. Item nº 011 - Pneu 175 x 65 x 14 radial 8 Lonas. Certificado pelo INMETRO, sendo 5 unidades para a Secretaria de Infraestrutura, 30 unidades para a Secretaria de Educação e 40 unidades para Secretaria de Administração e Fazenda. O correto é:

Item nº 11 - Pneu 175 x 65 x 14 radial 6 Lonas. Certificado pelo INMETRO, sendo 5 unidades para a Secretaria de Infraestrutura, 30 unidades para a Secretaria de Educação e 40 unidades para Secretaria de Administração e Fazenda.
Para fins de esclarecimentos ficam alteradas as especificações dos itens abaixo descritos:
Item 5 - Pneu 7.5x16 - utilização camioneta
Item 6 - Pneu 1000x20 radial borrachudo 16 lonas - com no mínimo 23mm profundidade.
Item 33 - Pneu 11R 22.5 - Liso
Item 34 - Pneu 215/75R17.5 Borrachudo 12 lonas - com no mínimo 12mm profundidade.
Item 35 - 17.5x25 - Banda L-2
Item 37 - 16.9x30 - 10 lonas

1.2. A exigência de Certificação do inmetro refere-se aos pneus de veículos de passeio, ônibus e caminhões;
1.3. Altera o horário para protocolo dos envelopes dia 09/08/2011 às 15 horas e abertura do referido processo que passa a viger é o dia 09/08/2011 às 15h05min
As demais cláusulas do Edital Pregão Presencial nº 34/2011, permanecem inalteradas.

Caçador/SC, 03 de agosto de 2011.
ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 4.831 de 09 de maio de 2011.

Aviso de Licitação PR 07-2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 07/2011 - FUNDEMA
TIPO: Menor Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CALÇADOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 Horas do Dia 18/08/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 18/08/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 02 de Agosto de 2011.
DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente

Aviso de Licitação PR 08-2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 08/2011 - FUNDEMA
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 15:00 Horas do Dia 18/08/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 18/08/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 02 de Agosto de 2011.
DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente

Edital Convocação Recurso Avaliação Psicológica CREAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DO PROJETO HORIZONTE (CASA DA SEMILIBERDADE)

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para ATENDIMENTO DO RECURSO da avaliação psicológica para o cargo de Educador Social do Projeto Horizonte (Casa Semiliberdade) nos termos do item 4.2 do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica para atuar nos programas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Caçador.

1. CONVOCAÇÃO
1.1 Ficam convocados para o ATENDIMENTO DO RECURSO da avaliação psicológica os candidatos ao cargo de Educador Social, a seguir relacionados:
Nome candidato
LUIZ WANDERLEY JOHANN DUREK

2. DO LOCAL E DATA DO ATENDIMENTO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
2.1. Local: CREAS - Avenida Santa Catarina, 228 - 2º andar sala 21.
2.2. Data e horário: 08/08/2011 às 14h00min.
2.2.1. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início. A ausência ou chegada tardia do candidato à avaliação psicológica ora convocada, seja qual for o motivo, implicará no não conhecimento do recurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de agosto de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 20.837
PORTARIA Nº 20.837, de 15 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência, carga horária, motivo da contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Derci Xavier Rodrigues	Motorista	008	10	44	Até realização de processo seletivo	02/05/11 a 31/12/11
Sirlei Aparecida Rotta	Educador Social	034	18	35	Até realização de processo seletivo	16/05/11 a 01/07/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de julho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.871
PORTARIA Nº 20.871, de 29 de julho de 2011.
Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, a cidadã, abaixo relacionada, para ocupar cargo no Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, secretaria de exercício e data da posse e exercício, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Sec.	Data da posse e exercício
Cristiani Baldicera Granemann	Assistente Administrativo	14	35	008	01/08/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Câmara Municipal

Resolução Nº 077, de 02 de agosto de 2011.
RESOLUÇÃO nº 077, de 02 de agosto de 2011.
Nomeia Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DANIEL FERNANDES, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 2º Designar o servidor ora nomeado para assessorar o Gabinete do Vereador Neri Vezaro.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com validade condicionada à sua publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 6.622 de 03 de Agosto de 2011
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.622 DE 03 DE AGOSTO DE 2011
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Srª. LUCIANA DE FATIMA ALVES FERREIRA RODRIGUES, Professor Educação Infantil, Registro no Sistema sob nº 954981, a partir de 03 de agosto de 2011.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/08/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

Prefeitura

Extrato do Contrato 261/2011 Processo 128/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 128/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: GASPERIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
OBJETO:EMPREITADA GLOBAL PARA 2ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA PARTE INTERIOR DA PRAÇA DA MORADA DO SOL DO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO E PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR:R$ 19.743,29 (dezenove mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
DATA: 27/06/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 261/2011

Extrato do Contrato 262/2011
EXTRATO DE CONTRATO 2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CLUBE DA GARGALHADA DO BRASIL - CGB
OBJETO: CONTRATA PALESTRA MOTIVACIONAL COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA, COM AS PALESTRANTES DRA. URSULA L. KIRCHNER, Ph.D. E PROF. MARI TEREZA N. VIEIRA, CONJUNTAMENTE, A REALIZAR-SE NO DIA 22/07/2011.
VALOR:R$ R$ 5.335,50 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA: 30/06/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 262/2011

Extrato do Contrato 263/2011 Processo 114/2010
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 114/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AMPLIAR CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA
OBJETO: O município mediante a recomendação técnica, resolve contratar os serviços descritos na relação de serviços e materiais para aditivo, pelo valor de R$ 84.421,40 (oitenta quatro mil quatrocentos e vinte um reais e quarenta centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa originário do Processo Licitatório Nº 114/2010, da EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES ANEXO AO COLEGIO SANTA JULIA - MINISTERIO DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE
DATA: 01/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 263/2011- ADITIVO

Extrato do Contrato 264/2011 Processo 60/2010
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 60/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: JCAM SERVIÇOS URBANIZAÇÃO E CONFECÇÕES LTDA ME
OBJETO: O município mediante a recomendação técnica, resolve contratar os serviços descritos na relação de serviços e materiais para aditivo , pelo valor de R$ 75.618,00 (setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.
DATA: 04/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 264/2011- ADITIVO

Extrato do Contrato 265/2011 Processo 22/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: VEKSIL SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Mediante solicitação feita pela empresa, devido a modificações para atender as necessidades do instituição, o Município resolve prorrogar o prazo de mais 60 dias, com efeitos retroativos à 18/06/2011.
DATA: 04/07/2011
VIGENCIA: 18/08/2011
CONTRATO: 265/2011- ADITIVO DE PRAZO

Extrato do Contrato 266/2011 Processo 131/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 131/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: DELCIR BOESING
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE 1 METRO DE DIAMETRO LIVRE PARA ELIMINAR ALAGAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTONIO, LOTEAMENTO GRANZOTO.
VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DATA: 04/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 266/2011

Extrato do Contrato 267/2011 Processo 130/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 130/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MIA ARQUITETURA S/S LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELETRICO, LUMINOTECNICO E HIDROSANITARIO EXECUTIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES PARA A PRAÇA PUBLICA LAURO MULLER LOCALIZADO ENTRE AS RUAS SÃO JOÃO BATISTA, MARECHAL DEODORO, CORONEL FARRAPO E MARECHAL FLORIANO PEIXOTO CONFORME ANEXO 01.
VALOR: R$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais).
DATA: 05/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 267/2011

Extrato do Contrato 268/2011 Processo 129/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 129/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: IRE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MÓVEIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA PADRONIZADA
VALOR: R$ 8.795,49 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 08/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 268/2011

Extrato do Contrato 269/2011 Processo 56/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 56/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: GASPERIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO: O município mediante a recomendação técnica, resolve contratar os serviços descritos na relação de serviços e materiais para aditivo , pelo valor de R$ 13.993,12 (treze mil novecentos e noventa três reais e doze centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa.
DATA: 18/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 269/2011

Extrato do Contrato 270/2011
EXTRATO DE CONTRATO 2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AMPLAS NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
OBJETO: 1.1 - Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de
TELECOMUNICAÇÕES, cuja CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, os Serviços listados abaixo:
a) Conexão com saída a rede mundial de Internet, Link FULL Kbps - SPEEDNET PROFESSIONAL;
1.2 - A CONTRATANTE poderá adquirir outros serviços sob este instrumento
particular, mediante a assinatura de ANEXOS, no decorrer da vigência deste contrato.
VALOR:Taxa de Habilitação (adesão) é R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e R$ 4.000,0 (quatro mil reais), mensais.
DATA: 26/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 270/2011

Extrato do Contrato 271/2011 Processo 134/2011
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 134/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: Mecânica Agrícola Palavro Ltda
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS E CAMINHÕES LZM8901, RETRO N° 64, 68, 85, 60, LZM3941, GOL MEZ2192, BZC0920, BXC 0905, PATROLA N° 27, LYM 6594, LXL2610, CARREGADEIRA N°45, MHH5346, MDY9090, D20 GTA0359 DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR:R$ 15.014,50 (quinze mil e quatorze reais e cinquenta centavos)
DATA: 26/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 271/2011

Extrato do Contrato 272/2011 Processo 01/2007
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01/2007

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA ME
OBJETO: Fica acrescido 04 Km, totalizando 51 Km, R$ 2,65 totalizando R$ 135,15. Este acréscimo se deu devido a entrada de alunos novos.
DATA: 27/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 272/2011 aditivo

Extrato do Contrato 273/2011 Processo 43/2010
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 43/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: DECIO FRANA
OBJETO: Fica acrecido 04 km totalizando 86 km à R$ 2,18, totalizando R$ 187,48. Este acréscimo se deu devido a entrada de alunos novos.
DATA: 27/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 273/2011 aditivo

Extrato do Contrato 275/2011 Processo 28/2009
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 28/2009

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO
OBJETO: Fica acrecido 05 km totalizando 36 km à R$ 2,18, totalizando R$ 78,48. Este acréscimo se deu devido a entrada de alunos novos.
DATA: 29/07/2011
VIGENCIA: 31/12/2011
CONTRATO: 275/2011 aditivo

Lei Complementar N° 06 de 01/07/2011
LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 01/07/2011
AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo da seguinte forma:

I - No GRUPO I TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS - TSG, as seguintes vagas:

a) Pedreiro ampliando em mais 05 (cinco) vagas;

b) Gari ampliando em mais 02 (duas) vagas;

c) Carpinteiro ampliando em mais 02 (duas) vagas.

II - No GRUPO III - ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG, as seguintes vagas:

a) Técnico em Apoio Administrativo ampliando em mais 10 (dez) vagas;

b) Técnico em Desenho ampliando em mais 01 (uma) vaga.

III - No GRUPO IV ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS:

a) Engenheiro Civil ampliando em mais 01 (uma) vaga;

b) Contador/Consultor ampliando em mais 01 (uma) vaga;

c) Assistente Social ampliando em mais 03 (três) vagas;

d) Psicólogo ampliando em mais 02 (duas) vagas;

e) Enfermeiro ampliando em mais 02 (duas) vagas.

Parágrafo Único = Os vencimentos, a carga horária, o enquadramento e as atribuições das vagas ampliadas por este Artigo, são os mesmos que já constam da legislação municipal.

Art. 2º - A ampliação de vagas, está compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentária, atendendo também a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao impacto orçamentário e financeiro, pois haverá a ampliação da receita municipal, com a implementação de novas indústria no Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas sob a rubrica própria do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei Complementar em, 01 de julho de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: republicada por erro de digitação na nomenclatura do título, ao invés de Lei nº 3.651, leia-se Lei Complementar nº 06 de 01/07/2011

ANEXO I - Nº DE VAGAS AMPLIADAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR ESTA LEI

Cargos de Provimento Efetivo	Vagas Ampliadas	Jornada	Grupo
Pedreiro	05	40	I - Transportes e Serviços Gerais - TSG
Gari	02	40	I - Transportes e Serviços Gerais - TSG
Carpinteiro	02	40	I - Transportes e Serviços Gerais - TSG
Técnico em Apoio Administrativo	10	40	III - Atividades Operacionais e de Adm. Geral - OAG
Técnico em Desenho	01	40	III - Atividades Operacionais e de Adm. Geral - OAG
Engenheiro Civil	01	40	IV - Atividade de Nível Superior - ANS
Contador/Consultor	01	40	IV - Atividade de Nível Superior - ANS
Assistente Social	03	40	IV - Atividade de Nível Superior - ANS
Psicólogo	02	40	IV - Atividade de Nível Superior - ANS
Enfermeiro	02	40	IV - Atividade de Nível Superior - ANS

ANEXO V
QUADRO DE VENCIMENTOS

Grupos	Cargo	Horas	Nível	Vagas	Venc. Inicial Atual R$
I	Gari	40	1	32	R$ 539,35
I	Carpinteiro	40	2	9	R$ 724,54
I	Pedreiro	40	2	8	R$ 724,54
III	Técnico em Apoio Administrativo	40	2	46	R$ 838,91
III	Técnico em Desenho	40	2	2	R$ 838,91
IV	Contador/Consultor	40	1	2	R$ 4.298,83
IV	Assistente Social	40	2	8	R$ 1.811,30
IV	Enfermeiro	40	2	5	R$ 1.811,30
IV	Engenheiro Civil	40	2	3	R$ 4.298,83
IV	Psicólogo	40	3	8	R$ 1.811,30

Aviso de Cancelamento de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Campos Novos-SC, torna público o CANCELAMENTO da Licitação - Pregão Presencial 35/2011, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n° 8666/93, que tem por objeto a aquisição de um (01) veiculo zero quilômetro, cuja sessão fora programada para o dia 24 de agosto de 2011, as 14:30 horas, por conveniência administrativa.
Novo Edital será publicado oportunamente e divulgado.

Campos Novos, 05 de agosto de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 145/2011 Dispensa 10/2011

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE COMPREENDENDO ATOS, PROGRAMAS EDUCATIVOS, E CAMPANHAS INSTUTICIONAIS DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS NOVOS COM CIRCULAÇÃO NO DISTRITO DE BARRA DO LEÃO E LOCALIDADES PRÓXIMAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.
Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Campos Novos 29 de julho de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação N° 11/2011

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n°147/2011 DL n° 11/2011

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM SAÍDA A REDE MUNDIAL DE INTERNET, LINK FULL Kbps SPEEDNET PROFESSIONAL, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ CARLOS PIZANI, LOCALIZADO NA RUA APOLINÁRIA THIBES, BAIRRO SANTO ANTONIO EM CAMPOS NOVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.
Valor R$ 1.400,00

Campos Novos, 01 de agosto de 2011
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Resolução COMDEMA N° 003, de 04 de Agosto de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMDEMA
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 003, DE 04 DE AGOSTO DE 2011
Regulamenta os procedimentos e disposições relativas a ÁREAS INSTITUCIONAIS e ÁREAS VERDES de loteamentos no Município de Canoinhas - SC

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4.357 de 29/10/2008, o Decreto Nº 173/09, e Lei 0022 de 16/01/2008 do Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Canoinhas, visando à promoção do desenvolvimento urbano, de modo disciplinado e integrado, a fim de obter melhoria da qualidade de vida da população, o crescimento e desenvolvimento social e o aumento do bem estar da comunidade resolve:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos e as disposições relativas às operações e as áreas definidas em projetos de loteamentos como Áreas Verdes e Áreas Institucionais.
Art. 2º O desenvolvimento urbano municipal, tratando-se de loteamentos, obedecerá aos objetivos e diretrizes básicas desta Resolução, a qual visa:
I - Ordenação e promoção do crescimento, o desenvolvimento urbano do município, nos setores físico, econômico, social, cultural e administrativo;
II - Aumentar harmonicamente a densidade demográfica na área urbana,
III - Atendimento das necessidades e carências básicas da população quanto às funções de habitação, lazer e cultura, circulação, abastecimento e convívio com a natureza;
IV - Conservação do patrimônio ambiental do município, valorizando os aspectos característicos da paisagem local, através da proteção ecológica, paisagística e cultura;
V - Racionalização e ordenação do uso e ocupação do solo, para perfeita adequação entre a estrutura urbana e social e o bem estar da população.

SEÇÃO I
DAS ÁREAS FUNCIONAIS

Art. 3º As áreas funcionais são as que requerem regime urbanístico especial, visando à preservação e a valorização da paisagem e de áreas de interesse da coletividade.
As áreas funcionais classificam-se em:

I - Áreas de interesse público;
II - Áreas de interesse ambiental;
III - Área de preservação permanente;
IV - Área de interesse paisagístico e cultural.

DA ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 4º Classifica-se como áreas de interesse público: Áreas Institucionais são as áreas reservadas ao poder público para desenvolvimento de programas institucionais. Sua finalidade é a edificação de equipamentos de interesse comunitário, tais como escolas, edifícios públicos, centros de serviços, postos de saúde, etc.

Parágrafo Único: Conforme Lei complementar 0022 de 16/01/2008 do Plano Diretor as Áreas Institucionais deverão representar 10% da área total dos lotes.
DAS ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

Art. 5º As áreas de interesse ambiental são as que apresentam aspectos físicos que, pelas suas características devam ter a sua ocupação e utilização regulada no sentido de conservar o patrimônio ambiental do município.

DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Art. 6º As áreas de preservação são aquelas que, pelas suas condições fisiográficas, geológicas, hidrológicas, botânicas e climatológicas, formam um ecossistema de importância no meio ambiente natural.

DAS ÁREAS DE INTERESSE PAISAGÍSTICO E CULTURAL

Art. 7º Área de interesse paisagístico e cultural é a área de lazer, recreação a serem preservadas e valorizadas no sentido cultural e natural e destinadas à realização de planos e projetos específicos destinados a:

I - Promoção, preservação, restauração e valorização do patrimônio ambiental urbano e de seus valores culturais intrínsecos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 8º Somente poderá o Loteador protocolar o projeto de loteamentos junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Canoinhas, mediante Autorização da Consulta Prévia emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º Para que seja emitido o parecer da Consulta Prévia, deferindo ou indeferindo o projeto, o loteador deverá apresentar, além do requerimento, os seguintes documentos:

Planta baixa do loteamento em escala 1:2.000 contendo:

I - As divisões e a linha perimetral da gleba a ser loteada;
II - As curvas de nível de metro em metro;
III - Localização dos cursos d`água, bosques, e outros recursos ambientais notáveis.
Art. 10 O projeto deverá ser elaborado por profissionais habilitados, acompanhado das respectivas ART's, e deverão ser incorporados os seguintes documentos:

I - Planta do município com a localização do empreendimento;
II - Espaços para área verde;
III - Projeto Preliminar do Empreendimento, contendo o memorial descritivo, contendo no mínimo:
IV - Planta ilustrativa;
V - Caracterização da área quanto ao relevo;
VI - Hidrografia;
VII - Solos;
VIII - Vegetação;
IX - Aspectos geológicos e geotécnicos (comprovados mediante Laudo);
X - Indicação de infra-estrutura existente e/ou a ser instalada, a saber: sistema de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, linha telefônica e acessos viários.

DAS ÁREAS VERDES
Art. 11 Conforme Instrução Normativa 03 da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, ficará obrigado à reserva de uma área verde, contendo esta, no mínimo oito metros quadrados por habitante por lote (8 m²/hab/lote).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 As Áreas Verdes deverão ser constituídas de Vegetação nativa continuada, delimitadas por georeferenciamento, cercadas e identificadas por placas de orientação.

§ 1º A localização das áreas verdes deverão, prioritariamente ser contínuas à APP - Áreas de Preservação Permanentes e/ou demais remanescentes nativos, quando existentes. Não havendo as referidas áreas, estas serão definidas pelo loteador observadas às definições do Art. 11.

Art. 13 As Áreas Institucionais serão isentas de arborização, qualquer recurso hídrico (córregos, arroios, nascentes), não estar inserida em Área de Preservação Permanente, não possuir impedimento quanto ao relevo (áreas planas - declividade inferior a 30%), delimitadas por georeferenciamento, cercadas e conter placas de orientação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As atividades governamentais de indução e promoção do desenvolvimento urbano do Município são objeto de planejamento contínuo, organizadas sob a forma de conselho e sujeitas à atualização periódica.

Art. 15 Situações distintas ao que está disciplinado nesta resolução serão deliberadas pelo COMDEMA.

Art. 16 A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, principalmente a Resolução COMDEMA 002 de 18 de outubro de 2010.

Canoinhas/SC, 04 de agosto de 2011.
FELIPPE SALIBA DAVET
Presidente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Esta Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 04/08/2011.

Resolução COMDEMA Nº 004, de 04 de Agosto de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMDEMA
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 004, DE 04 DE AGOSTO DE 2011
Regulamenta os procedimentos e disposições relativas à emissão de CERTIDÕES AMBIENTAIS MUNICIPAIS pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Canoinhas - SC

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4.357 de 29/10/2008, o Decreto Nº 173/09, visando a promoção do desenvolvimento urbano, de modo disciplinado e integrado, a fim de obter melhoria da qualidade de vida da população, o crescimento e desenvolvimento social e o aumento do bem estar da comunidade resolve disciplinar a seguinte:
Considerando a proteção dos ecossistemas do Município e seus componentes representativos, mediante planejamento, zoneamento e controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras;
Considerando a importância, a articulação e integração de atividades da administração pública relacionadas com o meio ambiente, a qual deve ser considerada em todos os níveis de decisão;
Considerando que a Certidão é documento que reflete com exatidão, no momento de sua emissão, as informações constantes no registro ou banco de dados do emitente, com a finalidade de defender de realizar esclarecimentos de situações;
Considerando a necessidade de regulamentação no que tange a emissão de Certidões e a necessidade de normatizar e regulamentar os procedimentos referentes ao pedido de informações ambientais,

RESOLUÇÃO
Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os procedimentos e critérios para a obtenção de Certidões Ambientais.

Art. 2º Quanto à forma, respeitadas as demais exigências legais, os documentos deverão conter a identificação do órgão emissor, bem como do setor responsável, assinatura do servidor, e a informação atual e exata dos dados solicitados.

Art. 3º Os pedidos de Certidões Ambientais, deverão ser feitos por escrito, devendo o interessado estar devidamente identificado e habilitado.

Art. 4º Os requerimentos que objetivarem a obtenção das Certidões pelos interessados, deverão fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido.

Art. 5º O prazo para a emissão de Certidões será de até 15 (quinze) dias a contar da protocolização do pedido, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Os documentos deverão ser apresentados na via original ou cópia autenticada, sendo requisito de validade da Certidão.

Art. 7º Devem ser apresentados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fins de obtenção das Certidões Ambientais Municipais os seguintes documentos:

Parágrafo Único: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original para simples conferência pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

I - Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo proprietário e técnico habilitado contendo fase da atividade (Projeto, Implantação, Operação ou Renovação), Descrição da Atividade, informar a cota de altitude, coordenadas geográficas e endereço completo do local da atividade e do requerente.

II - Cópia do CNPJ e Contrato Social (se Pessoa Jurídica) e CPF e RG do representante legal e/ou tratando-se de Pessoa Física;

III - Caracterização detalhada do empreendimento, das ações necessárias à sua implantação e operação, de forma a permitir a avaliação do seu potencial de impacto;

IV - Análise dos possíveis impactos ambientais associados aos aspectos ambientais do projeto;

V - Levantamento fotográfico da área, com pelo menos três ângulos diferentes;

VI - Caracterização da área, contendo identificação dos corpos hídricos existentes num raio de 100 (cem) metros, e descrição da cobertura vegetal;

VII - Comprovante de pagamento de ITR com inscrição do INCRA (quando for Terreno rural);

VIII - Croqui de localização e acesso do imóvel contendo distâncias da sede da localidade, de escolas, postos de saúdes, e localização real do imóvel e sua respectiva altitude;

IX - Mapas e documentos assinados por profissional habilitado

com ART e comprovante de pagamento de ART;

X - Comprovante de pagamento da taxa de certidão ambiental;

XI - Contrato de aluguel, quando for o caso;

XII - Procuração para representação do interessado, quando for o caso.

Art. 8º O empreendedor e o profissional que subscrevem o requerimento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 9º Os procedimentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dar-se-á da seguinte maneira:

I - Protocolo;

II - Emissão para recolhimento da taxa de Certidão Ambiental;

III - Conferência e análise da documentação, através de técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - Emissão de um parecer técnico, e envio para Secretário Municipal de Meio Ambiente;

V - Análise e assinatura pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;

VI - Entrega da certidão ao interessado.

Art. 10º As Certidões, expedidas para instrução do processo de regularização ambiental, terão sua validade fixada em 180 dias a contar da data da sua emissão.

Art. 11º Serão indeferidos os Requerimentos para a obtenção de certidões ambientais, apresentados pelos interessados, quando verificada a omissão de qualquer informação solicitada.
Art. 12º O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro do prazo notificado.
Art. 13º O não cumprimento dos prazos notificados, por parte do empreendedor, implicará no arquivamento do processo.
Art. 14º O arquivamento do processo não impedirá a apresentação de novo Requerimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo obedecer aos procedimentos estabelecidos, mediante novo pagamento de custo de análise.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de agosto de 2011.
FELIPPE SALIBA DAVET
Presidente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Esta Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 04/08/2011.

Capinzal

Prefeitura

Pregão Eletrônico Nº 0103/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2011

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, conforme Ata de Registro de Preços nº 72 e 73/2010 do MEC/FNDE para aquisição de LAPTOPS EDUCACIONAIS E PROJETORES PROINFO, para uso das Escolas Municipais do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Recursos Salário Educação.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 18/08/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 05 de agosto de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 00104/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00104/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material permanente para ampliação dos sistemas de informática para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 18/08/2011.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 05 de agosto de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 0023/2011 - FMSC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2011

OBJETO: Aquisição de veículos para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicilio, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 17/08/2011.
MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 05 de agosto de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Presencial N° 0024/2011 - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2011

OBJETO: Aquisição fracionada de Óleo Lubrificante para o uso dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 15:00 horas, para abertura às 15:05 horas do dia 17/08/2011.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 05 de agosto de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Presencial N° 0105/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2011

OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção veículos, Secretaria de Infraestrutura, e Inspeção Municipal, ônibus da Secretaria de educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros), recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 18/08/2011.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 05 de agosto de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Edital 021/2011
EDITAL Nº 021, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal - Orçamento Geral da União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros referente a 1ª parcela do TC PAC nº 0452/08, objetivando a execução de Sistema de Abastecimento de Água - SAA, no valor de R$ 342.918,60 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), montante equivalente a 40% do valor pactuado do convênio. O pagamento foi efetuado na presente data, por meio da Ordem Bancária nº 2011OB805127, emitida em 29/07/2011, com crédito na Agência nº 0644 - C/C nº 363669 - Banco do Brasil.

Capinzal - SC, 4 de agosto de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças.

Catanduvas

Prefeitura

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 0047/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0047/2011
Carta Convite n° 0006/2011 (Processo Licitatório nº 0011/2011)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): LORENZATO & LORENZATO LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO à necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro como previsto na "Cláusula IV" do contrato, por solicitação da empresa contratada e após a emissão de parecer favorável a solicitação emitido pela Assessoria Jurídica da contratante, reajusta o valor do quilo da sobrecoxa de frango conforme segue:
PRIMEIRA - O preço unitário da cláusula 1.1 relativo a sobrecoxa de frango passa a ser de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos).
SEGUNDA - As despesas decorrentes deste acréscimo de valores no contrato ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas para 2011, através da seguinte classificação:
04.0401.12.306.0018.2016.33900000 - 103 [60] [000000].
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Data e assinatura do contrato: 12 de julho de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 067/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 67/2011 - PM

Nº. do Contrato: 67/2011.
Vigência: 04/07/2011 à 04/09/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA.
Valor: R$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de avaliação institucional através de pesquisa de campo qualitativa e quantitativa, seminário de análise dos resultados e produção de vídeo institucional do município de Chapadão do Lageado.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 068/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 68/2011 - PM

Nº. do Contrato: 68/2011.
Vigência: 08/07/2011 à 08/08/2011.
Processo Licitatório: 49/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: MECANICA DIESEL BALDO LTDA.
Valor: R$ 1.889,00 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais) para o Lote 01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE LXU 0700, DE USO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 069/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 69/2011 - PM

Nº. do Contrato: 69/2011.
Vigência: 08/07/2011 à 08/08/2011.
Processo Licitatório: 49/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: CARROCERIAS CAPISTRANO E FILHOS LTDA.
Valor: R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) para o Lote 02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA EM AMDEIRA MEDINDO 2,20 X 1,80 MT PARA USO NO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE LXU 0700, DE USO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital 06/2011 - Audiência Pública

EDITAL 06/2011 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, Senhor José Braulio Inácio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Audiência Pública com o seguinte objetivo:

- Demonstração do Projeto Tecnológico e Metodologia para identificação e demarcação da Reserva Legal, em forma de corredores ecológicos, dos imóveis rurais, conforme previsto na Lei Federal nº 4.771/65 - Código Florestal.

DATA: 18.08.2011 (quinta-feira)
LOCAL: Ginásio do Colégio Otilia Muller, com sede na Av. 29 de novembro, Centro do Município.
HORÁRIO: 09:00 horas

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 04 de agosto de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 342/2011 de 04.08.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 342/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora IVANIR FERNADES EDUARDO, matricula n° 247/01, licença pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 20.07.2011, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração, e prorrogar pelo prazo de mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 04/08/2011, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20.07.2011.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de agosto de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

Contas de 2009

CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
COMUNICADO

As contas do Prefeito José Bráulio Inácio, relativas ao exercício de 2009, se encontram na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para analise e também a disposição dos cidadãos.
O Tribunal de Contas, através do Parecer Técnico, pronunciou-se pela aprovação das contas. A Comissão tem 60 dias para analise das mesmas.

LEALBERTO SCHNEIDER
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Extrato 1º TA Contrato de Permissão e Uso Nº 8/2007 - PMC
Contrato Nº: Termo de Permissão e Uso nº 8/2007 1º TA TPU 8/2007

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Licitação: Concorrência para Compras e Serviços 5/2007
Objeto: SELECAO DE EMPRESAS PARA A OUTORGA DE PERMISSAO DE USO DAS INSTALACOES DE 3 (TRES) SALAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE EXPLORACAO DAS MESMAS PARA A VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS E DESPACHO DE ENCOMENDAS.
Vigência: Início: 08/07/2011 Término: 08/07/201

Extrato 1º TA Contrato de Permissão e Uso Nº 9/2007 - PMC
Contrato Nº: Termo de Permissão e Uso nº 9/2007 1º TA TPU 9/2007

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Licitação: Concorrência para Compras e Serviços 5/2007
Objeto: SELECAO DE EMPRESAS PARA A OUTORGA DE PERMISSAO DE USO DAS INSTALACOES DE 3 (TRES) SALAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE EXPLORACAO DAS MESMAS PARA A VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS E DESPACHO DE ENCOMENDAS.
Vigência: Início: 08/07/2011 Término: 08/07/2012

Extrato 1º TA Contrato Nº 104/2011 - PMC
Contrato Nº: 104/2011 1ºTA 104/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LOTUS SEGURANCA PRIVADA LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 2/2011
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.331903401000000.01000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0010.2009.333903977000000.01000000
Objeto: Vigilância ostensiva e monitoramento eletrônico
Vigência: Início: 25/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 191,30(CENTO E NOVENTA E HUM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 127/2011 - PMC
Contrato Nº: 127/2011 1ºTA 127/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 10/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905199000000.03170000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905199000000.01170000
Objeto: Contratação em regime empreitada global (material e mão de obra) para execução de Projeto Elétrico de adequação das instalações externas do Parque de Exposições.
Vigência: Início: 27/07/2011 Término: 10/08/2011
Valor R$ 26.279,12(VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 156/2011 - PMC
Contrato Nº: 156/2011 1ºTA 156/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 11/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905199000000.01190000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material, mão de obra e equipamento) para execução de obra.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 21/07/2011

Extrato 1º TA Contrato Nº 169/2011 - PMC
Contrato Nº: 169/2011 1ºTA 169/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BRITTER LTDA.
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01160000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01440000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000
Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação em CAUQ e drenagem pluvial Eem diversas ruas deste Municipio.
Vigência: Início: 20/07/2011 Término: 05/01/2012

Extrato 1º TA Contrato Nº 180/2011 - PMC
Contrato Nº: 180/2011 1ºTA 180/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 10/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000
Objeto: Contratação de empresa para execução de recuperação asfáltica em diversas ruas e Parque de Exposições conforme memorial descritivo em anexo.
Vigência: Início: 27/07/2011 Término: 19/10/2011
Valor R$ 11.549,85(ONZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 2/2011 - FMH
Contrato Nº: 02/2011 1ºTA 02/2011

Contratante: FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
Contratada: IMOBILIARIA NMM LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 1/2011
Dotação: 16.001.000.0016.0481.0062.2253.333903910000000.01000000
Objeto: Locação de Imóvel
Vigência: Início: 28/07/2011 Término: 30/09/2011
Valor R$ 660,00(SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 200/2011 - PMC
Contrato Nº: 200/2011 1ºTA 200/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LAÍS CARLA GOTTERT BALDI - ME
Licitação: Convite para Compras e Serviços 7/2011
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0011.1002.344905242000000.01000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0011.1002.344905251000000.01000000
Objeto: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA, NOVOS.
Vigência: Início: 22/07/2011 Término: 22/09/2011
Valor R$ 3.300,00(TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 21/2011 - FMS
Contrato Nº: 21/2011 1º TA 21/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO OPÇÃO DE VIDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903999000000.01650000
Objeto: Serviços de internação
Vigência: Início: 14/07/2011 Término: 14/11/2011
Valor R$ 3.200,00(TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 242/2010 - PMC
Contrato Nº: 242/2010 1ºTA 242/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ZYON TECNOLOGIA LTDA
Licitação: Pregão 75/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.333903911000000.01010000
Objeto: LOCACAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA AS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
Vigência: Início: 26/07/2011 Término: 26/07/2012
Valor R$ 16.660,80(DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 80/2011 - PMC
Contrato Nº: 80/2011 1º TA 80/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: IMOBILIARIA NMM LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 1/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0244.0036.2035.333903910000000.01000000
Objeto: Locação de imóvel para pessoas em estado de vulnerabilidade social
Vigência: Início: 24/07/2011 Término: 30/09/2011
Valor R$ 510,00(QUINHENTOS E DEZ REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 94/2011 - PMC
Contrato Nº: 94/2011 1ºTA 94/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EXATTA ENGENHARIA LTDA - ME
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 2/2011
Dotação: 10.001.000.0023.0691.0039.2038.333903905000000.01000000
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obra
Vigência: Início: 18/07/2011 Término: 31/08/2011

Extrato 2º TA Contrato Nº 156/2011 - PMC
Contrato Nº: 156/2011 2ºTA 156/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 11/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905199000000.01190000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material, mão de obra e equipamento) para execução de obra.
Vigência: Início: 21/07/2011 Término: 31/07/2011

Extrato 2º TA Contrato Nº 45/2010 - FMS
Contrato Nº: 45/2010 2º TA 45/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Licitação: Pregão 18/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903004000000.01650000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903912000000.01650000
Objeto: AQUISICAO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL E ALUGUEL DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO PARA OS PACIENTES DO SUS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 04/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 3.564,24(TRES MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 95/2010 - PMC
Contrato Nº: 95/2010 2º TA 95/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 6/2009
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE BARRAGEM DE CONTENCAO DE CHEIAS, NESTE MUNICIPIO
Vigência: Início: 25/07/2011 Término: 28/10/2011
Valor R$ 88.054,81(OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 77/2011 - PMC
Contrato Nº: 77/2011 3ºTA 77/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 29/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905107000000.01010000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA EOU CONSTRUCAO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS) PARA EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL NOVA BRASILIA.
Vigência: Início: 15/07/2011 Término: 05/09/2011

Extrato 4º TA Contrato Nº 77/2011 - PMC
Contrato Nº: 77/2011 4ºTA 77/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 29/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905107000000.01190000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA EOU CONSTRUCAO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS) PARA EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL NOVA BRASILIA.
Vigência: Início: 27/07/2011 Término: 05/09/2011
Valor R$ 54.542,05(CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Extrato 6º TA Contrato Nº 354/2010 - PMC
Contrato Nº: 354/2010 6º TA 354/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 11/2010
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA(S) DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS), PARA EXECUCAO DE OBRA(S) DE CONSTRUCAO DE PORTICO DE ENTRADA (ITEM 01), QUIOSQUES DE CHURRASQUEIRAS, FORNOS E BANHEIROS (ITEM 02) NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSICOES ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BASICO CONSTANTE NO ANEXO D DO EDITAL.
Vigência: Início: 08/07/2011 Término: 31/08/2011

Extrato Contrato de CONCESSÃO e USO Nº 9/2011 - PMC
Contrato DE CONCESSÃO E USO Nº: 9/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA FREI LENCY
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 12/2011
Objeto: Concessão de áreas de terra.
Vigência: Início: 22/07/2011 Término: 18/07/2026

Extrato Contrato Nº 207/2011 - PMC
Contrato Nº: 207/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Licitação: Contrato Direto
Objeto: Operacionalização das cobranças das taxas de inscrição do concurso público.
Vigência: Início: 18/07/2011 Término: 30/09/2011

Extrato Contrato Nº 208/2011 - PMC
Contrato Nº: 208/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MECANICA MARCIAL LTDA - ME
Licitação: Convite para Compras e Serviços 5/2011
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.01000000
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO
Vigência: Início: 19/07/2011 Término: 17/08/2012
Valor R$ 9.728,75(NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 209/2011 - PMC
Contrato Nº: 209/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ENGEDIX SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA.
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 13/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905180000000.03000000
Objeto: Contrataçaõ de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de ruas do Município.
Vigência: Início: 19/07/2011 Término: 16/12/2011
Valor R$ 43.630,50(QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 210/2011 - PMC
Contrato Nº: 210/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SONECA MOTORES LTDA - ME
Licitação: Pregão 50/2011
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.01000000
Objeto: Aquisição de motor.
Vigência: Início: 19/07/2011 Término: 16/10/2012
Valor R$ 50.450,00(CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 211/2011 - PMC
Contrato Nº: 211/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 13/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
Objeto: Aquisição de Passes (passagem Ida e Volta) para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e Estadual.
Vigência: Início: 22/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 32.445,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 212/2011 - PMC
Contrato Nº: 212/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: HODIERNA TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 13/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
Objeto: Aquisição de Passes (passagem Ida e Volta) para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e Estadual.
Vigência: Início: 22/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 264.880,00(DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 213/2011 - PMC
Contrato Nº: 213/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CLAUDEMIR ANTONIO ROSSI & CIA LTDA - ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 13/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
Objeto: Aquisição de Passes (passagem Ida e Volta) para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e Estadual.
Vigência: Início: 22/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 52.124,80(CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 214/2011 - PMC
Contrato Nº: 214/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: IRMAOS BALBINOT LTDA
Licitação: Pregão 54/2011
Dotação: 05.001.000.0004.0122.0012.2010.333903007000000.01000000
Objeto: Aquisição de cestas alimentação
Vigência: Início: 25/07/2011 Término: 20/10/2011
Valor R$ 117.268,80(CENTO E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 215/2011 - PMC
ontrato Nº: 215/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PINHAL
Licitação: Sem Licitação /0000
Objeto: Chamada Pública para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC.
Vigência: Início: 25/07/2011 Término: 30/12/2011
Valor R$ 36.649,00(TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Extrato Contrato Nº 216/2011 - PMC
Contrato Nº: 216/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COOPERATIVA DE PROD. AGRO. FAMILIAR DE CONCÓRDIA
Licitação: Sem Licitação /0000
Objeto: Chamada Pública para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC.
Vigência: Início: 25/07/2011 Término: 30/12/2011
Valor R$ 94.280,48(NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E

Extrato Contrato Nº 217/2011 - PMC
Contrato Nº: 217/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 18/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903905000000.01000000
Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)
Vigência: Início: 25/07/2011 Término: 25/09/2011
Valor R$ 4.900,00(QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 218/2011 - PMC
Contrato Nº: 218/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA
Licitação: Pregão 52/2011
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2021.333903922000000.01620000
Objeto: Serviços de assessoria e/ou consultoria
Vigência: Início: 26/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 88.300,00(OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 219/2011 - PMC
Contrato Nº: 219/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: GENTE SEGURADORA S A
Licitação: Pregão 53/2011
Dotação: 12.001.000.0028.0846.0046.2043.331901399000000.01000000
Dotação: 22.001.000.0009.0122.0083.2601.331901399000000.02030000
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SEGUROS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO EXPRESSA NA LEI MUNICIPAL Nº1569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "D" DESTE EDITAL
Vigência: Início: 28/07/2011 Término: 30/07/2012
Valor R$ 112.057,68(CENTO E DOZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 34/2011 - FMS
Contrato Nº: 34/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: CIRURGICA MASTER LTDA ME
Licitação: Pregão 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01020000
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 06/08/2012
Valor R$ 152,00(CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 35/2011 - FMS
Contrato Nº: 35/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: CIRURGICA CLIMAZA COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA EPP
Licitação: Pregão 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01020000
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E

ODONTOLOGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 06/08/2012
Valor R$ 4.066,79(QUATRO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Extrato Contrato N° 36/2011 - FMS
Contrato N°: 36/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONT. LTDA
Licitação: Pregão 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01020000
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 06/08/2012
Valor R$ 1.080,00(HUM MIL E OITENTA REAIS)

Extrato Contrato N° 37/2011 - FMS
Contrato N°: 37/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
Licitação: Pregão 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.344905208000000.01660000
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 06/08/2012
Valor R$ 572,00(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Extrato Contrato N° 38/2011 - FMS
Contrato N°: 38/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: MEDICAL VENDAS LTDA
Licitação: Pregão 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01640000
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 06/08/2012
Valor R$ 3.759,09(TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Extrato Contrato N° 39/2011 - FMS
Contrato N°: 39/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: ALTERMED. MAT. HOSPITALAR LTDA.
Licitação: Pregão 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01020000
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 06/08/2012
Valor R$ 1.270,27(HUM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Extrato Contrato N° 40/2011 - FMS
Contrato N°: 40/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Licitação: Pregão 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01020000
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01640000
Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.344905208000000.01660000
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 06/08/2012
Valor R$ 620,00(SEISCENTOS E VINTE REAIS)

Extrato Contrato N° 41/2011 - FMS
Contrato N°: 41/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Licitação: Pregão 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01020000
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01640000
Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.344905208000000.01660000
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 06/08/2012
Valor R$ 11.849,00(ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Extrato Contrato N° 41/2011 - FUMAS
Contrato N°: 41/2011

Contratante: FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Contratada: FENIX PSICOLOGIA LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 2/2011
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.02000000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, NUTRICAO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO AOS SEGURADOS NOMINADOS NA LEI COMPLEMENTAR N 163, DE 26.07.99 E DECRETO N 4.155, DE 16.09.99.
Vigência: Início: 21/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

Extrato Contrato N° 42/2011 - FMS
Contrato N°: 42/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Licitação: Pregão 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01020000
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905208000000.01640000

Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.344905208000000.0 1660000
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 06/07/2011 Término: 06/08/2012
Valor R$ 5.900,00(CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Extrato Contrato N° 42/2011 - FUMAS

Contrato N°: 42/2011

Contratante: FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Contratada: CLÍNICA MÉDICA INTEGRAL E DIAGNÓSTICO CMID LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 2/2011
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.0 2000000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, NUTRICAO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO AOS SEGURADOS NOMINADOS NA LEI COMPLEMENTAR N 163, DE 26.07.99 E DECRETO N 4.155, DE 16.09.99.
Vigência: Início: 21/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

Extrato Contrato N° 43/2011 - FMS

Contrato N°: 43/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: REUMATO CLÍNICA LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 9/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903950000000.0 1640000
Objeto: Credenciamento para prestadores de serviços de saúde para consultas especializadas de Alta Complexidade, exames de alto custo e cirurgias eletivas, para atendimento à população.
Vigência: Início: 07/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 6.396,00(SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Extrato Contrato N° 7/2011 - FIA

Contrato N°: 7/2011

Contratante: FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
Contratada: ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 1/2011
Dotação: 14.001.000.0008.0243.0056.2152.333903007000000.0 1000000
Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros.
Vigência: Início: 01/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 36.699,86(TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Extrato Contrato N° 8/2011 - FMAS

Contrato N°: 8/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: ABATEDOURO SAO CLEMENTE LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 2/2011
Dotação: 15.001.000.0008.0243.0060.2203.333903007000000.0 1510000
Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS CRIANCAS INSTITUCIONALIZADAS NO ABRIGO LAR ANJO GABRIEL, CEBES, CRAS E CREAS.
Vigência: Início: 01/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 8.635,50(OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato N° 9/2011 - FMAS

Contrato N°: 9/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: ODILA GRANDO - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 2/2011
Dotação: 15.001.000.0008.0243.0060.2203.333903007000000.0 1500000
Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS CRIANCAS INSTITUCIONALIZADAS NO ABRIGO LAR ANJO GABRIEL, CEBES, CRAS E CREAS.
Vigência: Início: 01/07/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 40.939,48(QUARENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Aviso Pregão Eletrônico N° 15/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2011- PMC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as unidades escolares, Centro Municipais de Educação Infantil com recursos oriundos do convênio FNDE/PNAE, conforme especificações constantes nos Anexos "A" e "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 17/08/2011.
Abertura: dia 17/08/2011 às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 03 de agosto de 2011
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Pregão Eletrônico N° 16/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2011- PMC

Objeto: Aquisição, durante o exercício de 2011, de alimentos hortifrutigranjeiros para as unidades escolares do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos oriundos do programa de alimentação em escolas PNAE, conforme especificações constantes nos Anexos "A" e "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 19/08/2011.
Abertura: dia 19/08/2011 às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.

br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 03 de agosto de 2011
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Comunicação Deferimento de Recurso - Pregão Presencial Nº 8/2011 PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2011 - PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática novos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C", deste Edital.

COMUNICAÇÃO DEFERIMENTO DE RECURSO
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como a Lei 10.520/2002, a Pregoeira torna público que na data de 03/08/2011 foi DEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante CBA INFORMÁTICA LTDA. De conseqüência, fica alterado o julgamento proferido na sessão do dia 12/07/2011. Convocamos a licitante CBA INFORMÁTICA LTDA para comparecer a sessão junto a Diretoria de Compras no próximo dia 05 de agosto de 2011 até às 10:00 (dez) horas para renegociação do valor proposto na fase de lances. De prosseguindo o processo para adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Concórdia, SC, 03 de agosto de 2011.
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Pregoeira

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2011 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2011

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato da Sra. Rutineia Rossi, Diretora de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição de um lote de 125 vouchers, em favor da empresa: NHT LINHAS AÉREAS LTDA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Concórdia, SC, 04 de agosto de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado da Negociação do Item 03 - Pregão Presencial Nº 43/2011 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011 - PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática novos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C", do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO DO ITEM Nº 03
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado da renegociação de preços para o item nº 03 da licitação em epígrafe, com a licitante CBA INFORMÁTICA LTDA, a qual ofertou para o item o valor de R$ 2.839,00 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais). O preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 04 agosto de 2011.
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Pregoeira

Extrato do Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 22/2011 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia e ou construção, Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução obra de reforma de Revitalização da Casa do Produtor Rural neste Município, com recursos oriundos do Convênio Repasse nº 0328851-39/2010 PRONAT - MDA, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: as licitantes ZIMMERMANN TRANSPORTE E PRESTAÇÃOES DE SERVIÇOS LTDA EPP, SAMARA IMOVEIS E CONSTRUTORA LTDA, PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP, ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, MATEUS SPRICIGO ME, DECC CONSTRUÇÕES LTDA, atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação constante do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS, já a licitante M.W. CONSTRUÇÕES LTDA, deixou de apresentar documento conforme solicitado no item 5.1 do edital alínea "J", sendo "Certificado de Registro Cadastral - CRC, válido na data de abertura dos envelopes nº 01 da presente licitação, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Concórdia ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Poder Executivo Federal", sendo julgada INABILITADA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Concórdia, SC, 02 de agosto de 2011
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Presidente da CPL em exercício

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas - Tomada de Preços Nº 21/2011 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal, localizado na Rua Aurelio Guedes, Bairro dos Industriários, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, sagrou-se vencedora do objeto do presente certame com o menor valor global de R$ 398.546,61 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); a licitante KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ficou na segunda colocação com o valor global de R$ 404.500,00 (Quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais); a licitante LUPA CONSTRUÇÕES LTDA , ficou na terceira colocação com o valor global de R$ 408.243,00 (Quatrocentos e oito mil, duzentos e quarenta e três reais); a licitante DECC CONSTRUÇÕES LTDA, ficou na quarta colocação com o valor global de R$ 416.666,66 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); a licitante PLUMO CONSTRUTORA LTDA - EPP, ficou na quinta colocação com o valor global de R$ 416.681,32 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos); a licitante FORMATTO ENGENHARIA LTDA - EPP; ficou na sexta colocação com o valor global de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais); e a licitante ZIMMERMANN TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP ficou na sétima colocação com o valor de R$ 442.694,94 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 4 de agosto de 2011.
NAIR KOPPE
Presidente, em exercício

Extrato do Resultado FINAL - Tomada de Preços Nº 2/2011 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011 - PMC

Objeto: contratação de empresa no ramo de informática para implantação, locação, treinamento, atualização e manutenção com acompanhamento e suporte técnico de Sistema de Gerenciamento Escolar constante no ANEXO "D" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado final da classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: A classificação final da melhor Técnica e Preço, sendo IT- Índice Técnico + IP - Índice de Preço = PF - Pontuação Final, ficou da seguinte forma: A licitante METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com a melhor pontuação final de 9,13 (Nove e treze), a licitante CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO com a pontuação final de 7,94 (Sete e noventa e quatro), a licitante INTELLIBR SISTEMAS LTDA com a pontuação de 7,76 (Sete e setenta e seis), a licitante GENNERA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO SOFTWARE LTDA com a pontuação de 7,11 (Sete e onze), a licitante IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA com a pontuação de 7,09 (Sete e nove) e a licitante BETHA SISTEMAS LTDA com a pontuação de 7,05 (Sete e cinco). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Concórdia, SC, 02 de agosto de 2011
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Presidente da CPL em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato ADM 068/2011
Extrato Aditivo: 068/2011 - ADM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada: EMPRESA CLARO S.A,
Vigência: Início: 25/07/2011
Término: 25/07/2012
Objeto: Objeto do presente Termo Aditivo, é para prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo em 12 (doze) meses e suprimir valores.
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Bernardo Kos Winik.

Cordilheira Alta, 25 de julho de 2011.

Decreto 060/2011
DECRETO No 60/2011 DE 03 DE AGOSTO DE 2011
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 15.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:
Da: Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 12.365.2506.2.014 - Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 319000 - 01.01 - 17 R$ 15.000,00

Para: Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 12.365.2506.2.014 - Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 339000 - 01.01 - 18 R$ 15.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 03 de agosto de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Corupá

Prefeitura

Extrato de Contrato 119/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO 119/11
Processo de licitação nº 099/11
Modalidade Dispensa nº 044/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ESCRITORIO DE GEOLOGIA NORBERTO CORBELINI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.368.635/0001-60, estabelecida na Rua: Joinville, 880, sala 01 - Vila Nova, município de Blumenau - SC.

Objeto: contratação de serviços de Assessoria e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente, sem exclusividade, com pessoal rigorosamente selecionado e capacitado, de acordo com as normas e procedimento que regem a matéria.

Valor do Contrato: R$ 14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais), correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento.

Data da Assinatura: 03/08/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 99/2011.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2011.

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras conforme anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 17/08/2011. no Protocolo Central, sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860
A partir das 15:00horas do dia 17/08/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a Rua: Lages, 400 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 03 de agosto de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 47/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2011

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 17/08/2011, no Protocolo Central da prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo. .
A partir das 14:00 horas do dia 17/08/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito na rua Lages, 400, Centro, Curitibanos/SC.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 25 de julho de 2011.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº. 113, de 01 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 113, de 01 de agosto de 2011.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que a servidora Custódia Oliveira de Bitencourt

Fávaro, que desenvolve suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Saúde e Promoção Social gozará férias no mês de agosto e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir QUILIANI PADILHA DOS SANTOS, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Custódia Oliveira de Bitencourt Fávaro no período de 01 de agosto de 2011 à 30 de agosto de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 01 de agosto de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 114, de 01 de agosto de 2011.
PORTARIA Nº. 114, de 01 de agosto de 2011.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o atestado médico para afastamento da servidora Maria Bernardete Marques por um período de 50 (cinqüenta) dias, podendo ser prorrogado, a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ELENIR QUADROS, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I, em substituição a Servidora Maria Bernardete Marques.
Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 01 de agosto de 2011 e encerra-se em 30 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 01 de agosto de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 115, de 01 de agosto de 2011.
PORTARIA Nº. 115, de 01 de agosto de 2011.
Prorroga Portaria de Admissão de Servidor em Caráter Temporário - ACT e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que a servidora Ana Paula Nola Biz, que desenvolve suas atividades como Contadora gozará férias de 27 de julho de 2011 a 25 de agosto de 2011 e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada até 25 de agosto de 2011 a Portaria nº 035, de 14 de março de 2011, que Admitiu a servidora VANESSA JORDÃO DE OLIVEIRA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Contadora, em substituição a Servidora Ana Paula Nola Biz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 01 de agosto de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Erval Velho

Prefeitura

Decreto 1539/2011
DECRETO 1539, de 01 de agosto de 2011.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1255, de 25 de novembro de 2010 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal:

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE - 01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ.ATIV. 2.002 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito E VICE
4 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
PROJ.ATIV. 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
7 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 15.100.00

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE - 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ.ATIV. 2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
17 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
UNIDADE - 02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROJ.ATIV. 2.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
30 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00

ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE - 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ.ATIV. 2.020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
65 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0001 - Aplicações Diretas R$ 14.100,00

Total de Suplementações R$ 194.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2010 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de agosto de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1539/2011, de 01 de agosto de 2011

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Fonte de Recurso 0000/2010
Exercício de 2010

Superávit Financeiro 571.712,57

Deduções:
Decreto n.º 1508/2011 - 14/03/2011 15.000,00
Decreto n.º 1511/2011 - 29/03/2011 9.000,00
Decreto n.º 1519/2011 - 23/05/2011 63.500,00
Decreto n.º 1524/2011 - 02/06/2011 40.000,00
Decreto n.º 1531/2011 - 21/06/2011 100.000,00
Decreto n.º 1534/2011 - 04/07/2011 60.000,00
Decreto n.º 1537/2011 - 18/07/2011 40.000,00
Decreto n.º 1538/2011 - 22/07/2011 40.000,00
Decreto n.º 1539/2011 - 01/08/2011 194.200,00

Saldo R$ 10.312,57
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2010- Anexo 14

Extrato de Edital de Dispensa 013/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 054/2011
Edital de Dispensa de Licitação n° 013/2011
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Contratado: Julio Antonio Marquez
Valor do Contrato: R$ 3.295,00 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais)
Substrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n° 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de Dispensa 014/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 055/2011
Edital de Dispensa de Licitação n° 014/2011
Objeto: SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA
Contratado: SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal n° 8666/93.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº. 128/2011
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 128/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO - prestação de serviços na ampliação de 73,18 m² e reforma geral do Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe com 339,10 m² na Rodovia Josephina Lodetti Vassoler, Bairro Santa Cruz, Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 143.621,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de execução + 90 dias)
DOTAÇÃO - 0501.1011.4490 (34)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 86/FMF/2011
DATA DA ASSINATURA - 19 de julho de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 0196/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF196

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ACIAF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE FRAIBURGO. Objeto: A SUBLOCADORA acima identificada, na qualidade de LOCATÁRIA da Sala nº 11 denominada Mini Auditório, localizada na rua Pe. Biaggio Simonetti nº 515 Centro, no Shopping Franquel, nesta cidade de Fraiburgo/SC, imóvel este de propriedade da Sra. Márcia Sonda, representada pelo corretor de Imóveis Daniel Dresch, inscrito no Creci sob nº 11.917, subloca a referida sala a partir desta data, para a realização de aulas do Programa Jovem Aprendiz. Valor R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Data: 29.07.2011. Vigência: De 01.08.2011 a 31.07.2012.

Fraiburgo/SC, 29 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Aditivo do Convênio

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº CV10PMF0023

Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação Ecológica Mirian Viecelli Zago.
Objeto do Aditivo: Ampliação do valor do Convênio de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) para R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais) mediante repasse mensal de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) de junho a dezembro de 2011, para execução do "PROJETO DE EQUOTERAPIA" cujo objeto será o atendimento de 15 (quinze) vítimas de abuso sexual deste Município.
Valor Total do Aditivo: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Valor Total do Convênio: R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).
Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.
Assinatura do Termo: 21/06/2011.
Data de homologação no Legislativo: 02/08/2011.

Decreto Nº 0233/2011

DECRETO Nº 0233, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.600 (vinte e dois mil e seiscentos reais), nas seguintes unidades e dotações orçamentárias:

11.00 - Secretaria de ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0025.2.054 - Manut. do Programa de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais
3.3.50.00.00 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recurso 0.3.0200 (251)
R$ 7.600,00

12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0027.2.061 - Programa de Incentivo ao Comércio e Serviços
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (293) R$ 15.000,00

Total R$ 22.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 04 de Agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1652/2011

PORTARIA Nº 1.652, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora LUCIMARA ROTHMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 037.829.109-23, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL 1, por 40 horas semanais, em 04 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo da Despesa Pessoal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2010 A JUNHO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	942.332,84	0,00
Pessoal Ativo	942.332,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**942.332,84**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**942.332,84**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**58.376.700,89**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,61**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**3.502.602,05**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**3.327.471,95**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 03/08/2011

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	ALEXANDRE BROLLO	ADILSON JOSE DIAS
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4	GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

Demonstrativo da Dívida Consolidada

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**477.854,98**	**753.617,81**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	477.854,98	771.312,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	17.694,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-477.854,98**	**-753.617,81**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	43.742,71	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	477.854,98	338.492,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FRAIBURGO, 03/08/2011

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

ALEXANDRE BROLLO
CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4

ADILSON JOSE DIAS
GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Demonstrativo de Caixa

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	771.312,25	282.398,09	488.914,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	771.312,25	282.398,09	488.914,16
TOTAL (III) = (I + II)	771.312,25	282.398,09	488.914,16
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FRAIBURGO, 03/08/2011

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	ALEXANDRE BROLLO	ADILSON JOSE DIAS
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4	GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

Demonstrativo de Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	17.694,44	220.960,94	110.187,34	488.914,16	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**17.694,44**	**220.960,94**	**110.187,34**	**488.914,16**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**17.694,44**	**220.960,94**	**110.187,34**	**488.914,16**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FRAIBURGO, 03/08/2011

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	ALEXANDRE BROLLO	ADILSON JOSE DIAS
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4	GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	942.332,84	1,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.502.602,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.327.471,95	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-753.617,81	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.842.874,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.340.272,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.086.369,06	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	110.187,34	488.914,16

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FRAIBURGO, 03/08/2011

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	ALEXANDRE BROLLO	ADILSON JOSE DIAS
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4	GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

Extrato do Contrato N° 0001/2011
Contratada: Sulportal Web Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos em informática. Data: 03/01/2011. Vigência: 31/12/2011. Dispensa de Licitação nº 0001/2011. Valor do contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do Contrato N° 0002/2011
Contratada: Betha Sistemas Ltda. Objeto: Fornecimento de softwares de contabilidade pública, folha de pagamento, compras e licitação. Data: 03/01/2011. Vigência: 31/12/2011. Dispensa de Licitação nº 002/2011. Valor do contrato: R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do Contrato N° 0003/2011
Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda. Objeto: Direito de uso, manutenção e suporte técnico do Sistema Legislador. Data 03/01/2011. Dispensa de Licitação nº 003/2011. Valor do Contrato R$ 3.729,60 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do Contrato N° 0004/2011
Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda. Objeto: Direito de uso, manutenção e suporte técnico do Sistema Legislador Web. Data 03/01/2011. Dispensa de Licitação nº 004/2011 Valor do Contrato R$ 1.429,20 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do Contrato N° 0005/2011
de web site da Câmara Municipal de Vereadores de Fraiburgo. Data 03/01/2011. Dispensa de Licitação nº 005/2011. Valor do contrato: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do Contrato N° 0006/2011
Contratada: Limger Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: Segurança Eletrônica Patrimonial do Prédio da Câmara Municipal de Fraiburgo. Data: 03/01/2011. Vigência: 31/12/2011. Dispensa de Licitação nº. 006/2011. Valor do contrato: R$ 2.783,04 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do Contrato N° 0007/2011
Contratada: Instituto O Barriga Verde. Objeto: Elaboração, aplicação e realização de concurso publico. Data: 20/01/2011. Vigência: 120 dias: Dispensa de Licitação nº 007/2011. Valor do contrato: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do Contrato N° 0008/2011
Contratada: Itacir Rodrigues dos Santos ME. Objeto: Segurança Eletrônica Patrimonial da Nova Sede do Poder Legislativo Municipal de Fraiburgo. Data: 20/01/2011. Vigência: 31/12/2011. Dispensa de Licitação nº. 008/2011. Valor do contrato: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do Contrato N° 0009/2011
Contratada: Radio Fraiburgo Ltda. Objeto: Assessoria de imprensa para veiculação, entrevista e produção de programa informativo semanal do Poder Legislativo. Data 24/01/2011. Vigência: 31/12/2011. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2011. Valor do contrato: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo 01/2011
Contratada: Construtora e Inc. Saks Ltda. Contrato Original: 10/2010. Objeto: Prorroga o prazo do contrato 10/2010 pelo período de noventa dias. Data 17/01/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo 02/2011
Contratada: W2B Adm. Serviços Ltda. ME. Contrato Original: 03/2010. Objeto: Prorroga o prazo do contrato 03/2010 pelo período de sessenta dias. Data: 30/03/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo 03/2011
Contratada: Construtora e Inc. Saks Ltda. Contrato Original: 10/2010. Objeto: Prorroga o prazo do contrato 10/2010 pelo período de sessenta dias. Data: 18/04/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo 04/2011
Contratada: Construtora e Inc. Saks Ltda. Contrato Original: 10/2010. Objeto: Acresce o valor de R$ 67.770,65 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) ao contrato 10/2010. Data: 14/06/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Inexigibilidade de Licitação 01/2011
Processo Administrativo n° 09/2011
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2011
Objeto: Serviços de produção, entrevista, veiculação, de programa informativo semanal do Poder Legislativo Municipal. Contratada:

Radio Fraiburgo Ltda. Vigência: 31/12/2010. Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Fraiburgo (SC) 24 de janeiro de 2011.
PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Contrato de Trabalho - 303/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 303/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 303/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JAISON ELIO PEREIRA
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Valor: R$ 861,92 mensais
Vigência: 01/06/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 319/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 319/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 319/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOSIEL DE CARVALHO
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 320/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 320/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 320/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: IRIS TEIXEIRA GONÇALVES
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 323/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 323/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 323/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOÃO VIEIRA LOURENÇO
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 324/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 324/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 324/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MANOEL MARQUES
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 325/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 325/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 325/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: AILTON GONÇALVES SEBASTIÃO
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 326/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 326/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 326/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CEDONI BARBOSA DA SILVA
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 327/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 327/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 327/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: OSVALDO DE SOUZA
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 328/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 328/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 328/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOSÉ CARLSEN
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 329/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 329/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º:

329/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: AMILTON DE ARAÚJO
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 330/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 330/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 330/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CANDIDO NASCIMENTO
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 331/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 331/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 331/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: NIVALDO JOSÉ DA SILVA
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 332/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 332/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 332/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANTONIO PEDRO DE SOUZA
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 333/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 333/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 333/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: NILTON FERREIRA
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 334/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 334/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 334/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ELIANE BENTO
Objetivo: SERVENTE
Valor: R$ 636,48 mensais
Vigência: 01/07/2011, podendo ser rescindido antes desta data, caso a servidora Bárbara Vieira Gonçalves retorne as suas funções.

Extrato de Contrato de Trabalho - 335/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 335/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 335/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SILVIA APARECIDA DE SOUZA SOARES
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS.
Valor: R$ 1.353,23 mensais
Vigência: 05/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 336/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 336/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 336/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: PAULO RICARDO DA SILVA JUNIOR
Objetivo: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES.
Valor: R$ 1.002,21 mensais
Vigência: 18/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 337/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 337/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 337/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALEXANDRE DA ROSA
Objetivo: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES.
Valor: R$ 1.002,21 mensais
Vigência: 18/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 338/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 338/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 338/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROBERTO COLLING NARDON
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS.
Valor: R$ 1.353,23 mensais
Vigência: 19/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 339/2011
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 339/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 339/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FERNÃO BITTENCOURT CARDOZO

Objetivo: MÉDICO EMERGENCISTA - 30 HORAS.
Valor: R$ 6.895,20 mensais
Vigência: 21/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 340/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 340/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 340/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOEL LINHARES
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 20/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 341/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 341/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 341/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SCHEILA VITORINO
Objetivo: RECEPCIONISTA
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 20/07/2011, até 120 (cento e vinte) dias

Extrato de Contrato de Trabalho - 342/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 342/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 342/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DANIEL JOSÉ DA SILVA
Objetivo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Valor: R$944,12 mensais
Vigência: 25/07/2011, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho -321 /2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO -321 /2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 321/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDSON MELO DE AGUIAR
Objetivo: AUXILIAR CONSERVAÇÃO/MANUTENCAO.
Valor: R$ 661,92 mensais
Vigência: 04/07/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Decreto N.º 102/2011

DECRETO N.º 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 315.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) no Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 100.000,00
15451311.034 - Construção e Remodelação de Praças, Passeios e Passarelas 100.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 215.000,00
10301252.073 - Func. E Manutenção do Setor Saúde 200.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 150.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00
10301252.074 - Manut. do Samu 15.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de Agosto de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/08/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Lei N.º 1.549/2011

LEI N.º 1.549, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO GAROPABENSE DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, uma contribuição no limite de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação Garopabense de Esportes, CNPJ n.º 11.855.484/0001-77.

Art. 2º. A concessão de contribuição de que trata o artigo 1º, será disciplinada através de Convênio a ser firmado com a Associação Garopabense de Esportes, na forma da legislação vigente.
§ 1º. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.
§ 2º. A vigência do convênio supracitado será até 31 de dezembro do presente exercício.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de Agosto de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 05/08/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.550/2011

LEI N.º 1.550, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
REDENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal da Limpa, situada na Estrada Geral da Limpa, Bairro Campo D\\\'Una, Garopaba/SC, passa a ser denominada Centro de Educação Infantil Othília Maria Teixeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, pela família da homenageada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 03 de Agosto de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 05/08/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso de Dispensa de Licitação DL15/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 146/2011; DL n°. 15/2011; Contratada: ELETRONS MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÕES LTDA- CNPJ 85.392.074/0001-73; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção na rede de Iluminação pública da cidade. Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais); Data da Assinatura: 01/08/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR71/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a locação de uma retroescavadeira para uso da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 09h25min do dia 17/08/2011.
A sessão se dará a partir das 09h30min do dia 17/08/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 03 de agosto de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR72/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de concreto usinado para uso da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 14h25min do dia 17/08/2011.
A sessão se dará a partir das 14h30min do dia 17/08/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 03 de agosto de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Portaria N.º 458/2011

PORTARIA N.º 458, DE 04 DE JULHO DE 2011.
CONSTITUI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 004/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: CÁTIA DE LOURDES FERREIRA MARCON, TULA SOUZA DO AMARAL e GLICÉLIA C. ROCHA SPECK, para sob a presidência da primeira, efetuarem o processo de avaliação, do Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 004/2011, referente aos profissionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: LÉIA C. A. VIEIRA, JULIANO JOSÉ DA SILVA e JOSÉ FRAGOSO DE OLIVEIRA, para sob a presidência da primeira, efetuarem o processo de avaliação, do Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 004/2011, referente aos cargos de Mecânico, Técnico em Manutenção de Redes e Computadores e Professor de Educação Física - Esportes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 460/2011
PORTARIA N.º 460, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA ALICE SILVA, Almoxarife, matrícula funcional n.º 3745, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18/05/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/05/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 461/2011
PORTARIA N.º 461, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ENEDINA VIEIRA CORREA, Servente, matrícula funcional n.º 0059, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/05/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30/05/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 462/2011
PORTARIA N.º 462, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSEMAR DE SOUZA, Professora, matrícula funcional n.º 0753, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03/06/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/06/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 463/2011
PORTARIA N.º 463, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) BARBARA VIEIRA GONÇALVES, Servente, matrícula funcional n.º 0041, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 08/06/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/06/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 464/2011
PORTARIA N.º 464, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, a servidora SIMONE DA CUNHA, Psicóloga, matrícula funcional n.º

3891, contribuinte do Regime Geral de Previdência, contrato temporário, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 03/06/2011, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/06/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 465/2011
PORTARIA N.º 465, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) JUCILDA SOUZA MACHADO, Servente, matrícula funcional n.º 0761, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22/06/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/06/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 466/2011
PORTARIA N.º 466, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) SONIA REGINA PONCIANO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0427, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30/06/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30/06/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 467/2011
PORTARIA N.º 467, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIA DE AMORIM GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 0770, referente a 2006-2011, no período de 01/07/2011 à 29/08/2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 468/2011
PORTARIA N.º 468, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIA APARECIDA CARDOSO ZANELATO, Matrícula Funcional n.° 0769, referente a 2006-2011, no período de 12/07/2011 à 09/09/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 469/2011
PORTARIA N.º 469, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ANESIO ESPINDOLA DOS PASSOS, Matrícula Funcional n.° 090, no período de 08/06/2011 à 07/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08/06/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 470/2011

PORTARIA N.º 470, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JAISON ELIO PEREIRA, Contrato n.º 102/2011, em 01/06/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/06/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 471/2011

PORTARIA N.º 471, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MÁRCIA REGINA DOS ANJOS FAUSTINO, Contrato n.º 138/2011, em 01/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 472/2011

PORTARIA N.º 472, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF n.º 987.349.899-00, das funções comissionadas do cargo de SECRETARIA, da Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, em 01/07/ 2011.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 473/2011

PORTARIA N.º 473, DE 06 DE JULHO 2011.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 02/07/2011, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora MARIA ESTACIO ANDRÉ, Matrícula Funcional n.° 816, concedidas através da Portaria n.º 433/2011, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/07/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 474/2011

PORTARIA N.º 474, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARIA GORETE FERREIRA RAQUEL, Contrato n.º 044/2011, em 01/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 475/2011

PORTARIA N.º 475, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) LEILA BORGES TEIXEIRA, Contrato n.º 084/2011, em 01/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 476/2011

PORTARIA N.º 476, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, SILVIA APARECIDA DE SOUZA SOARES, CPF n.º 029.831.719-22, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria de Educação, em 04/07/ 2011.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04/07/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 477/2011

PORTARIA N.º 477, DE 06 DE JULHO 2011.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 02/07/2011, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora MARIA DE ABREU SOUZA, Matrícula Funcional n.º 099, concedidas através da Portaria n.º 434/2011, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/07/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 478/2011

PORTARIA N.º 478, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JOÃO BATISTA SOARES, Matrícula Funcional n.º 173, no período de 01/07/2011 à 30/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 479/2011

PORTARIA N.º 479, DE 06 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 19 (dezenove) dias, concedidos através da Portaria n.º 352/2011 e suspensas através da Portaria n.º 414/2011, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, matrícula funcional n.º 3556, no período de 27/06/2011 à 08/07/2011 e de 14/07/2011 a 20/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/06/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 480/2011

PORTARIA N.º 480, DE 07 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora BIANCA DOS PASSOS, Matrícula Funcional n.º 3279, no período de 04/07/2011 à 13/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04/07/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 481/2011

PORTARIA N.º 481, DE 07 DE JULHO 2011.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER O DESCANSO DE FÉRIAS, em 26/06/2011, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor MAURILIO MACHADO, Matrícula Funcional n.º 089, concedidas através da Portaria n.º 411/2011, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26/06/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 482/2011

PORTARIA N.º 482, DE 07 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) MAURILIO MACHADO, Motorista, matrícula funcional n.º 3765, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27/06/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/06/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 484/2011

PORTARIA N.º 484, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora EDILENE DA SILVA, Matrícula Funcional n.º 3615, no período de 01/07/2011 à 30/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 485/2011
PORTARIA N.º 485, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, Diretora, matrícula funcional n.º 2762, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/07/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 486/2011
PORTARIA N.º 486, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 20 (vinte) dias, concedidos através da Portaria n.º 148/2009 e suspensas através da Portaria n.º 149/2009, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora LÉIA CRISTINA DE ABREU VIEIRA, matrícula funcional n.º 0297, a partir de 05/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05/07/2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 487/2011
PORTARIA N.º 487, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARCELA SOARES PEREIRA, CPF n.º 036.273.629-42, do cargo de Psicóloga, do quadro de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 10/07/2011.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10/07/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 488/2011
PORTARIA N.º 488, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor PAULO AFONSO DE CASTRO ANDRIOTTI, Matrícula Funcional n.º 0435, referente a 2002-2007, no período de 11/07/2011 à 08/09/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 489/2011
PORTARIA N.º 489, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, JOSÉ LUIZ SOARES, CPF n.º 927.913.019-68, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 11 de julho de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11/07/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 490/2011
PORTARIA N.º 490, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor NILTON CESAR RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 0925, referente a 2002-2007, no período de 04/07/2011 à 01/09/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04/07/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 491/2011
PORTARIA N.º 491, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) JACIRA CONCEIÇÃO MARTINS LOPES, Servente, matrícula funcional n.º 3763, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13/07/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 492/2011
PORTARIA N.º 492, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ROGÉRIO RIBEIRO SANTOS, Matrícula Funcional n.° 3600, no período de 15/07/2011 à 30/07/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 493/2011
PORTARIA N.º 493, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LILIANE GOMEZ WASEN, Matrícula Funcional n.° 3579, no período de 15/07/2011 à 30/07/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 494/2011
PORTARIA N.º 494, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 3560, no período de 20/07/2011 à 02/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 495/2011
PORTARIA N.º 495, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) RAFAELA JUCIRA ROQUE, Contrato n.º 090/2011, em 11/04/2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/04/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 496/2011
PORTARIA N.º 496, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ANDRÉ PACHECO DA SILVA, Contrato n.º 409/2010, em 02/05/2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 497/2011
PORTARIA N.º 497, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora SILCI ANTONIA MATTANA, Matrícula Funcional n.° 0787, referente a 2006-2011, no período de 01/08/2011 à 29/09/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 498/2011
PORTARIA N.º 498, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora GISELLE DE SOUZA SILVA, Matrícula Funcional n.° 3620, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 499/2011
PORTARIA N.º 499, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CELIANE GONÇALVES CARLSEM, Matrícula Funcional n.° 3648, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 500/2011
PORTARIA N.º 500, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CRISTINA SCHREINER PINTO Matrícula Funcional n.° 3611, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 501/2011
PORTARIA N.º 501, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora DERCIDES MAIATE DA ROSA BEZ, Matrícula Funcional n.° 3608, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 502/2011
PORTARIA N.º 502, DE 14 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANA MARIA DE SOUZA CARDOSO, Matrícula Funcional n.° 3606, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 503/2011
PORTARIA N.º 503, DE 15 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ELI BOTZAN MARIA, Matrícula Funcional n.° 0760, referente a 2006-2011, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 504/2011
PORTARIA N.º 504, DE 15 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidos através da Portaria n.º 254/2011 e suspensas através da Portaria n.º 312/2011, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor FÁBIO DE SOUZA, matrícula funcional n.º 3269, no período de 13/06/2011 à 22/06/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/06/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 505/2011
PORTARIA N.º 505, DE 15 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 16 (dezesseis) dias, concedidos através das Portarias n.º 602/2009 04 (quatro) dias, 423/2010 07 (sete) dias e 198/2011 05 (cinco) dias, suspensas através das Portarias n.º 603/2009, 441/2010 e 199/2011, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor RONYE PAES, matrícula funcional n.º 720, no período de 11/07/2011 à 26/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11/07/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 506/2011
PORTARIA N.º 506, DE 18 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor AMARILDO RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 3454, no período de 18/07/2011 à 16/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 506/2011
PORTARIA N.º 506, DE 18 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor AMARILDO RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 3454, no período de 18/07/2011 à 16/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 507/2011
PORTARIA N.º 507, DE 18 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA DE LOURDES BARCELOS, Matrícula Funcional n.° 3452, no período de 20/07/2011 à 29/07/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 508/2011
PORTARIA N.º 508, DE 18 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) EDUARDO HILÁRIO DE SÁ, Contrato n.º 367/2010, em 26/07/2011.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 509/2011
PORTARIA N.º 509, DE 18 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora NAIRA CRISTINA PIRES, Matrícula Funcional n.° 3450, no período de 01/08/2011 à 20/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 510/2011
PORTARIA N.º 510, DE 19 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor ANÉSIO ESPINDOLA DOS PASSOS, Matrícula Funcional n.° 090, referente a 2002-2007, no período de 08/07/2011 à 05/09/2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/07/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 511/2011
PORTARIA N.º 511, DE 19 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ADRIANE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 009, referente a 2006-2011, no período de 15/07/2011 à 13/08/2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15/07/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 512/2011
PORTARIA N.º 512, DE 19 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora SILVANA ROSA DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3604, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 513/2011
PORTARIA N.º 513, DE 19 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LUCIA ANDRE DA SILVA PIRES, Matrícula Funcional n.° 3442, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 514/2011
PORTARIA N.º 514, DE 19 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LUCIA ANDRÉ DA SILVA PIRES, Matrícula Funcional n.° 3442, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 515/2011
PORTARIA N.º 515, DE 19 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MAURINO CARLSEM, Matrícula Funcional n.° 080, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 517/2011
PORTARIA N.º 517, DE 19 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 29 (vinte e nove) dias, concedidos através da Portaria n.º 434/2011 e suspensas através da Portaria n.º 477/2011, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora MARIA DE ABREU SOUZA, matrícula funcional n.º 099, no período de 01/08/2011 à 29/08/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 518/2011

PORTARIA N.º 518, DE 19 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor ARLINDO MARQUES GONÇALVES, Matrícula Funcional n.º 0165, referente a 1992-1997, no período de 25/07/2011 à 22/09/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 520/2011

PORTARIA N.º 520, DE 20 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ROSANA GONÇALVES FLORENCIO, Secretária, matrícula funcional n.º 3776, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20/07/2011.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 521/2011

PORTARIA N.º 521, DE 20 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor CIDES JOÃO DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.º 143, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 522/2011

PORTARIA N.º 522, DE 20 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ANDRÉIA BRAUN BECKER, CPF n.º 995.656.330-72, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, da Secretaria de Administração, em 19/07/ 2011.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19/07/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 523/2011

PORTARIA N.º 523, DE 20 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARIA EMILIA DE MEDEIROS NUNES, Contrato n.º

200/2010, em 31/07/2011.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 524/2011
PORTARIA N.º 524, DE 21 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos da servidora ALICE LOBO CORREA, Auxiliar de Enfermagem, Matricula n.º 0083, o valor de R$ 83,63 (oitenta três reais e sessenta três centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 068/2005, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente da Portaria nº 283/2011.

Garopaba, 21 de Julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 525/2011
PORTARIA N.º 525, DE 21 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos da servidora ALICE LOBO CORREA, Auxiliar de Enfermagem, Matricula n.º 0083, o valor de R$ 86,42 (oitenta seis reais e quarenta dois centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 068/2005, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente da Portaria nº 284/2011.

Garopaba, 21 de Julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 526/2011
PORTARIA N.º 526, DE 25 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 20 (vinte) dias, concedidos através da Portaria n.º 328/2010 e suspensas através da Portaria n.º 329/2010, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, matrícula funcional n.º 0919, no período de 25/07/2011 à 13/08/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 529/2011
PORTARIA N.º 529, DE 25 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) BARBARA VIEIRA GONÇALVES, Servente, matrícula funcional n.º 041, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08/06/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 530/2011
PORTARIA N.º 530, DE 25 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ODETE MARIA DE MOURA VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 0749, referente a 2006-2011, no período de 01/08/2011 à 29/09/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 531/2011

PORTARIA N.º 531, DE 25 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) PAULO ROBERTO TÁVORA NEVES, Contrato n.º 200/2011, em 31/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 536/2011

PORTARIA N.º 536, DE 29 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRAVA, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, o Ofício n.º 136/2011, da Diretoria de Transito, informando a necessidade que se apure a responsabilidade pelos pagamento do Auto de Infração n.º 8721017676, recebido em 12/01/2009, pelo veículo M. BENS SPRINTER, placas MCZ0995, no valor de R$ 85,12 (oitenta e cinco reais e doze centavos), no Município de Florianópolis, devido ao condutor transitar em velocidade superior a máxima permitida no local;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subseqüente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator".

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante, os servidores: LUIZ ALBERTO LAZZARIN, CRISTIANO VIEIRA ABREU e SANDRA NASCIMENTO ABREU GARCIA, com a presidência do primeiro, com o assessoramento técnico do Senhores MARCELO SUPPI, Assessor Jurídico e MARIO CESAR SILVA, Diretor de Trânsito.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 29 de Julho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 538/2011

PORTARIA N.º 538, DE 29 DE JULHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, o Relatório Final referente ao Processo Sindicante, Portaria n.º 346/2010 foi inconclusivo, resultando no Despacho Final do Prefeito Municipal, indicando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos relatados através do Processo Sindicante, Portaria n.º 141/2011.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão, os servidores MARIVONE INÁCIA DE ABREU, GILMAR PACHECO e SANDRA APARECIDA AMARAL, para sob a presidência da primeira, conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a presente Portaria.

Art. 3º. DESIGNAR o Servidor LUIZ ALBERTO LAZZARIN, como representante da Assessoria Jurídica, no Assessoramento Técnico da Comissão.

Art. 4º. DESIGNAR a Servidora JANAINA DE PAULAS, para Secretariar os serviços da Comissão .

Art.5º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 29 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Gaspar

Prefeitura

Extrato do Aditivo 1 do Contrato Nº FMS-2/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº FMS-2/2011

Vigência: 29/07/2011. Vencto.: 31/12/2011. Pregão nº.: 25/2010. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao CAPS (Centro de Atendimento Psico-Social). Contratado: TC COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (09.352.693/0001-56). Valor: R$ 6.709,66 (seis mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Gaspar/SC, 29 de Julho de 2011.
FRANCISCO HOSTINS JUNIOR
Gestor do FMS

Extrato do Aditivo 2 do Contrato Nº FMAS-2/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº FMAS-2/2011

Vigência: 01/07/2011. Vencto.: 31/12/2011. Inexigibilidade: 2/2011. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social através do "Auxílio Cidadão". Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: SUPERMERCADO STANKE LTDA (00.186.057/0001-27). Valor total: R$8.000,00 (oito mil reais).

Gaspar(SC), 01 de julho de /2011.
ROBERTO PROCÓPIO DE SOUZA
Gestor do FMAS

Extrato do Aditivo 3 do Contrato Nº FMS-24/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº FMS-24/2009

Vigência: 01/07/2011. Vencto.: 31/12/2011. Pregão nº.: 70/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial.. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. (83.719.963/0001-77). Valor: R$ 9.586,44 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 1 de Julho de 2011.
FRANCISCO HOSTINS JUNIOR
Gestor do FMS

Extrato do Aditivo 7 do Contrato Nº SAF-289/2005
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 7 DO CONTRATO Nº SAF-289/2005

Vigência: 01/07/2011. Vencto.: 31/12/2011. Concorrência nº.: 103/2005. Objeto: prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing para a divulgação dos atos do poder executivo e de campanhas institucionais. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: METRA PUBLICIDADE LTDA (81.814.527/0001-51). Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Gaspar(SC), 1 de julho de 2011.
ROBERTO PROCÓPIO DE SOUZA
Gestor do FMAS

Extrato do Aditivo 8 do Contrato Nº SAF-289/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 8 DO CONTRATO Nº SAF-289/2005

Vigência: 01/07/2011. Vencto.: 31/12/2011. Concorrência nº.: 103/2005. Órgão contratante: Gabinete do Prefeito E VICE-PREFEITA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing para a divulgação dos atos do poder executivo e de campanhas institucionais Contratado: METRA PUBLICIDADE LTDA (81.814.527/0001-51). Sem Valor.

Gaspar/SC, 01 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº FMAS-8/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-8/2011

Vigência: 01/07/2011 Vencto.: 31/12/2011 Inexigibilidade nº.: 6/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social

através do "Auxílio Cidadão".. Contratado: COMERCIAL MIRANDA LTDA ME (80.996.267/0001-10). Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 1 de Julho de 2011.
ROBERTO PROCÓPIO DE SOUZA
Gestor do FMAS

Extrato do Contrato Nº FME-3/2011
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FME-3/2011

Vigência: 06/07/2011. Vencto.: 06/07/2012. Tomada de preços nº.: 7/2011. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: reforma do Ginásio Municipal de Esportes Bela Vista. Contratado: SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME (05.927.226/0001-56). Valor total: R$ 582.652,70 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Gaspar/SC, 6 de Julho de 2011.
RENATO CÉSAR ZIMMERMANN
Gestor do FME

Extrato do Contrato Nº FME-4/2011
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FME-4/2011

Vigência: 22/07/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 98/2011. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: aquisição de veículos e equipamentos automotores novos. Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. (03.470.727/0001-20). Valor total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais).

Gaspar/SC, 22 de Julho de 2011.
RENATO CÉSAR ZIMMERMANN
Gestor do FME

Extrato do Contrato Nº FMS-14/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-14/2011

Vigência: 21/07/2011. Vencto.: 21/07/2012. Tomada de Preços nº.: 6/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Gaspar Grande. Contratado: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (01.408.643/0001-31). Valor: R$393.777,77 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Gaspar/SC, 21 de Julho de 2011.
Francisco Hostins Júnior
Gestor do FMS

Extrato do Contrato Nº SAF-55/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-55/2011

Vigência: 01/07/2011 Vencto.: 31/07/2011 Inexigibilidade nº.: 97/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Objeto: contratação do Grupo Tholl para apresentação do espetáculo circense "Imagem e Sonho" no dia 24 de julho no Ginásio de Esportes Prefeito João dos Santos como evento integrante do Festival de Inverno de Gaspar - XVI FESTINVER. Contratado: OFICINA PERMANENTE DE TÉCNICAS CIRCENSES - OPTC (06.348.432/0001-74). Valor total: R$32.100,00 (trinta e dois mil, cem reais).

Gaspar/SC, 1 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-56/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-56/2011

Vigência: 01/07/2011. Vencto.: 31/12/2011. Dispensa nº.: 108/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: contratação de empresa especializada em suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA (95.836.771/0001-20). Valor total: R$ 36.747,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Gaspar/SC, 1 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-57/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-57/2011

Vigência: 01/07/2011. Vencto.: 31/12/2011. Dispensa nº.: 108/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: contratação de empresa especializada em suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01). Valor total: R$ 29.386,58 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Gaspar/SC, 1 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-58/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-58/2011

Vigência: 01/07/2011. Vencto.: 01/07/2012. Dispensa nº.: 100/2011. Objeto: locação de imóvel tipo salas comerciais com garagem na Av. das Comunidades nº 133, Centro, Gaspar/SC, para as instalações da Educação de Jovens e Adultos, Procon e Defesa Civil. Órgãos contratantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Valor: R$ 37.833,33 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valor: R$ 7.839,60 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Contratado: GASPAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (06.024.900/0001-55).

Gaspar/SC, 1 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-59/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-59/2011

Vigência: 18/07/2011. Vencto.: 18/01/2013. Concorrência nº.: 81/2011. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR. Objeto: recuperação da Ponte Hercílio Deeke. Contratado: ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (06.210.194/0001-36). Valor total: R$ 2.984.202,83 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Gaspar/SC, 28 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-60/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-60/2011

Vigência: 21/07/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 92/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Aquisição de colchões para os Centros de Desenvolvimento Infantil - CDIs do Município de Gaspar. Contratado: TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA ME (00.897.750/0001-08). Valor total: R$ 48.160,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais).

Gaspar/SC, 20 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-61/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-61/2011

Vigência: 21/07/2011 Vencto.: 31/12/2011 Dispensa nº.: 110/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para executar a realização do processo seletivo simplificado de caráter temporário para provimento de cargos pertencentes ao quadro da Secretaria de Educação. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM (33.645.482/0001-96). Valor total: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil, duzentos reais).

Gaspar/SC, 21 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-62/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-62/2011

Vigência: 22/07/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 98/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de veículos e equipamentos automotores novos. Contratado: RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (12.368.188/0001-04). Valor total: R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Gaspar/SC, 22 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-63/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-63/2011

Vigência: 22/07/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 98/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de veículos e equipamentos automotores novos. Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (03.470.727/0001-20). Valor total: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Gaspar/SC, 22 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-64/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-64/2011

Vigência: 22/07/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 98/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de veículos e equipamentos automotores novos. Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A (00.913.443/0001-73). Valor total: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Gaspar/SC, 22 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-65/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-65/2011

Vigência: 22/07/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 98/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de veículos e equipamentos automotores novos. Contratado: RÜMAR AUTOMÓVEIS LTDA (05.412.120/0001-10). Valor total: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Gaspar/SC, 22 de Julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 4.442, de 01 de Agosto de 2011

DECRETO Nº 4.442, DE 01 DE AGOSTO DE 2011
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE BANCO ECONÔMICO S/A.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alíneas "e" e "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos das alíneas "e" e "i" do art. 5º do Dec.-lei 3.365/41, parte de uma área de terras, cujo todo possui 18.068,21m² (dezoito mil, sessenta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados) e encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar sob o nº AV-4-7.341, pertencente ao BANCO ECONÔMICO S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 15.124.464/0001-87, doravante denominada "Área 08", com as seguintes características: Frente ao Sul em três linhas, a primeira em 70,50 metros confrontando com a Rua Anfilóquio Nunes Pires, a segunda linha com 15,10 metros confrontando com Área a Ser Desapropriada 07

e a terceira linha com 12,50 metros confrontando com a Área a Ser Desapropriada 04.; Fundos ao Norte Em três linhas, a primeira em 12,39 metros confrontando com terras da União Federal, a segunda linha com 12,90 metros confrontando com Área a Ser Desapropriada 01 e a terceira linha com 15,70 metros confrontando com a Área a Ser Desapropriada 05.; Lado Direito ao Leste Em cinco linhas, a primeira em 59,23 metros confrontando com a Área a Ser Desapropriada 02, a segunda linha com 37,90 metros confrontando com a Área a Ser Desapropriada 03, a terceira linha com 29,32 metros confrontando com a Área a Ser Desapropriada 05, a quarta linha com 10,00 metros confrontando com o Loteamento Pamplona e a quinta linha com 219,32 metros confrontando com a Área a Ser Desapropriada 07.; Lado Esquerdo ao Sul Em quatro linhas, a primeira em 67,52 metros confrontando com a Área a Ser Desapropriada 01, a segunda linha com 10,60 metros confrontando com a Rua Helena Kaufmann, a terceira linha com 101,22 metros confrontando com a Área a Ser Desapropriada 04 e a quarta linha com 134,77 metros confrontando com a Área a Ser Desapropriada 06.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destinar-se-á ao desenvolvimento do projeto de urbanização do assentamento precário "Jardim Primavera".

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.443 de 01 de Agosto de 2011

DECRETO Nº 4.443 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II A SERVIDORA BRUNA FRANCISCA RAMOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de agosto de 2011, a servidora BRUNA FRANCISCA RAMOS, do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, a qual foi nomeada através do Decreto nº 98/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.418, de 15 de Julho de 2011.

DECRETO Nº. 4.418, DE 15 DE JULHO DE 2011.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO Gabinete do Prefeito E VICE PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 4.120, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, QUE BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010, pela Lei Municipal nº. 3.335, de 15 de julho de 2011, e pela decisão liminar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2011.009175-1,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, em virtude de decisão liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2011.009175-1, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Agricultura, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, da Fundação Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 6 Educação Infantil
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Projeto: 1.100275 Ampliação do Centro de Desenvolvimento Infantil Maria da Silva (CDI Vovó Lica)
Dotação 377 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 55.000,00
Projeto: 1.100277 Construção de Centro de Desenvolvimento Infantil no Bairro Margem Esquerda
Dotação 378 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 195.000,00

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 9 Educação Especial
Funcional Programática: 00012.00367.00011 Gestão da Educação Especial
Atividade: 2.200048 Manutenção da Educação Especial
Dotação 383 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 150.000,00
Dotação 396 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 50.000,00

Órgão: 7 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 12 Secretaria Municipal de Agricultura
Funcional Programática: 00020.00606.00021 Apoio ao desenvolvimento Agrícola
Projeto: 1.100281 Aquisição de Retroescavadeira
Dotação 381 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Dotação 382 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Atividade: 2.200104 Manutenção das Atividades Agrícolas
Dotação 379 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Dotação 380 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Projeto: 1.100285 Pavimentação da Rua Hilda Lenfers - Margem Esquerda, da Rua Lagoa Vermelha - Margem Esquerda
Dotação 384 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Dotação 385 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 36.000,00

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00015.00451.00019 Gestão na Secretaria

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100289 Pavimentação da Rua Renato Manoel Peixoto - Poço Grande, da Estrada Geral Poço Grande
Dotação 389 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 1.500.000,00
Dotação 390 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Projeto: 1.100291 Pavimentação da Rua Maranhão - Bairro Sete de Setembro
Dotação 391 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Projeto: 1.100293 Pavimentação da Rua Mathilde Bernz - Bairro Sete de Setembro
Dotação 392 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Projeto: 1.100295 Pavimentação da Rua Fermínio Fachini
Dotação 393 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Projeto: 1.100297 Pavimentação da Rua Anselmo Pachoal da Silva
Dotação 394 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Projeto: 1.100299 Pavimentação da Rua Maria da Silva - Bairro Coloninha
Dotação 395 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Projeto: 1.100301 Construção de Bicicletários no Bairro Margem Esquerda e Santa Teresinha
Dotação 387 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Funcional Programática: 00015.00452.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100287 Aquisição de Terreno destinado à implantação de ginásio de esportes no Bairro Margem Esquerda
Dotação 388 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 800.000,00
Funcional Programática: 00016.00482.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100283 Regularização de assentamento informal situado na Rua José Junges, no bairro Arraial
Dotação 386 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 573.000,00

Órgão: 12 Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 25 Fundação Municipal de Esportes
Funcional Programática: 00027.00812.00028 Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar
Projeto: 1.100273 Reforma do Ginásio do Bairro Bela Vista
Dotação 31 - 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.100279 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Rede Feminina de Combate ao Câncer
Dotação 125 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 50.000,00
Dotação 126 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 50.000,00
Funcional Programática: 00010.00302.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200134 Convênio Hospital Nossa Senhora Perpétuo Socorro
Dotação 74 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 50.000,00
Dotação 121 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 150.000,00

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, conforme autorizado pela Lei 3.335, de 15 de julho de 2011, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, da Fundação Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 2 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 3 Diretoria de Comunicação
Funcional Programática: 00004.00131.00005 Manutenção da Diretoria de Comunicação
Atividade: 2.200020 Manutenção da Comunicação
Dotação 10 - 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Projeto: 1.100013 Modernização Administrativa e Fiscal
Dotação 11 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Dotação 12 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Projeto: 1.100015 Construção e Reforma da Sede
Dotação 22 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 350.000,00

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 6 Educação Infantil
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Projeto: 1.100021 Construção, Ampliação e Reforma de CDI e Salas Multifuncionais
Dotação 42 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 250.000,00

Órgão: 5 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Funcional Programática: 00023.00695.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Projeto: 1.100037 Construção de Centro de Eventos/Pórticos
Dotação 70 - 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Funcional Programática: 00027.00813.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Atividade: 2.200182 Festival de Inverno e Expo Gaspar
Dotação 77 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Projeto: 1.100253 Pavimentação de Ruas
Dotação 284 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Dotação 285 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 36.000,00

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00015.00451.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100095 Pavimentação de Vias e Corredores
Dotação 158 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 1.500.000,00
Dotação 327 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 505.000,00
Projeto: 1.100107 Implantação de ciclovias, bicicletários, pistas de caminhadas e calçadas
Dotação 157 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Funcional Programática: 00015.00452.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100117 Aquisição de Terrenos e Desapropriações
Dotação 169 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 850.000,00
Funcional Programática: 00016.00482.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100111 Programa de Regularização de Assentamentos Informais e Cadastro Imobiliário
Dotação 332 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 573.000,00

Órgão: 12 Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 25 Fundação Municipal de Esportes
Funcional Programática: 00027.00812.00028 Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar
Projeto: 1.100185 Construção, ampliação e reforma de espaços

esportivos
Dotação 10 - 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200122 Ampliar, Manter e Equipar as Unidades de Saúde
Dotação 3 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Atividade: 2.200152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
Dotação 63 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 3º Fica parcialmente revogado o Decreto nº. 4.120, de 03 de janeiro de 2011, que "Bloqueia recursos de convênios a serem possivelmente firmados durante o presente exercício até a sua efetiva liberação pelos órgãos competentes ao Município de Gaspar", para o desbloqueio dos valores indicados dos saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200134 Convênio Hospital Nossa Senhora Perpétuo Socorro
Despesa 121 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 150.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.423, de 19 de Julho de 2011.

DECRETO Nº. 4.423, DE 19 DE JULHO DE 2011.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Atividade: 2.200022 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Dotação 18 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 3.400,00

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Atividade: 2.200022 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Dotação 17 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 3.400,00

Art. 3º Ficam suplementados, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 15 PM - Polícia Militar
Funcional Programática: 00006.00181.00018 Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar
Atividade: 2.200084 Manutenções Diversas Trânsito-PM
Dotação 419 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 4º Ficam suplementados, por superávit financeiro - próprio, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00015.00452.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100117 Aquisição de Terrenos e Desapropriações
Dotação 420 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 58.230,36
Projeto: 1.100115 Contratação de Projetos Técnicos
Dotação: 364 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 170.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.436, de 27 de Julho de 2011.

DECRETO Nº. 4.436, DE 27 DE JULHO DE 2011.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município:

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 6 Educação Infantil
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil

Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação 43 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 123.571,49

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 7 Educação Fundamental
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação 94 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 207.483,13

Órgão: 11 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 23 Procuradoria Geral do Município
Funcional Programática: 00003.00092.00020 Gestão da Procuradoria do Município
Atividade: 2.200100 Manutenção da Procuradoria Geral
Dotação 192 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município:

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 6 Educação Infantil
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação 44 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 100.249,69
Dotação 45 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 23.321,80

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 7 Educação Fundamental
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação 93 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 179.176,66
Dotação 95 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 28.306,47

Órgão:11 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 23 Procuradoria Geral do Município
Funcional Programática: 00003.00092.00020 Gestão da Procuradoria do Município
Atividade: 2.200100 Manutenção da Procuradoria Geral
Dotação 193 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3º Ficam suplementados, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
Dotação 131 - 3.3.3.7.1 Transferências a Consórcios Públicos R$ 80.000,00

Art. 4º Ficam suplementados, por superávit financeiro - próprio, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras
Dotação 262 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 213.750,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.440, de 01 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº. 4.440, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
ALTERA DECRETO Nº. 4.336, DE 20 DE MAIO DE 2011, QUE ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE TRANSPORTES E OBRAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 4.336/2011 que anula e suplementa saldos de dotações orçamentárias do orçamento vigente das Secretarias Municipais de Educação e de Transportes e Obras e do Fundo Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Em razão de superávit financeiro, ficam suplementados, nos valores indicados, totalizando R$ 569.760,38 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), os saldos das dotações do Fundo Municipal de Assistência Social a seguir:

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Projeto: 1.100253 Pavimentação de ruas
Dotação 405 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 200.000,00

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras
Dotação 262 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 30.000,00

Órgão: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 00008.00244.00029 Gestão na área de Desenvolvimento Social
Atividade: 2.200164 Ações de Desenvolvimento Social
Dotação 82 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 20.000,00
Atividade: 2.200192 Proteção social básica
Dotação 79 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 15.000,00
Dotação 81 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 31.466,99
Dotação 83 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 38.000,00
Dotação 78 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R$ 71.000,00
Dotação 80 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R$ 95.000,00
Atividade: 2.200194 Proteção Social Especial - média complexidade
Dotação 77 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 16.293,39
Unidade: 21 Centro Educativo Maria Hendricks
Funcional Programática: 00008.00244.00030 Gestão Centro Educativo Maria Hendricks
Atividade: 2.200184 Garantir funcionamento, manutenção e equipamentos para o Centro Educativo
Dotação 84 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 27.000,00
Dotação 85 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 26.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.441, de 02 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº. 4.441, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
Ana Flavia Wessling	Assistente Social	DECRETO Nº 4.381/11
Karina Lubow	Terapeuta Ocupacional	DECRETO Nº 4.381/11
Maria Salete Farias da Silva	Agente de Serviços Especializados III	DECRETO Nº 4.351/11
Sioni Aparecida da Silva	Educador Social	DECRETO Nº 4.351/11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.441, de 02 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº. 4.441, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
Ana Flavia Wessling	Assistente Social	DECRETO Nº 4.381/11
Karina Lubow	Terapeuta Ocupacional	DECRETO Nº 4.381/11
Maria Salete Farias da Silva	Agente de Serviços Especializados III	DECRETO Nº 4.351/11
Sioni Aparecida da Silva	Educador Social	DECRETO Nº 4.351/11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.510, de 01 de Agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 2.510, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE EM RELAÇÃO AO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/2008 E AO SEU CORRESPONDENTE CONTRATO Nº. SAF-88/2008, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA GEOMAIS ENGENHARIA E GEOINFORMAÇÃO LTDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Processante,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em relação ao Inquérito Administrativo nº. 01/2010, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionados à Tomada de Preços nº. 115/2008 e ao seu correspondente Contrato nº. SAF-88/2008, celebrado entre o Município de Gaspar e a Empresa Geomais Engenharia e Geoinformação Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.511, de 02 de Agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 2.511, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 03/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE LEOCIR ALVES DE LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de LEOCIR ALVES DE LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.512, de 02 de Agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 2.512, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 02/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE JOÃO VITENCOURT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de JOÃO VITENCOURT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.513, de 02 de Agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 2.513, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE CARLOS RODRIGO BITTENCOURT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de CARLOS RODRIGO BITTENCOURT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso da Tomada de Preços N° 115/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso da Tomada de Preços nº 115/2011

O OBJETO é a conclusão do auditório da EEB Norma Mônica Sabel. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 13h30min do dia 26/08/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 26/08/2011 às 14h no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 05 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

Extrato Contrato 006/2011

CÂMARA MUNICIPAL GASPAR
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 006/2011

Origem: Presidência da Câmara Municipal de Gaspar
Contratado: Lancer Soluções em Informática Ltda,
Objeto: locação mensal de software para controle e execução do processo legislativo que atende a todas rotinas de trabalho da Secretaria Administrativa
Valor: R$ 2.566,80
Dotação: Ação 2.00006 - Atualização de Programas e Equipamentos de Informática
Prazo: 04 meses
Data: 20/07/2011

Herval do Oeste

Prefeitura

Pregão Presencial N° 0027/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0084/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2011
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, centro municipais de educação infantil, projetos e serviços de copa e cozinha das Unidades Gestoras do Município, pelo período de 12 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 17/08/2011.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, , e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 13,15 (treze reais e quinze centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br. onde poderão retirá-Io, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 01 de agosto de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo 020/2011
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO TERMO ADITIVO 020/2011
PL 068/2010 TP 002/2010 - Contrato 054/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Contratada: Andrade Construções Ltda.
Objeto: Supressão de serviços e valor no total de R$ 4.288,40
Base Legal: Art. 58 inciso I e Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada.

Herval d'Oeste em 02 de agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

SIMAR JOSÉ ROSA
Contratado

Extrato Termo Aditivo 021/2011
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO TERMO ADITIVO 021/2011
PL 049/2010 TP 001/2010 - Contrato 031/2010

Contratante : Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Contratada: Viga Pavimentação e Obras Ltda.
Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato original por 60 dias
Base Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada.

Herval d'Oeste em 02 de Agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI
Contratado

Imbituba

Prefeitura

Edital SEAGP n° 088/2011
EDITAL SEAGP Nº 088/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010, divulgado através do Edital nº 004/2010, de 12 de novembro de 20100, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2010, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 26 de Agosto de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 26 de Julho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 088/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Odontólogo
Hellen Fischer Schwalb

Edital SEAGP n° 089/2011
EDITAL SEAGP Nº 089/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 26 de Agosto de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 26 de Julho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 089/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitária de Saúde - área 07
Cristine Nunes Corrêa

Edital SEAGP n° 090/2011

EDITAL SEAGP Nº 090/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, divulgado através do Edital nº 006/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 26 de Agosto de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 26 de Julho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 090/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Elizângela Silva da Rosa Paulino
Nivalda dos Santos

Edital SEAGP n° 091/2011

EDITAL SEAGP Nº 091/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e
Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 26 de Agosto de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o

exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 26 de Julho de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 091/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Administrativo
Neide Corrêa

Publicação de Extrato de Concorrência 01/2011 (Saneamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SANEAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 01/2011
PROCESSO N° 08/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 22 de setembro de 2011, licitação na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica e menor preço, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 05 de agosto de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 20/2011 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 22/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 17 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de material de expediente para manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 05 de agosto de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 34/2011 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 41/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 05 de agosto de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Revogação de Pregão Presencial 33/2011 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica, que fica revogado o Processo Licitatório nº 40/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2011, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 05 de agosto de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Portaria N° 120.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 120, de 14 de julho de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de Assessor III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Complementar nº. 3.444, de 29 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LEANDRO ALVES ZANINI, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 691.263.729-91 e RG nº 1.565.661, das funções de Assessor III, nomeado através da Portaria PMI/SEAGP N.º 56, de 05 de julho de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a, 1º de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria Nº 121.2011
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 121, de 14 de julho de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de Diretor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar OMAR NACIMENTO PACHECO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 507.277.109-15, do cargo/função de Diretor de Turismo, nomeado através da Portaria PMI N.º 080, de 16 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 122..2011
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 122, de 14 de julho de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de Assessora V e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LIANA APARECIDA MACHADO CANDIDO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 888.448.899-00, do cargo/função de Assessora V, nomeada através da Portaria DGP/SEAGP N.º 132, de 08 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 123.2011
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 123, de 14 de julho de 2011.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CÍNTIA DE FARIAS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 038.768.759-94 e RG nº 3028841, para exercer o cargo/função de Assessora II, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 124.2011
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 124, de 14 de julho de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de Assessor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM e com base da Lei Complementar nº 3.892, de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. LUIDI RAFAEL MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 042.900.829-55 e RG nº 4520591, das funções de Assessor IV, nomeado através da Portaria PMI/SEAGP N.º 094, de 27 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 14 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 125.2011
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 125, de 15 de julho de 2011.
Dispõe sobre a nomeação de Diretora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YASMINE SILVEIRA PACHECO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 066.428.049-88 e RG nº 5.233.190-9, para exercer o cargo/função de Diretora de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 126.2011
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 126, de 15 de julho de 2011.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LIANA APARECIDA MACHADO CANDIDO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 888.448.899-00, para exercer o cargo/função de Assessora III, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 127.2011
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 127, de 15 de julho de 2011.
Dispõe sobre Contratação Temporária de Engenheiro Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 1.144 de 29 de abril de 1991 e Lei 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCO ANTÔNIO ELIAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 047.467.689-78 e RG 77380680, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Ambiental, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O período de contratação será por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a realização de processo seletivo público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 128.2011
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 128, de 15 de julho de 2011.
Dispõe sobre Contratação Temporária de Operador de Máquina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 1.144 de 29 de abril de 1991 e Lei 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO SÉRGIO SELL, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 315.120.382-53 e RG 1.819.197, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, na Secretaria De Infraestrutura, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O período de contratação será por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a realização de processo seletivo público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria CMI Nº 055/2011
PORTARIA CMI nº 055/2011
"Nomeia GISELE DA ROSA GONÇALVES DA SILVA GABRIEL, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas

conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE: Nomear, Gisele da Rosa Gonçalves da Silva Gabriel, brasileira, casada, RG n° 4.217.766, CPF n° 045.992.129/03, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Imbituba.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), em 28 de julho de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 28/07/2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Iomerê

Prefeitura

Termo Aditivo
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- CT100007
TA11PMI06

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTONINHO BALDISSERA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TRANSPORTADORA INOVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Natal Braguini, na cidade de Iomere, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.574.949/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nºCT100007, o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º. As partes, de comum acordo, e em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, no Processo de Tomada de Preço nº 0011/2009, e com o disposto na cláusula quinta do contrato acima epigrafado, resolvem alterar a cláusula quarta e reajustar o valor dos serviços para R$ 2,52 (dois reais e cinqüenta e dois centavos) por Km de efetivo transporte, em decorrência do aumento do combustível, conforme documentação em anexo.

Parágrafo único: A alteração de que trata o caput deste artigo, passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT10007.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 01 de julho de 2011.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PAULO CESAR DORÉ
OAB/SC 7071

Notificação de Recebimento de Recursos
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Iomerê/SC, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, Conselhos Municipais e a população em geral, a liberação de recursos conforme segue:

Data de crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
01/08/2011	Ministério da Saúde	SAMU	12.500,00
01/08/2011	FNDE	PNAE	954,00
02/08/2011	FNDE	PNATE	4.980,36

Secretaria de Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N.º 2122/2011
DECRETO N.º 2122/2011
REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS PELOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

D E C R E T A :
Art. 1º O servidor ou pessoa da sua confiança terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o atestado médico ao seu superior imediato, que o encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos imediatamente após o recebimento, sob pena do mesmo não ser aceito, caracterizando falta injustificada.

Art. 2º O atestado médico deve ser expedido pelo médico assistente do servidor, nos casos em que julgar necessário afastá-lo do trabalho, e deverá conter os seguintes dados:
I- Nome legível do servidor;
II- CID - Código Internacional de Doença;
III- Data, sendo que somente será aceito atestado médico emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
IV- Assinatura do médico sob carimbo, contendo CRM ou receituário personalizado.

Art. 3º Quando o servidor necessitar de afastamento superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, no mesmo mês, deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município, munido do atestado médico original, emitido nos termos do artigo anterior, para fins de noticiar o agendamento de perícia médica junto ao INSS.

Art. 4º Quando o servidor for hospitalizado ou estiver impossibilitado de locomover-se, deverá encaminhar o atestado através de terceiro ao Departamento de Recursos Humanos, para serem tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo único. Caso o período de afastamento seja superior a 15 (quinze dias) ficará o servidor sujeito à avaliação pelo médico

perito do INSS.

Art. 5º Os afastamentos para tratamento odontológico, somente serão aceitos em caso de extração ou cirurgia dentária, e os procedimentos para justificativa de falta são idênticos à licença médica, tudo de acordo com o disciplinado neste Decreto.

Art. 6º A licença médica com prazo superior a 15 (quinze) dias será concedida mediante atestado do médico assistente, emitido nos termos do artigo 2º deste Decreto, ficando o servidor sujeito à avaliação do médico perito do INSS.

Art. 7º Nos casos de consultas médicas e odontológicas estas poderão ser justificadas desde que devidamente acompanhadas do respectivo atestado, devidamente formalizado nos termos deste Decreto, sendo que se o horário da consulta se for no período matutino é obrigatório o retorno ao serviço no período vespertino, e vice-versa, tudo sob pena e anotação de falta injustificada nos registros do servidor.

Art. 8º O atestado de acompanhamento, desde que devidamente formalizado nos termos do artigo 2º deste Decreto, somente terá validade se for devidamente acompanhado da justificativa da necessidade de acompanhamento, bem como da relação de dependência entre o doente/enfermo e o servidor acompanhante, tudo sob pena de desconsideração e anotação de falta injustificada.

Art. 9º Se forem constatados indícios de falsificação ou fraude no atestado serão adotadas as providências cabíveis, inclusive com encaminhamento ao Ministério Público e ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis, 03 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 224/2011

PORTARIA N º 224/2011
EXONERA SERVIDORA EFETIVA Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Exonerar a pedido, em data de 31/07/2011, a servidora JACI BAGGENSTOSS BINDER, do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais (44h/sem), atualmente alterada a nomenclatura para Auxiliar Administrativo, conforme LC 051/2011 de 13 de julho de 2011, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado através da Portaria n º 026/2002 de 14/02/2002.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de julho de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Republicação Lei Complementar 052/2011- Errata

LEI COMPLEMENTAR 052/2011- ERRATA
"ALTERA OS ANEXOS I e IX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art 1st - Ficam alterados os Anexos I – Grupo I (Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal) e Anexo IX – Grupo I (Quadro Geral da Administração Indireta, Hospital Municipal Bom Jesus) ambos da Lei Complementar n.º 07/2001, que passam a vigorar com a redação constante dos quadros que integram a presente Lei.
Art 2nd -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, (SC), em 13 de julho de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N º 07/2001
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

GRUPO	QUANTIDADE			CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL (EM R$)	HABILITAÇÃO
	P*	V**	T***			Portador de certificado
	2	-	2	Administrador		de conclusão de curso
	1	-	1	Advogado		Superior, com registro
	3	2	1	Assistente Social ***		no respectivo órgão
	1	-	1	Bioquímico		fiscalizador do exercí-
	2	-	2	Contador		cio profissional.
I	1	-	1	Coordenador de Informática	1.799,96	
	1	2	3	Enfermeiro		
	-	1	1	Engenheiro Agrônomo		
	1	-	1	Engenheiro Civil		
	1	-	1	Farmacêutico		
	-	3	3	Médico **		
	1	1	2	Médico Veterinário		
	2	-	2	Nutricionista		
	2	-	2	Odontólogo **		
	-	1	1	Optometrista		
	1	1	2	Fisioterapeuta		
	-	1	1	Fonoaudióloga		
	2	-	2	Psicólogo		

	-	1	1	Assessor de Imprensa		Portador de certificado de conclusão de curso Superior em Jornalismo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.

- Médico Clínico Geral – 01 vaga
- Médico Ginecologista/Obstetra – 01 vaga
- Médico Pediatra – 01 vaga
- ** Carga Horária 22 h/sem.
- *** Carga Horária 30 h/sem.

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR N º 07/2001
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

GRUPO	QUANTIDADE			CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL(EM R$)	HABILITAÇÃO
	P*	V**	T***			
I	-	01	01	Assistente Social ***	1.799,96	Portador de certificado de conclusão de Curso de Nível Superior com Registro no respectivo órgão fiscalizador.
	01	-	01	Contador		
	02	-	02	Enfermeiro		
	01	-	01	Farmacêutico		
	-	01	01	Médico **		
	-	04	04	Médico Plantonista **		
	-	01	01	Tecnólogo em Radiologia		

- ** Carga Horária 22 h/sem.
- *** Carga Horária 30 h/sem.

Republicação Lei Complementar N º 051/2011 - Errata

LEI COMPLEMENTAR N º 051/2011- ERRATA
"ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art 1st - Fica Alterada a nomenclatura do cargo " Auxiliar de Serviços Sociais" para "Auxiliar Administrativo", ficando, a partir de então reenquadrado no Grupo II, do QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.
Art 2nd -Em razão das alterações de que trata esta Lei, o Anexo I, Grupo II da Lei Complementar n º 007/2001, passa a vigorar de acordo com a relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.
Art 3rd - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4th - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 13 de julho de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N º 051/2011
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2001
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

GRUPO	QUANTIDADE			CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL (EM R$)	HABILITAÇÃO
	P*	V**	T***			
	5 - -	3 1 1	8 1 1	Técnico de Enfermagem Técnico de contabilidade Técnico de Segurança do Trabalho	1016,02	Portador de certificado de curso de Ensino Médio, Curso Técnico Profissio-nalizante Específico na área de atuação e Registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.
	13 1	3 1	16 2	Agente administrativo Fiscal de tributos		Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.
	1	3	4	Assistente Informática		Portador de Certificado de conclusão de Ensino Médio, Curso Técnico Profissio-nalizante Específico na área de atuação.
II	2 1 1 -	- - 1 1	2 1 2 1	Agente sanitário Auxiliar de biblioteca Auxiliar de laboratório	693,96	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.
				Desenhista/ Projetista		Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio e curso em AUTOCAD, com no mínimo 32 horas.
	4	-	4	Motorista Socorrista		Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio e CNH Categoria "D".
	1	3	4	Auxiliar de enfermagem	839,71	Portador de certificado de curso de Ensino Médio, Curso Técnico Profissi-onalizante Específico na área de atuação e Registro no Órgão Fiscalizador.
	-	2	2	Técnico agrícola	839,71	Portador de certificado de curso de Ensino Médio, Curso Técnico Profissi-onalizante Específico na área de atuação.
	4 8 2	8 3 -	12 11 2	Auxiliar Administrativo Atendente de Creche Atedente de Consultorio Dentário	630,86	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.

	1	-	1	Inseminador	573,48	Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

* - Número de vagas providas
** - Número de vagas em aberto
*** - Número total de vagas
Carga horária: quarenta e quatro horas semanais

Extrato Homologação Processo Licitatorio Nº 26/2011 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 26/2011
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2011

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa ROSE MERE ROSAR - EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO OLIVEIRA TRANSPORTES.

OBJETO: seleção e contratação de pessoa jurídica para exploração comercial a título precário, através de permissão de uso, de acordo com a Lei nº 1.553/2011 de 17 de março de 2011, da BALSA COM CAPACIDADE PARA 40 TON, MEDINDO TOTAL DO CASCO 16 MT, COMPRIMENTO COM RAMPAS 22,02MT, COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES 15,36 MT, BOCA 6MTS, PONTAL 1MT, que faz a travessia do Rio Iguaçu, entre os Municípios de Irineópolis - SC e Paula Freitas - PR.

Irineópolis, 04 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 223/2011

DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Dispensar, a contar de 30/07/2011, a servidora JACI BAGGENSTOSS BINDER do exercício da Função Gratificada de Diretora do departamento da Família, para a qual foi designada através da Portaria nº. 124/2006 de 15 de março de 2006.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de julho de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 225/2011

EXONERA SERVIDORA EFETIVA Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Exonerar a pedido, em data de 31/07/2011, a servidora MARAIZA MARQUES, do cargo de Nutricionista (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado através da Portaria n º 137/2006 de 03/04/2006.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de julho de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 229/2011

PORTARIA N º 229/2011
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
PRORROGAR, os efeitos da Portaria 254/2011 de 02/08/2010, que Contrata em caráter Temporário a servidora ARLETE PAITER BINDER nascida em 07/08/1973, portadora do CPF n º 039.850.789-98, RG. n º 2.812.136, SESP/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), em substituição a servidora efetiva MARIZETE PCHEBELA que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º. 226/2011.

"DESIGNA CONTADORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO SETOR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
DESIGNAR, SOFIA SYDOL, profissão Contadora, CRC 014640/0-8/SC, para responder interinamente, sem ônus para o município, pelo Setor de Contabilidade, durante o afastamento do titular senhor RONEY RANDIG, em gozo de suas férias regulamentares, no período de 01/08/2011 à 30/08/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de julho de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 228/2011
NOMEIA SERVIDORA EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
NOMEAR, sob o Regime de Trabalho Estatutário, JACI BAGGENSTOSS BINDER, nascida em 14/07/1981, portadora do CPF n º 034.503.539-93, RG. n º. 4.470.124 SESP/SC, para exercer o cargo de Assistente Social (30h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público n º 001/2010, homologado em 14/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 230/2011.
"CONCEDE LICENÇA A TITULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Conceder Licença a Titulo de Prêmio por Assiduidade, no período de 15/08/2011 a 12/11/2011, a servidora efetiva IVONE TEREZINHA GLINSKI KONOPKA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 231/2011.
"CONCEDE LICENÇA A TITULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Conceder Licença a Titulo de Prêmio por Assiduidade, no período de 01/08/2011 a 30/08/2011, a servidora efetiva DIRCELIA APARECIDA SENFF NICOLUZZI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 232/2011.
"CONCEDE LICENÇA A TITULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Conceder Licença a Titulo de Prêmio por Assiduidade, no período de 01/08/2011 a 31/10/2011, a servidora efetiva MARILDA SENN MICHAHOWSKI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 233/2011.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
DELEGAR a servidora FRANCIELI MARIA KNOLL ocupante do cargo de Nutricionista, portadora da CNH Registro nº 04601962050, categoria B, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 227/2011
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 30/08/2011, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria n º 208/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 29 de julho de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Itapoá

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 56/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2011

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME, com sede á Av. Paraná, nº 70, Bairro: Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.263.284/0001-09, e Inscrição Estadual: Isento.
Licitação: TOMADA DE PREÇO N.º 05/2011 - PROCESSO Nº 52/2011;
Objeto: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para a construção do Centro de Convivência do Idoso, com área total de 105,85 m², no Balneário Princesa do Mar, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, ART, planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.
Valor total: R$ 111.634,10 (cento e onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
Orçamento: Órgão 15 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade 01 - Departamento do Fundo de assistência, projeto/atividade: 2.123 - Manutenção do Centro de Convivência de Idosos, aplicação direta: 1, elemento: 4.4.90, subelemento 4.4.90.51.98 - Obras Contratadas, Vínculo: 10000;
Órgão 15 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade 01 - Departamento do Fundo de assistência, projeto/atividade: 2.123 - Manutenção do Centro de Convivência de Idosos, aplicação direta: 21, elemento: 4.4.90, subelemento 4.4.90.51.98 - Obras Contratadas, Vínculo: 30000;
Órgão 15 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade 01 - Departamento do Fundo de assistência, projeto/atividade: 2.123 - Manutenção do Centro de Convivência de Idosos, aplicação direta: 32, elemento: 4.4.90, subelemento 4.4.90.51.98 - Obras Contratadas, Vínculo: 22400;
Data da assinatura: 03/08/2011;
Data vigência contratual: O contrato terá início imediato à assinatura, e com termino esta condicionado a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Itapoá, 03 de agosto de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Termo de Convocação

Itapoá, 02 de agosto de 2011.

Ilma Sra.
Eliane Maria Valore de Siqueira
Nesta

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Valci Terezinha de Souza, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho liminar expedido pela mmª juíza de direiro da Vara ùnica da Comarca de Itapoá-SC, exarado nos autos do Mandado de Segurança nº 126.11.001181-8, CONVOCA Vossa Senhoria à comparecer na sede da Prefeitura, para assinar o termo de possse referente ao cargo de Supervisor Escolar e rescindir o contrato da função de professor I.

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
Secretária de Educação

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Contrato 836/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2011/PMJ
PL 69/2011/PMJ - PP Nº 33/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: PEDREIRA JOAÇABA LTDA
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 28.025,00
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 837/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 837/2011/PMJ
PL 69/2011/PMJ - PP Nº 33/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: PEDREIRA CALDART LTDA
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 73.100,00
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 838/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2011/PMJ
PL 69/2011/PMJ - PP Nº 33/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: CONCRETOS CRUZEIRO IND E COM LTDA
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 30.670,00
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 839/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2011/PMJ
PL 69/2011/PMJ - PP Nº 33/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: HERVAL MAT CONST. LTDA
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 24.426,50
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 840/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 840/2011/PMJ
PL 69/2011/PMJ - PP Nº 33/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: PLANALTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA.
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.462,00
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 841/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 841/2011/PMJ
PL 69/2011/PMJ - PP Nº 33/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: COLORLINE TINTAS LTDA
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.278,00
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 842/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 842/2011/PMJ
PL 69/2011/PMJ - PP Nº 33/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: MADETINTAS LTDA ME
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.085,00
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato Contrato 843/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2011/PMJ
PL 69/2011/PMJ - PP Nº 33/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 35.135,40
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2011.

Extrato homolog. material construção
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 69/2011/PMJ,
- Modalidade: PP 33/2011/PMJ.
Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2011.
- Empresa Vencedora:
PEDREIRA JOAÇABA LTDA
VALOR TOTAL: 28.025,00
PEDREIRA CALDART LTDA
VALOR TOTAL:73.100,00
CONCRETOS CRUZEIRO IND E COM LTDA
VALOR TOTAL R$: 30.670,00
HERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 24.426,50
GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR R$: 35.135,40
PLANALTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA.
VALOR R$: 2.462,00
COLORLINE TINTAS LTDA
VALOR R$: 1.278,00
MADETINTAS LTDA
VALOR R$:12.085,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 03 de agosto de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 8/2011/FMCE - PL 9/2011/FMCE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
JOAÇABA- SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2011/FMCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2011/FMCE

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de empresa, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2011, que será realizado no período de 03 a 06 de novembro do corrente ano, no Teatro

Alfredo Sigwald. Forma de Julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 18/08/2011, a partir das 16 h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16 h, do dia 18/08/2011, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 03 de agosto de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MIRIAN DOLZAN
Superintendente da FMCE

Extrato Retificação PP 12/2011/PMJ - PL 85/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a RETIFICAÇÃO efetuada no Extrato do Edital de Pregão Presencial Nº 12/2011/PMJ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03/08/2011, cujo objeto é a "aquisição de 01 (um) veículo furgão, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Joaçaba (SC)":

1) Quanto à data e horário de abertura, ONDE SE LÊ: "Data da abertura: Dia 16/08/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado", LEIA-SE: "Data da abertura: Dia 16/08/2011, a partir das 17h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado".
2) Quanto à data e horário para credenciamento, ONDE SE LÊ: "Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 16/08/2011", LEIA-SE: "Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 17h, do dia 16/08/2011".

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 03 de agosto de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria 3.308

PORTARIA Nº 3.308 DE 10 DE JULHO DE 2011
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

R E S O L V E ,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo", para proceder análise dos gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e Gabinete do Prefeito conforme Processo de Licitação Edital PP nº 40/2010 fornecidos pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - SABOR CATARINENSE LTDA, haja visto que os produtos não estão sendo entregues conforme exigido no contrato.

2º DESIGNAR os servidores, SONIA AP. PEROTO ZABOTT, HELENA ZARDO CRUBER E NOEMI PONTIN para comporem a Comissão, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior.

3º Caso seja comprovado o descumprimento do disposto na Clausula Terceira do contrato celebrado entre o Município e a empresa, serão aplicadas as sanções previstas na Clausula Oitava do referido contrato.

4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 10 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE

Portaria 3.312

PORTARIA Nº 3.312 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) JULIANA DARTORA BESBATI, Técnica de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (12 dias), 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 30 de junho de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 30 de junho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.313

PORTARIA Nº 3.313 DE 19 DE JULHO DE 2011
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) MISLAINE DA SILVA GARCIA, Professor ACT-CM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 04 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 04 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.314
PORTARIA Nº 3.314 DE 19 DE JULHO DE 2011
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) PAMELA MARIA BELOTTO, Professor ACT-CM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 04 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 04 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.315
PORTARIA Nº 3.315 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ALEXANDRE AUGUSTO VIDI ROESLER, durante o período de 01 de julho de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.316
PORTARIA Nº 3.316 DE 19 DE JULHO DE 2011
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) MARCIANA APARECIDA ROSA, Professor ACT-CM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 04 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 04 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.317
PORTARIA Nº 3.317 DE 19 DE JULHO DE 2011
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. REDUZIR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) ALINI ALVES CABRAL, Professor ACT-SH, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais a partir de 12 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 12 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.318
PORTARIA Nº 3.318 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) AMANDA AMELIA A. CIDADE, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 15 DE JULHO DE 2011 a 14 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 15 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.319
PORTARIA Nº 3.319 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) ANISIA KRUG BISSANI, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 15 DE JULHO DE 2011 a 14 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 15 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.320
PORTARIA Nº 3.320 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) ANA ALICE SALES, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 15 DE JULHO DE 2011 a 14 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 15 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.321
PORTARIA Nº 3.321 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) IRENE SALETE HOFF, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 15 DE JULHO DE 2011 a 14 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 15 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.322
PORTARIA Nº 3.322 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) JUCELEINE APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 15 DE JULHO DE 2011 a 14 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 15 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.323
PORTARIA Nº 3.323 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) JAQUELINE SILVA DO CARMO, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 15 DE JULHO DE 2011 a 14 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 15 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.324
PORTARIA Nº 3.324 DE 19 DE JULHO DE 2011
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MONICA PATRICIA BOSSACRO SARTORI, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 007/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 14 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.325
PORTARIA Nº 3.325 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) PRISCILA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 15 DE JULHO DE 2011 a 14 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei

Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 15 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.326
PORTARIA Nº 3.326 DE 19 DE JULHO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) SANDRA LUIZA D. ZAMONER, Técnica de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de junho de 2001 a 31 de dezembro de 2003 (30 dias), por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de julho de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 04 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.327
PORTARIA Nº 3.327 DE 20 DE JULHO DE 2011
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) GUILHERME ANGELO BERNARDI, do cargo de Chefe da Divisão de Saúde, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.328
PORTARIA Nº 3.328 DE 20 DE JULHO DE 2011
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Senhor(a) ELISANGELA BRANDINI, do cargo de Professor Licenciatura Plena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 81, § 4º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 30 de junho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.329
PORTARIA Nº 3.329 DE 20 DE JULHO DE 2011
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SILVANA AP. CRIPPA SGORLA, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 007/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 14 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.330
PORTARIA Nº 3.330 DE 20 DE JULHO DE 2011
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ADELINA MACIEL DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 007/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 14 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.331
PORTARIA Nº 3.331 DE 20 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONARIO (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR o(a) Senhor(a) CLAUDIA ROSALIA DALL AGNOL, para exercer as funções de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares, nº 096 de 18 de março de 2005 e nº 097 de 18 de março de 2005, e por ter sido classificado no Teste Seletivo Edital 001/2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 13 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.332
PORTARIA Nº 3.332 DE 20 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) DIVA BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de 18 de julho de 2011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 18 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.333
PORTARIA Nº 3.333 DE 20 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) EDUARDO CAVALLI durante o período de 08 de julho de 2011 a 07 de julho de 2012, para exercer as funções de MOTORISTA SOCORRISTA SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 08 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE

Portaria 3.334
PORTARIA Nº 3.334 DE 20 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) GENECI DORNELLES, Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de 18 de julho de 2011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 18 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.335
PORTARIA Nº 3.335 DE 20 DE JULHO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) MONICA PATRICIA BOSSACRO SARTORI, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 15 DE JULHO DE 2011 a 14 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 15 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.336
PORTARIA Nº 3.336 DE 20 DE JULHO DE 2011
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO a(o) Servidor(a)

Sr(a). ARLETE TERESINHA CAMPOS PASQUALI, Professor Licenciatura Plena, em função da titulação de Pós - Graduação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de junho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.337
PORTARIA Nº 3.337 DE 20 DE JULHO DE 2011
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). FABRICIA ZUCCHI CASSOL, Professor Licenciatura Plena, em função da titulação de Pós - Graduação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.338
PORTARIA Nº 3.338 DE 29 DE JULHO DE 2011
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) LEONIR ANTONIO PARIZOTTO, Motorista Socorrista - SAMU, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 097 de 18 de março de 2005 e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006 que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.339
PORTARIA Nº 3.339 DE 30 DE JULHO DE 2011
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) THAYS ANGELA VENTURI, Auxiliar de Odontologia (PSF), lotado(a) na Secretaria de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 093 de 04 de março de 2005, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.340
PORTARIA Nº 3.340 DE 30 DE JULHO DE 2011
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARCELLA RUDINICK, do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de julho de 2011
RAFAEL LASKE

José Boiteux

Prefeitura

Retificação Processo Licitatório 09/2011
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

Retificação de publicação - PLC 09/2011, Mod: Pregão Presencial 005/2011; Tipo Menor Preço: Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para utilização nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde; fica alterada a data de abertura para o dia 17/08/2011 as 10:00h. Informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13 diariamente, das 07:30 às 11:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 04 de Agosto 2011.
LEONORA FUSINATO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luzerna

Prefeitura

Extrato do 3° Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços N° PML.0017/2010 de 30/12/2010

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0017/2010 de 30/12/2010

3º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0017/2011 de 30/12/2010, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0096/2010, Pregão nº pml.0025/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a empresa MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: com a concordância das partes, aditar a Ata de Registro de Preços pml.0017/2010, reajustando, a partir de 1º de agosto de 2011, em 6,94% o valor original do item 14, passando de R$ 138,66 (cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R$ 148,28 (cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) e alterando em 2,37% o valor original do item 15, passando de R$ 8,07 (oito reais e sete centavos) para R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) alterando assim os itens 14 e 15 do item 1.1. da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº pml.0017.2010.

Luzerna(SC), 01 de agosto de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Órgão Gestor

MAURÍCIO ANSELMO COELHO
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Fornecedor 3

Extrato de Contrato N°: pml.011.09 - Quarto Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.011.09 - Quarto Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº pml.011.09, reajustando, a partir de 01 de agosto de 2011, em 11% (onze por cento) o valor do km, passando de R$ 108,18 (cento e oito reais e dezoito centavos) para R$ 120,00 (cento e vinte reais) para e a referida Cláusula.

Luzerna(SC), 01 de agosto de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Contratante

EITOR HOPPEN
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Contratada

Extrato da Portaria 129/11

Portaria nº 129/11 de 01/08/11 - "Nomeia servidora que especifica" (CRISTINA RAFAELA LUDWIG, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/08/2011).

Extrato da Portaria 130/11

Portaria nº 130/11 de 01/08/11 - "Nomeia servidora que especifica" (DAIANA DAHMER, para exercer o emprego público de Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, a partir de 01/08/2011).

Extrato da Portaria 131/11

Portaria nº 131/11 de 01/08/11 - "Concede Licença Gestação à Servidora que Especifica" (ELENICE CARLOH HOFFMANN, Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, na Educação Infantil, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de agosto de 2011)

Extrato de Portaria 132/11

Portaria nº 132 de 02/08/11 - "Concede Licença Gestação à Servidora que Especifica" (ANA PAULA SPIER, Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, na Educação Infantil, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de agosto de 2011)

Macieira

Prefeitura

Aviso de Dispensa

AVISO DE DISPENSA N° 0002/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

O Prefeito Municipal de Macieira - SC, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0002/2011 para a Locação de imóvel na Rua José Augusto Royer, n° 476, Centro, para montagem e funcionamento de museu e atividades culturais do município de Macieira - SC, através da pessoa física NELSON ANTÔNIO CAMPAGNIM, pelo valor total de R$ 480,00 mensal, totalizando R$ 2.400,00, em conformidade com o artigo 24, X da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes e conforme justificativa anexa ao processo.

Macieira, 04 de agosto de 2011.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal.

Massaranduba

Prefeitura

Lei N° 1320/2011

LEI Nº 1320/2011
Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural Alemão Gustav Bach

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública o Centro Cultural Alemão Gustav Bach, situado na Rua 11 de Novembro - s/nº - Centro - no Município de Massaranduba, inscrito no CNPJ sob nº 00.676.576/0001-73.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba (SC) em 03 de Agosto de 2011
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº. 22/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2011-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de LEITE ESPECIAL para atendimento aos pacientes oncológicos e crianças com necessidades especiais do Município de Massaranduba (SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 h do dia 17/08/2011.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30 hs do dia 17/08/2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 h e das 13:00 as 17:00 h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 04 de Agosto de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

SUZANE ELISA F. REINKE
Gestora Fundos Municipais

Câmara Municipal

Resolução Nº032/2011 - 01/08/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571
e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina
CNPJ: 83.539.668/0001-39 - Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
RESOLUÇÃO Nº032/2011.
01/08/2011
Autoriza o Licenciamento ao Vereador José Osnir Ronchi por tempo determinado para Tratamento de Saúde

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao Vereador José Osnir Ronchi, para tratamento de saúde pelo prazo determinado de catorze (14) dias a contar do dia 01 a 14 de agosto de 2011.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, Inciso II, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba (SC), 01 de Agosto de 2011.
PIER GUSTAVO BERRI
Presidente em exercício

Publicado no expediente na data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo.

Nova Trento

Prefeitura

Inexigibilidade N° 005/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2011

Origem: Processo de Licitação n° 090/2011. Fundamentação: Artigo 25, do inciso III da Lei n°. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado(os): Ulisses Paganini, inscrito no CPF n° 422.352.519-00, responsável pela empresa FAMILIA PAGANINI LTDA. - ME. inscrita no CNPJ n° 08.985.999/0001-87. Objeto: Contratação de Bandas/Artistas para apresentação na XIX INCANTO TRENTINO (Festa do Vinho), através de empresário exclusivo, a realizar-se nos dias 05 à 08 de agosto de 2011. Valor total do Contrato R$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais).

Nova Trento 29 de Julho de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato 1º Termo de Apostilamento ao CT Nº 46/2010
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 046/2010 1º TAP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA
Valor : 74,75 (setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 03/08/2011 Término: 31/12/2011
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2010
Recursos : Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (38) Saldo: 16.140,24
Objeto : O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 046/2010, que pactuaram para a justa remuneração dos Serviços de Locação do Sistema Betha "Educação", conforme solitação feita pela empresa. Realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de 8,35% do valor Mensal,

resultantes da aplicação do índice de reajuste (IGP-M) acumulado de 01/08/2010 a 31/07/2011.
NOVO HORIZONTE, 3 de Agosto de 2011

Termo de Acordo 07/2011
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 007/2011.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E VALDOMIRO LAZARIN.

Objeto O objeto do presente termo é a autorização para extração de Terra para base de calçamento, canteiros e aterros de obra numa área de 1.498,48 m2 no valor de R$ 5.993,92. Vigência: 04/08/2011 - 31/12/2012. Fundamento: Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no inciso XXVII do art. 55 e no inciso I do art. 168.

Novo Horizonte-SC, 04/08//2011,
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Termo de Acordo 08/2011
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 008/2011.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E CLEBER PROVENZI.

Objeto O objeto do presente termo é a autorização para extração de Cascalho para manutenção das estradas Municipais numa área de 640,98 m2 no valor de R$ 2.563,92. Vigência: 04/08/2011 - 31/12/2012. Fundamento: Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no inciso XXVII do art. 55 e no inciso I do art. 168.

Novo Horizonte-SC, 04/08//2011,
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Termo de Acordo 09/2011
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 009/2011.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E DJALMO ZILIO.

Objeto O objeto do presente termo é a autorização para extração de Cascalho para manutenção das estradas Municipais numa área de 610,22 m2 no valor de R$ 2.440,88. Vigência: 04/08/2011 - 31/12/2012. Fundamento: Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no inciso XXVII do art. 55 e no inciso I do art. 168.

Novo Horizonte-SC, 04/08//2011,
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Termo de Acordo 10/2011
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 010/2011.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E VALDIR LAZARIN MATTOS.

Objeto O objeto do presente termo é a autorização para extração de Cascalho para manutenção das estradas Municipais numa área de 494,54 m2 no valor de R$ 1.978,16. Vigência: 04/08/2011 - 31/12/2012. Fundamento: Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no inciso XXVII do art. 55 e no inciso I do art. 168.

Novo Horizonte-SC, 04/08//2011,
Santos Zilli
Prefeito Municipal.

Termo de Acordo 11/2011
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 011/2011.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E DARCI ANTONIO RIBEIRO RISSO.

Objeto O objeto do presente termo é a autorização para extração de Cascalho para manutenção das estradas Municipais numa área de 339,63 m2 no valor de R$ 1.358,52. Vigência: 04/08/2011 - 31/12/2012. Fundamento: Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no inciso XXVII do art. 55 e no inciso I do art. 168.

Novo Horizonte-SC, 04/08//2011,
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação ao PL FMS Nº 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 08/11
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 4/11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE 29/07/2011
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
CONTRATADO: 1000 MEDIC.DISTRIB. IMPORT.EXPORT.MEDICAM.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.535,03
CONTRATADO: DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.194,51
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.980,42
CONTRATADO: PROSSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.409,98
DATA29/07/2011

ROGERIO ACACIO MASCARELLO
Secretario De Saude E Promoção Social/gestor Fms.

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 263/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 263/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na legislação vigente, RESOLVE,
CONSTITUIR

A Comissão Especial de seleção integrada pelos seguintes servidores de carreira deste município: Juliana Cristina Derner, matrícula nº 808; Elize Terezinha Jorge Jaques, matrícula nº 315; Cleusa Antonio Vieira, matrícula n° 729; e Wilson Batista , matrícula nº 95; Ficando sobre a responsabilidade da primeira, executar e julgar, com os demais, o Processo Seletivo Simplificando n° 05/2011, para escolha de servidores para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Médico ESF, Dentista ESF, Enfermeiro ESF), a Comissão ora constituída deverá realizar o Processo, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas

as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.428, de 03 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº 3.428, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16 º , § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Chefia do Executivo
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do FUNDEB
31910000 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0118.0

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme abaixo discriminado;

02 Chefia do Executivo
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2030 Aplicação Recursos do FUNDEB
31910000 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0119.0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 03 de Agosto de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 189, de 01 de Agosto de 2011

PORTARIA Nº 189, DE 01 DE AGOSTO DE 2011
DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 002/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a desclassificação da proposta da única empresa participante,

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologada a decisão da comissão de licitação que desclassificou a proposta de preço da empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda, licitação 002/2011, modalidade Tomada de Preços.

Art. 2º Lance-se novo edital convocatório da licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 01 de Agosto de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 193, de 04 de Agosto de 2011

PORTARIA Nº 193, DE 04 DE AGOSTO DE 2011
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 011/2011 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão comissão de licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica,
RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 011/2011, modalidade TOMADA DE PREÇOS, e adjudica o objeto licitado à empresa FIORELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJOTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.250.580/0001-14, referente pavimentação em pedra irregular na Rua Reinaldo Antonio Bressan, pelo valor global de R$ 14.080,00 (catorze mil e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 04 de Agosto de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 619/2011

DECRETO Nº. 619, de 21 de julho de 2011.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.775, de 07 de julho de 2010 (LDO) e 3.830, de 26 de novembro de 2010 (LOA),

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais):

ORGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2075 - Manutenção da Vig. Epidemiológica e Ambiental
MODALIDADE 4490 - 451 - Aplicações Diretas 43 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 11.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2075 - Manutenção da Vig. Epidemiológica e Ambiental
MODALIDADE 3390 - 451 - Aplicações Diretas 42 11.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 623/2011

DECRETO Nº 623, de 02 de agosto de 2011.
Dispõe sobre Junta Médica Especial.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2055, de 20 de outubro de 1994 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 2108, de 09 de junho de 1995 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Art. 292, da Lei Municipal nº 2055/94, que trata sobre os exames de sanidade física e mental e Portaria nº 023, de 01 de junho de 2011, que nomeia Médico Perito Oficial do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 019, de 24 de maio de 2011, através do Ofício CIA nº 010/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Junta Médica Especial, formada pelos senhores Dr. Dércio Luis Kliemann, Médico Perito do Impress, Dr. Alberto Aurélio Possenato, Médico Perito Oficial do Trabalho do Município e Dra. Luiza Aparecida de Assis Oliveira, Médica Especialista na Área de Psiquiatria, para avaliar a integridade física e aptidão laboral do servidor Admir José Batista.

Art. 2º Ficam a disposição da Junta Médica Especial os exames do servidor Admir José Batista.

Art. 3º Para que não haja dúvidas na confecção do laudo final, caso necessário, a junta médica poderá requisitar novos exames a fim de esclarecer a existência de incapacidade laborativa do servidor Admir José Batista.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de agosto de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 625/2011

DECRETO Nº 625, de 04 de agosto de 2011.
Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA A PEDIDO MARIVANDA BORTOLOSO PIGATTO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de agosto de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 593/2011 - RH

PORTARIA Nº 593, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Isabel Caznok, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (História), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "08", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 594/2011 - RH

PORTARIA Nº 594, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Ilza Terezinha Reinbold de Andrade, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (História), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe

"C" Referência "05", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 595/2011 - RH
PORTARIA Nº 595, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Ivanir Scheibe Savi, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Geografia), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 596/2011 - RH
PORTARIA Nº 596, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Ivete Aparecida Pereira dos Santos, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (História), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 597/2011 - RH
PORTARIA Nº 597, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Jamile Pastuchaki, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Inglês), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 598/2011 - RH
PORTARIA Nº 598, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Jóis da Trindade Viana, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Artes), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 599/2011 - RH
PORTARIA Nº 599, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Josiane Grossl Froelich, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 600/2011 - RH

PORTARIA Nº 600, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Lindarci Kobroski Wolf, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Geografia), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "06", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 601/2011 - RH

PORTARIA Nº 601, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Luiza Carolina Petla, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Matemática), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 602/2011 - RH

PORTARIA Nº 602, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, ao servidor Marcelo Amaro, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Informática), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 603/2011 - RH

PORTARIA Nº 603, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Márcia Regina Stratmann Cordeiro, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Ciências), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 604/2011 - RH

PORTARIA Nº 604, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, o servidor Marcos Aurélio Ariatti, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Informática), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 605/2011 - RH

PORTARIA Nº 605, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Maristela da Aparecida Moysés Marcante, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Português), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 606/2011 - RH

PORTARIA Nº 606, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Marta Magdal, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Geografia), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "06", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 607/2011 - RH

PORTARIA Nº 607, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Moira de Cássia Ferreira, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física) na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "02", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 608/2011 - RH

PORTARIA Nº 608, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Neide Inês Giacomini Dalgallo, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Ciências), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "06", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 609/2011 - RH

PORTARIA Nº 609, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Neusa Jarentchuk Marangoni, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Geografia), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "08", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 610/2011 - RH

PORTARIA Nº 610, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Patrícia Araújo Peon, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 611/2011 - RH

PORTARIA Nº 611, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Raquel Dias Barbosa, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Geografia), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "08", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 612/2011 - RH

PORTARIA Nº 612, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Rosecler Zipperer, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Inglês), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 613/2011 - RH

PORTARIA Nº 613, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Rúbia Cristina Braz de Oliveira, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Inglês) na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 614/2011 - RH

PORTARIA Nº 614, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Soraya Bakri, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Matemática), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "05", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 615/2011 - RH

PORTARIA Nº 615, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Suely Aparecida Pofahl, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (História) na carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 616/2011 - RH

PORTARIA Nº 616, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, o servidor Tiago Antonio Gomes, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Informática) na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 617/2011 - RH

PORTARIA Nº 617, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, o servidor Tiago Metzler de Brito, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 618/2011 - RH

PORTARIA Nº 618, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, o servidor Valter Buennemeyer, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "02", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 619/2011 -RH

PORTARIA Nº 619, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, o servidor Vilma Teresinha Bulek, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Português), na carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "02", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 620/2011 - RH
PORTARIA Nº 620, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Walterlin Forostecki Kotarski, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Português), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura

Resultado Final Processo Seletivo 012/2011
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 012/2011

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelos Srs. Milton Hobus, Prefeito Municipal, José E. R. Thomé, Secretário Municipal de Administração e Jane Maria Ghizzo Schmidt, Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010, 217/2010, Lei Complementar 208/2010, 215/2010, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas no Edital e demais disposições legais aplicáveis, DIVULGAM o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 012/2011:

							Critérios Desempate			
Class.	N. INSC.	Nome	Ensino Médio	Tempo Serv.	Horas Cursos	Total Pontos	Tempo Serv. Total	H. Curso Total	Número Depend.	Data Nasc.
1°	17	ADRIANA FRANZEN	0	3	2	5	8a 5m 9dias	84h	4	14/08/73
2°	34	OTILIA BORGES	0	3	2	5	5a 2m 19dias	42h	0	25/01/48
3°	10	NIVALDA APARECIDA BUCHLING	0	3	2	5	5a 2m 13 dias	42h	2	24/11/65
4°	32	ANELIZE REGINA SCHNEIDER	0	3	2	5	3a 5m 21dias	42h	1	14/06/80
5°	82	DILMA MARIA SILVA NUNES DE SOUZA	0	3	2	5	3a 4m 29dias	42h	0	21/12/54
6°	29	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA	0	3	2	5	2a 8m 9dias	84h	3	05/09/59
7°	67	RAQUEL CORREA DE MELLO DE SOUZA	0	3	2	5	2a 7m 8dias	42h	2	26/09/79
8°	68	SIMONE CRISTINA MORITZ KLEHM	1	3	1	5	2a 6m 0dias	15h	1	20/09/88
9°	78	ELIZETE DE FÁTIMA BARBOSA	0	3	2	5	1a 11m 15dias	42h	5	25/04/74
10°	49	MARIZETE APARECIDA DE SOUZA	0	3	2	5	1a 8m 5dias	42h	4	26/05/67
11°	36	SOLENIR BECKER	0	3	2	5	1a 2m 14dias	42h	4	16/12/84
12°	03	NOEMIA HINKEL MUTSCHLER	0	3	2	5	1a 1m 0dias	98h	1	08/11/63
13°	28	ELIANE APARECIDA DE SOUZA MOURA	0	3	2	5	1a 0m 1dia	42h	3	01/09/76
14°	73	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	1	3	0	4	6a 11m 24dias	0	0	31/08/57
15°	39	NEUCI FABIANE GIACOMOZZI	1	3	0	4	2a 7m 0dias	0	0	29/01/81
16°	27	MELANIA STAROWSKI	0	3	1	4	1a 5m 9dias	19h	2	08/06/62
17°	11	ANGELA LOPES HAMES	0	3	0	3	14a 1m 2dias	0	0	09/09/56
18°	48	CLEIA DAVE	0	3	0	3	11a 10m 0dias	0	0	25/10/80
19°	60	MARIA DAS GRAÇAS TONON	0	3	0	3	9a 1m 9dias	0	0	02/05/53
20°	33	CARLA CRISTINA DA SILVA	0	3	0	3	6a 11m 28dias	0	1	27/12/72
21°	20	SUZI FATIMA KNECHT	0	3	0	3	6a 4m 9dias	0	1	19/10/61
22°	41	IVONETE FLORENCIO	0	3	0	3	5a 5m 13dias	0	1	24/02/74
23°	64	LUCILENE CIANO BARBOSA	0	3	0	3	5a 2m 8dias	0	1	25/03/68

24°	52	SANDRA REGINA RIBEIRO	0	3	0	3	4a 2m 8dias	0	2	11/10/75
25°	44	MARIA ANACLETO ESPINDOLA	0	3	0	3	3a 6m 11dias	0	2	28/04/53
26°	42	IVONE BERNARDINO	0	3	0	3	2a 10m 15dias	0	3	21/05/72
27°	54	MARIA HELENA ROCHA	0	3	0	3	2a 0m 2dias	0	0	20/11/57
28°	38	MARCILENE FERNANDES	0	3	0	3	2a 0m 1dia	0	3	08/06/84
29°	59	JOVELINA AVI	0	3	0	3	1a 10m 9dias	0	3	04/04/77
30°	16	VERONICA MACHADO	0	3	0	3	1a 9m 12dias	0	1	01/07/75
31°	46	JULIANA SCHLICHTING	0	3	0	3	1a 7m 8dias	0	5	15/11/77
32°	53	GUILHERMINA GOETTEN	0	3	0	3	1a 6m 5dias	0	1	02/11/68
33°	62	ADRIANA PATRÍCIA WELTE	0	3	0	3	1a 6m 0dias	0	5	13/06/81
34°	35	VERA LUCIA BECKER DOS SANTOS	0	3	0	3	1a 5m 25dias	0	3	29/07/82
35°	07	NATALIA SIMONE FERNANDES	0	3	0	3	1a 5m 3dias	0	3	25/12/74
36°	43	ELIZETE FERNANDES	0	1	2	3	1 ano	42h	1	03/04/77
37°	57	LUCELIA KLAUBERG	0	1	2	3	11m 27dias	42h	2	14/01/68
38°	50	HELENA MARIA ESPINDOLA DE SOUZA	0	1	2	3	11m 25 dias	84h	4	15/03/73
39°	12	JANETE REGINA DA SILVA	0	1	2	3	10m 10dias	42h	4	27/05/75
40°	56	IANDRA SUZANA SIMON	0	1	2	3	10m 07dias	42h	5	06/12/74
41°	02	LIANE FÁTIMA DA SILVA	1	0	2	3	0	42h	0	20/03/66
42°	19	MARIA ARCELINA BENTO DE ANDRADE	0	0	2	2	5m 16 dias	42h	1	26/04/58
43°	81	IRIS ALVES BERCHINOCK	1	0	1	2	4m 23dias	8h	2	28/06/69
44°	31	RÚBIA PEREIRA ROSSETTI	0	0	2	2	0	66h	2	22/07/85
45°	71	ITA REGINA LOTIN	0	0	2	2	0	42h	2	17/12/62
46°	09	ADRIANA HEINZ	0	0	2	2	0	42h	2	24/03/74
47°	04	ALMERINDA ALBINO HAMES	0	0	2	2	0	42h	1	05/08/63
48°	05	REGINA CORREA	0	0	2	2	0	42	0	13/07/54
49°	51	TEREZINHA HELENA DE MORAES	0	1	0	1	11m 28dias	0	0	30/10/55
50°	69	DANIELE CRISTIANE DE SOUZA	0	1	0	1	11m 26dias	0	2	17/09/89
51°	58	CATARINA MARCONCINI	0	1	0	1	11m 19dias	0	2	20/08/67
52°	18	CARINA SCHMITZ DELA JUSTINA	0	1	0	1	9m 22dias	0	1	20/08/87
53°	22	ATAIL PATRICIO MARTINS	0	1	0	1	9m 01dia	0	1	15/08/52
54°	14	JANICE NUNES MARTINS SCHARF	0	0	1	1	0	8h	2	14/07/85
55°	74	GISELE OSSEMER DA SILVA	1	0	0	1	0	0	2	31/07/80
56°	63	SOLANGE STAROSKY	0	0	0	0	2m 10dias	0	2	02/07/82
57°	47	JUSSARA BATISTA	0	0	0	0	0	0	5	09/07/80
58°	65	LEONIR DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	4	09/11/78
59°	70	MARLETE BARBINO	0	0	0	0	0	0	4	08/07/80
60°	24	LUANA MAURE	0	0	0	0	0	0	3	27/10/80
61°	13	LUCIANA NUNES	0	0	0	0	0	0	3	11/07/81
62°	45	ROSILEI FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	3	24/11/83
63°	37	ALEXSANDRA COLACO CARNEIRO	0	0	0	0	0	0	2	08/01/78
64°	76	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	2	29/06/82
65°	25	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	0	0	0	2	03/10/83
66°	55	JANAINA SCHLICHTING	0	0	0	0	0	0	2	25/03/90
67°	61	MARIA DE LOURDES SOUZA	0	0	0	0	0	0	2	21/07/92
68°	83	CLEUSA SILVA MATINEZ	0	0	0	0	0	0	1	21/11/60
69°	66	ARLETE KREGER	0	0	0	0	0	0	1	08/09/62
70°	21	ROSENI APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	0	0	0	0	0	0	1	20/02/86
71°	77	VANESSA FERNANDA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	1	30/09/87
72°	79	KARINA KUNZ	0	0	0	0	0	0	1	11/11/88
73°	15	VANDINA CONACO	0	0	0	0	0	0	1	23/12/88
74°	06	JOICE JANAINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	1	13/01/90
75°	23	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	1	19/06/90
76°	26	SANTOLINA COELHO	0	0	0	0	0	0	0	15/06/52
77°	75	CORINA CAETANO ALVES	0	0	0	0	0	0	0	17/08/54

78°	30	FÁTIMA DE SOUZA DOS ANJOS	0	0	0	0	0	0	0	16/07/65
79°	40	SUELI KUST-NER	0	0	0	0	0	0	0	02/07/71
80°	08	SOLANGE MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	17/07/74
81°	72	IRENE MAÇA-NEIRO	0	0	0	0	0	0	0	06/06/78
82°	01	CLAUDIA MARIA PI-NHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	03/10/82
83°	84	BRUNA FATIMA DE OLIVEIRA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	16/10/89
84°	80	SABRIANA APARECIDA JAQUES FRANCO	0	0	0	0	0	0	0	23/04/90

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ E. R. THOMÉ
Secretário Mun. Administração

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Secretária Mun. Assistência Social e de Habitação

Decreto N° 1971/11

DECRETO N° 1.971, de 12 de julho de 2011
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 009/2011 de 21.06.2011, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
12 de julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Vlrm

Decreto N° 1991/11

DECRETO Nº 1.991, de 18 de julho de 2011.
"SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1º - Substitui o servidor Carlos Alberto Luithardt, como membro da Comissão Especial de Concurso Público, nomeado pelo Decreto n° 1.820, de 25 de abril de 2011, e nomeia a servidora Myrthes Minioroze Christen para integrar como membro desta comissão.

Art. 2º - A substituição decorre de impedimento legal, informado pelo servidor substituído.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
18 de Julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto N° 1995/11

DECRETO N° 1.995, de 19 de julho de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 087 de 05/07/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
19 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÈ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.995/2011

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 087/11 de 05.07.2011

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender pessoal do PEAD das Secretarias de Educação e Obras.

Preço: por item

Participantes: SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME e TAF DISTRIBUIDORA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME

Decreto Nº 1996/11

DECRETO N° 1.996, de 20 de julho de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 073/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Carta Convite nº 073 de 03/06/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante GAERTNER OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
20 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÈ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.996/2011

Carta Convite nº 073/11 de 03.06.2011

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços e materiais de pintura do prédio do C.E. Luiz Adelar Soldatelli-Sec. de Educação.

Preço: global

Participantes: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA e GAERTNER OBRAS DE ENGENHARIA LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante GAERTNER OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

Decreto Nº 1997/11

DECRETO N° 1.997, de 19 de julho de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 011 de 04/07/2011, do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME, AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e TAF DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
19 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.997/2011

Pregão Presencial nº 011/11 de 04.07.2011-FMAS

Objeto da Licitação: Aquisição de 15 (quinze) itens de gêneros alimentícios diversos para atender os Grupos de Terceira Idade - FMAS.

Preço: por item

Participantes: SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME ,TAF DISTRIBUIDORA LTDA, AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME nos itens 001,003 e 013;
TAF DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 002,005,008,010, 011e 014 e AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA nos itens 004, 006,007,009,012 e 015.

Decreto Nº 1998/11

DECRETO N° 1.998, de 21de julho de 2011.
"CONCEDE PENSÃO AO Sr. ANTONIO MARCOS COSTA JUNIOR "

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 7° do artigo 40 da CF de 1988.

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido a partir de 26 de Março de 2011, pensão vitalícia ao Sr. Antonio Marcos Costa Junior, brasileiro, solteiro, menor impúbere, residente na Rua Travessa Ceará, nº 35, bairro Eugenio Schneider, em Rio do Sul - SC, em virtude do falecimento de sua mãe Sra. Nirce Moje, ex-servidora pública municipal, matrícula n° 1595401, aposentada desde 1º de Outubro de 2010, no cargo de professora, nível 3, classe A, com proventos integrais e adicional de 27 %.

Art. 2° - O benefício pensão por morte ora concedido será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Em conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003 corresponderá a totalidade dos proventos da servidora inativa, falecida em 26/03/2011.

Art. 4°- Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da

Previdência Social

Art. 5º- A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração

Decreto N° 1999/11

DECRETO N° 1.999, de 21 de julho de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 066 de 05/07/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÂO LTDA e RIOSUL TINTAS LTDA-EPP.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretária Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.999/2011

Pregão Presencial nº 066/11 de 05.07.2011

Objeto da Licitação: Aquisição de 14 (quatorze) itens de tintas, vernizes e materiais de pintura para pintura do prédio do C.E.Luiz Adelar Soldatelli-Sec. De Educação.

Preço: por item

Participantes:RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e RIOSUL TINTAS LTDA-EPP

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos itens 001,002,003,004,005,006,007,008,009,011 e 013 e RIOSUL TINTAS LTDA-EPP nos itens 010,012 e 014.

Decreto N° 2000/11

DECRETO N° 2.000, de 22 de julho de 2011.
" NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Agostinho Pisetta , Jailson Roberto de Oliveira e Eduardo Aragão Silva, para em comissão procederem a avaliação de uma área de terra com 7.993,53m², localizada na Rua Mafalda Lingner Porto, bairro Progresso, Matrícula nº 40.394, pertencente ao Município de Rio do Sul.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
22 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto N° 2004/11

DECRETO N° 2.004, de 26 de julho de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 079 de 30/06/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante MULTI TERRA TRANSPORTES LTDA-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 2.004/2011

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 079/11 de 30.06.2011

Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de veículo tipo carrega tudo para transporte de equipamentos da Sec. de Obras.

Preço: global

Participantes: MULTI TERRA TRANSPORTES LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante MULTI TERRA TRANSPORTES LTDA-ME.

Decreto Nº 2006/11

DECRETO N° 2.006, de 27 de julho de 2011
"EXONERAR JEFFERSON VERMOHLEN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Exonerar a pedido, a partir de 28/07/2011, o servidor municipal JEFFERSON VERMOHLEN, do cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Hardware da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
27 de julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 2007/11

DECRETO N° 2.007, de 27 de julho de 2011.
" NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Agostinho Pisetta , Jailson Roberto de Oliveira e Eduardo Aragão Silva, para em comissão procederem a avaliação de uma área de terra com 69,39m², parte de um todo maior com 2.500m², localizada na Rua Guarani, bairro Canoas, Matrícula nº 6224, pertencente a Sra. Aurea Pisa Marhofer.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
27 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 2008/11

DECRETO N° 2.008, de 27 de julho de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 032/2011-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Carta Convite nº 032 de 08/07/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante SESI-Serviço Social da Indústria.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 2.008/2011

Cata Convite nº 032/11 de 08.07.2011-FMS

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos diversos constantes na tabela brasileira de preços ao consumidor - BRASINDICE, com o maior percentual de desconto, para atender necessidade dos pacientes do SUS atendidos através da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Convidadas: SESI-Serviço Social da Indústria, Drogaria Block Ltda, Drogazy Bonfanti Ltda e Drogaria e Farmácia Gemballa Ltda

Decisão: Pelo critério maior percentual de desconto a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

Decreto Nº 2009/11

DECRETO Nº 2.009 de 27 de julho de 2011
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2.018 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas R$ 230.000,00
TOTAL R$ 230.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2.018 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00 Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R$ 230.000,00
TOTAL R$ 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal
27 de julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2010/11

DECRETO Nº 2.010 de 27 de julho de 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 236.818,29 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 32.343-X), de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15 de dezembro de 2010, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.099 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 136.818,29
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 236.818,29

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
27 de julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2011/11

DECRETO Nº 2.011 de 27 de julho de 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 28.743,42 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 25.977-2), de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15 de dezembro de 2010, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL
1.071 Piso Básico Fixo -PBF
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
00.03.0054 Outras Trans. De Rec. FNAS - Exerc. Anterior R$ 28.743,42
TOTAL R$ 28.743,42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
27 de julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2014/11

DECRETO Nº 2.014 de 29 de julho de 2011
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 40.000 (quarenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul:

30.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
30.01 FUNDAÇÃO MUNICIAPAL DE DESPORTOS
2.073 Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul:

30.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

30.01 FUNDAÇÃO MUNICIAPAL DE DESPORTOS
2.073 Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas R$ 40.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
29 de julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2015/11

DECRETO Nº 2.014 de 29 de julho de 2011
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 40.000 (quarenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul:

30.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
30.01 FUNDAÇÃO MUNICIAPAL DE DESPORTOS
2.073 Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul:

30.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
30.01 FUNDAÇÃO MUNICIAPAL DE DESPORTOS
2.073 Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas R$ 40.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
29 de julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2016/11

DECRETO Nº 2.016 de 29 de julho de 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 235.200,93 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos reais e noventa e três centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 90.014-1), de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15 de dezembro de 2010, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
2.051 Manutenção do FUNREBOM
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 Aplicações Diretas
00.01.0022 FUNREBOM R$ 235.200,93

TOTAL R$ 235.200,93

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
29 de julho de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2023/11

DECRETO Nº 2.023, de 02 de agosto de 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.174, de 02 de agosto de 2011.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R$ 28.924,68 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), por conta do Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, referente contrato de repasse nº 0205452-08/2006, visando a construção de Poços Artesianos, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.02 Departamento de Agricultura
1.090 Construção de Poços Artesianos
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
00.01.0010 Convênios União/Prefeitura R$ 28.924,68
Total R$ 28.924,68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
02 de agosto de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Extrato de Edital 36/2011 FMS

E D I T A L
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011 FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de vigilância orgânica do prédio onde localiza-se o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) desta secretaria.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/08/2011, às 10:00horas.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00 horas do dia 17/08/2011.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437
e-mail: sau.compras@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Setor de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Departamento de Atenção à Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.2.088.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLMAC - CAPS

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 07, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Pregão Presencial 100/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2011

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de pedreiro, para atender a rede municipal de ensino, Secretaria de Educação.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/08/2011, às 08:00hrs, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 17/08/2011, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 04 de agosto de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Lançamento de Tributos Municipais

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR, DOS TRIBUTOS CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.
FICAM TAMBEM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPOEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 187 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO,
NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003.

NOTIFICAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
403	06/07/11	AGENCIA CATARINENSE DE CARGA E DESCARGA LTDA ME	10.306.262/0001-32
106	20/06/11	AGRASUL COM DE VEICULOS LTDA ME	04.535.883/0001-95
492	12/07/11	A MEXICANA PIZZARIA LTDA ME	09.592.691/0001-34
493	12/07/11	A MEXICANA PIZZARIA LTDA ME	09.592.691/0001-34
355	28/06/11	ART COURO LTDA	09.395.925/0001-53
218	22/06/11	AUTO ELETRICA BARAO LTDA ME	83.631.655/0001-95
436	07/07/11	CASSIANO LUIZ DA SILVA & CIA LTDA ME	09.354.983/0001-39
438	07/07/11	CASSIANO LUIZ DA SILVA & CIA LTDA ME	09.354.983/0001-39
356	28/06/11	CHOUPANA COUROS COM VAR DE ART DO VEST LTDA	09.523.651/0001-30
178	22/06/11	CLAUDIONOR DA SILVA LIMA & CIA LTDA ME	05.842.686/0001-81
104	20/06/11	DEISIANE DA SILVA ME	12.667.691/0001-60
481	11/07/11	DOCE CAFÉ CONFEITARIA LTDA ME	05.631.043/0001-99
482	11/07/11	DOCE CAFÉ CONFEITARIA LTDA ME	05.631.043/0001-99
427	07/07/11	DO VALE DISTR DE CARVAO LTDA	08.957.967/0001-78
428	07/07/11	DO VALE DISTR DE CARVAO LTDA	08.957.967/0001-78
207	22/06/11	EDILSON LUIS LAGUNA TRANSPORTES	13.467.152/0001-40
248	27/06/11	ELIZETE CHINAIDE	715.527.409-78
270	28/06/11	ELIZETE CHINAIDE	715.527.409-78
272	28/06/11	ELIZETE CHINAIDE	715.527.409-78
93	20/06/11	FACÇAO DAMABIAN LTDA ME	12.402.287/0001-65
366	28/06/11	FELAÇO CURSOS TECNICOS LTDA ME	09.159.024/0001-62
473	11/07/11	FRANCISCO CHARLES DHAN RODRIGUES DE ONLINDA & CIA LTDA ME	09.591.407/0001-05
474	11/07/11	FRANCISCO CHARLES DHAN RODRIGUES DE ONLINDA & CIA LTDA ME	09.591.407/0001-05
363	28/06/11	GABRIEL LEANDRO CECHET E CIA LTDA ME	09.551.289/0001-01
340	28/06/11	GALEO PRESENTES & CONFECÇOES LTDA ME	10.797.247/0001-34

159	21/06/11	GEISIANE CRISTINA DUCK ME	04.900.582/0001-13
90	06/06/11	HARLEY SWAROWSKY	903.160.969-20
90	06/06/11	HARLEY SWAROWSKY	903.160.969-20
180	22/06/11	JADER FLORIANO SERAFIM ME	05.898.842/0001-26
515	13/07/11	JARCELI DEMARCH ME	00.838.765/0001-03
516	13/07/11	JARCELI DEMARCH ME	00.838.765/0001-03
365	28/06/11	JULIANO DA SILVA LOCADORA LTDA ME	10.302.667/0001-00
242	22/06/11	KNOLL DISTR DE ART DE COLCHOARIA LTDA ME	01.618.725/0001-00
345	28/06/11	LUDWIG E KLAUMANN LTDA	09.025.448/0001-34
408	06/07/11	MAIRA & JULIO CONFECÇOES LTDA ME	10.976.139/0001-29
352	28/06/11	MARCOS LUCIANO MORAES & CIA LTDA ME	09.492.275/0001-64
119	21/06/11	MARCOS MACIANO	03.034.244/0001-83
448	07/07/11	MARIA ARCELINA BENTO DE ANDRADE ME	05.559.485/0001-71
243	22/06/11	MARISTELA BATISTA PEREIRA DE SOUZA	636.986.849-34
327	28/06/11	MENDONÇA & WOLF REPRESENTAÇOES LTDA ME	10.177.170/0001-08
477	11/07/11	MERCADO JR AMARAL LTDA ME	09.623.322/0001-61
478	11/07/11	MERCADO JR AMARAL LTDA ME	09.623.322/0001-61
334	28/06/11	MULTIMARCAS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇAO LTDA ME	10.358.321/0001-16
147	21/06/11	NALCISIO XAVIER	79.020.988/0001-00
124	21/06/11	NATERA IND E COM DE CALC E CONF LTDA ME	03.337.265/0001-78
341	28/06/11	O.M.E. REPRESENTAÇAO LTDA ME	10.798.520/0001-45
171	22/06/11	OTONIEL SANDRAQUE OLIVEIRA MORAIS ME	05.638.228/0001-25
208	22/06/11	PITTY E YASMIN COMERCIO E MERCEARIA LTDA	13.530.318/0001-26
107	20/06/11	RAHMENHAUS IND E COM DE MOLDURAS LTDA	04.891.747/0002-19
164	21/06/11	RADIO E TELEVISAO RIO DO SUL LTDA	11.607.084/0001-42
517	13/07/11	REGINALDO LUIS DA SILVA COMERCIANTE ME	10.825.315/0001-21
518	13/07/11	REGINALDO LUIS DA SILVA COMERCIANTE ME	10.825.315/0001-21
512	13/07/11	REFEIÇOES NATURAS LTDA	91.802.041/0420-70
511	13/07/11	REFEIÇOES NATURAS LTDA	91.802.041/0420-70
115	21/06/11	RITA DE CASSIA DE LIMA KIRCHNER ME	02.582.406/0001-55
315	28/06/11	ROSELI DE JESUS ALVES ME	08.974.514/0001-50
444	07/07/11	SILVANA APARECIDA DIRSCHSEN DA ROSA	936.728.109-91
513	13/07/11	SILVIO ZIMMERMANN & CIA LTDA	04.814.399/0001-03
514	13/07/11	SILVIO ZIMMERMANN & CIA LTDA	04.814.399/0001-03
331	28/06/11	SUPER ATIVA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME	09.011.870/0001-30
421	07/07/11	TRANSBORCERZI TRANSPORTES LTDA ME	10.362.034/0001-80
335	28/06/11	TRC TRANSFORMA REFORMA E CONSTROI LTDA ME	10.380.750/0001-90
409	06/07/11	VALDECIR DA SILVA CARDOSO E CIA LTDA	11.002.875/0001-49
494	12/07/11	VALE SUL COM E REPRS LTDA ME	10.314.022/0001-80
495	12/07/11	VALE SUL COM E REPRS LTDA ME	10.314.022/0001-80
431	07/07/11	VERÇOSA & LUNARDELI PIZZARIA LTDA ME	08.946.023/0001-03
433	07/07/11	VERÇOSA & LUNARDELI PIZZARIA LTDA ME	08.946.023/0001-03
165	21/06/11	ZONI NECKEL ME	11.746.015/0001-10
120	21/06/11	WANDERLEY CAMARGO	564.498.529-68
354	28/06/11	WCELETRONICOS LTDA ME	09.517.685/0001-12

AUTO DE INFRAÇAO

44	07/06/11	HARLEY SWAROWSKY	903.160.969-20

Rio do Sul, 18 de julho de 2011
JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
Diretor Depto de Fiscalização
Prefeitura Municipal de Rio do Sul

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Rio do Sul

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrado do Termo de Convênio - AGC Frederico Wastner Nº 5002/2011.

EXTRADO DO TERMO DE CONVÊNIO - AGC FREDERICO WASTNER Nº 5002/2011.

Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CGC/MF nº 34.028.316/0001-03.
Objeto: Convênio entre o Município de São Lourenço do Oeste e a ECT para operação da Agência de Correios Comunitária - AGC de Frederico Wastner.
Valor: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) mensal.
Data da assinatura: 20 de julho de 2011.
Vigência: A vigência do presente convênio será da data da assinatura até 19 de julho de 2016.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Márcio Miranda Vieira da Rosa - Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Decreto Nº 4.247, de 03 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº 4.247, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Declara de Utilidade Pública bem imóvel, para fins de avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de avaliação de imóvel de parte da chácara nº 26, com área de 8.500 m² (oito mil e quinhentos metros quadrados), situado no Bairro Santa Catarina, de propriedade do Srº Jandir Pedro Pressoto e sua esposa Srª Marlene Maria Santiani Pressoto, Matrícula nº 7.709, do Cartório de Registro de Imóveis Local, cujo bem o Município pretende adquirir para realização de permuta com o imóvel onde é estabelecido o Fórum desta Comarca, pertencente ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para fins de instalação de secretarias municipais;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o bem imóvel descrito na certidão de matrícula constante do anexo único deste Decreto, com área de 8.500m² (oito mil e quinhentos metros quadrados).
Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput está situado no Bairro Santa Catarina, matricula nº 7.709 do C.R.I de São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade do Srº Jandir Pedro Pressoto e sua esposa Srª Marlene Maria Santiani Pressoto, residentes e domiciliados neste município.

Art. 2º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a penetrar no imóvel declarado de utilidade pública a fim de promover as medições e levantamentos que se fizerem necessários.
§ 1º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, inscrito no CREA-SC sob nº 048003-9, para expedir Laudo de Avaliação do imóvel de que trata o art. 1º, deste Decreto.
§ 2º O Engenheiro deverá entregar o Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto.
§ 3º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação mencionados no art. 1º dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de agosto de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto N° 4.248, de 03 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº 4.248, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320 de 1964, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, e adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 166
Aplicação Direta R$ 220.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do superávit financeiro ordinário do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320 de 1964, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de agosto de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 100/2011 Concorrência 07/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/09/2011, às 14:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito no endereço: rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2011, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2011 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para conclusão das obras de construção do CAC - CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, com área total de 11.236,66 m², conforme o detalhamento do projeto. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 98/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23/08/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2011, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA TRAVESSA ATÍLIO GALEAZZI, RUA JARDELINO DA SILVA PAZ E JOSÉ PANDINI, NO BAIRRO CRUZEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 4.321,58M². CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 0241803-97/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 99/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23/08/2011, às 10:30 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2011, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA TRAVESSA IRMÃ NEUSA, RUA GILIO REZZIERI E SETE DE SETEMBRO, NO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, COM ÁREA TOTAL DE 3.891,17M². CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 0245153-26/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações 97/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados,

que realizará no dia 17/08/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS DE VIAS URBANAS. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato da Dispensa Licitação Processo 95/2011
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2011

Contratada: V.MARTINS DA SILVA & CIA LTDA,
CNPJ sob o nº 04.828.072/0001-82.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste
CNPJ nº 83.021.873/0001-08
Fundamento Legal: Lei n.8.666/93, art. 25, caput.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM 92 DIAS LETIVOS NO 2º SEMESTRE DE 2011
Valor Total: R$ 26.468,26 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Vigência: Da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2011.

São Lourenço do Oeste - SC
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°84/2011
DECRETO N°84/2011
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 603/2010.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.1.31.01.2001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal R$ 3.200,00
Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 3.200,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 3.200,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 02 de agosto de 2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

Portaria n.º 273/2011
PORTARIA n.º 273/2011
Homologa a estabilidade funcional do servidor admitido em 04/08/2008 por Concurso Público.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável o servidor abaixo mencionado, admitido em 04/08/2008, por Concurso Público nº. 001/2007, tendo este completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- HUMBERTO REITZ ARAKAKI.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de agosto de 2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 273/2011
PORTARIA n.º 273/2011
Homologa a estabilidade funcional do servidor admitido em 04/08/2008 por Concurso Público.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável o servidor abaixo mencionado, admitido em 04/08/2008, por Concurso Público nº. 001/2007, tendo este completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- HUMBERTO REITZ ARAKAKI.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de agosto de 2011.
ALMIR MIRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Schroeder

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº. 36/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato de Contrato nº. 36/2011-FMS
Processo de licitação nº. 17/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 08/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material ambulatorial permanente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	Maca rígida sextavada adulto p/ imobilização, transportes de vitimas traumatizadas, fabricada em compensado naval e impermeabilizada com verniz marítimo. Possui filetes longitudinais p/ aumentar a resistência e facilitar elevação do solo e furações na parte superior p/ imobilização da cabeça. Capacidade de carga testada em laboratório independente,acompanha 03 cintos p/ fixação,peso 08 kg, alt1,85 m; lar. 40 cm; esp. 18 mm - 5 capacidade de carga 200 kg.	04	Unidade	240,00	960,00
TOTAL R$					960,00

Valor do contrato: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 03/08/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 37/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato de Contrato nº. 37/2011–FMS
Processo de licitação nº. 17/2011–FMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 08/2011–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 95.433.397/0001-11, estabelecida na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº. 270, Bairro Atuba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82600-070.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material ambulatorial permanente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Desfibrilador Externo Automático tipo DEA portátil para uso em situações de emergências cardíacas. Equipamento para pacientes adultos e pediátricos. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 2 Kg. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais IP 55 ou superior, devendo ainda atender as normas internacionais AHA/ERC. Deverá possibilitar a visualização e o áudio da seqüência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Forma de onda Bifásica com escala de energia até 200 Joules. Memória interna para armazenar eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos comprovada através do manual da ANVISA o qual deverá acompanhar a proposta. Deverá acompanhar 1 estojo/bolsa para transporte, 1 par de eletrodos adulto, 1 par de eletrodos pediátrico e manual de operações em português.	01	Unidade	5.700,00	5.700,00

03	Cadeira de rodas, confeccionada em aço com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável e apoio para pés, para pacientes de até 100 kg. Assento e encosto em nylon. Rodas trazeiras de 24", rodas dianteiras de 6" pneus rígidos e removível. Largura aproximada de 40 cm x Assento de 45 cm x Capacidade de até 100Kg.	01	Unidade	296,50	296,50
07	Carro maca para transferência com grades, leito estofado revestido em courvim com regulagem na cabeceira, estrutura tubular em aço, pés com rodízios de 4" sendo 2 com freios,acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões 1,85m altura x 0,55m largura x 0,80m altura	04	Unidade	1.469,00	5.876,00
13	Otoscópio com cabeça em aço inoxidável com conexão para otoscopia pneumática; luz de halogênio ou xênon; lente giratória com aumento de 4 vezes; reostato para controle da intensidade da luz e liga/desliga; 5 espéculos de ouvido autoclaváveis; cabo em aço inoxidável com acabamento acetinado com capacidade para 2 (duas) pilhas "C"; estojo para guardar o otoscópio e os espéculos; transmissão da luz fibra óptica	04	Unidade	299,99	1.199,96
14	Carro de Emergência com suporte de soro, tábua de massagens e tampo em epóxi, Estrutura em chapa de aço; Tampo em chapa de aço com pintura Epóxi. Pés em tubos quadrados com rodízios de 3" Acompanha suporte para soro e tábua para massagem; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.	04	Unidade	1.139,99	4.559,96
16	Estetoscópio adulto, fabricado em alumínio escovado, que permita auscultar sons de baixa e alta girando o auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverão vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de dois anos comprovada através do manual registrado na ANVISA.	05	Unidade	85,00	425,00
TOTAL R$					18.057,42

Valor do contrato: R$ 18.057,42 (Dezoito mil e cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 03/08/2011 – Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°. 38/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 38/2011-FMS
Processo de licitação nº. 17/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 08/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.033.589/0001-12, estabelecida na Rua Fernando de Souza e Silva, nº 1199, Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89052-470.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material ambulatorial permanente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
02	Cadeira de rodas em nylon, confeccionada em aço com pintura epóxi, dobrável em x, conter apoio para braços fixo e apoio para pés, para pacientes de até 80 kg. Assento e encosto em nylon. Rodas trazeiras de 24". Largura aproximada de 62cm x Assento de 40cm x Capacidade de até 80Kg	03	Unidade	228,30	684,90
11	Luminária Flexível/Foco Auxiliar com Luz Fluorescente, de quatro rodízios disposto em formato de X. Alimentação selecionável em 220wolts, altura variável entre 1,60 a 1,80m,peso liquido de 14kg.	01	Unidade	255,00	255,00
15	Colchão para cama hospitalar, com capa impermeável adulto	04	Unidade	163,00	652,00
TOTAL R$					1.591,90

Valor do contrato: R$ 1.591,90 (Um mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 03/08/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Decreto Nº 002291/11 de 28 de Julho de 2011

DECRETO Nº 002291/11 DE 28 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001819/10 de 9 de Novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita
R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
R$15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 28 de Julho de 2011
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 2.292/2011, de 04 de agosto de 2011.

DECRETO Nº. 2.292/2011, de 04 de agosto de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Albano Hang	28	29
Elaine Cristina Engelmann dos Navegantes	25	26
Helena Gonçalves da Cruz Barros	12	13
Iria Schons	07	08
Juarez Botelho Lucas	111	112

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 04 de agosto de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

I Errata de Edital Carta Convite Nº. 08/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
I ERRATA DE EDITAL CARTA CONVITE Nº. 08/2011-PMS
PROCESSO Nº. 99/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados errata de data referente ao Edital de Carta Convite nº. 08/2011-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de readequação do galpão polivalente coberto anexo ao Ginásio Municipal de Esportes Alfredo Passold, localizado a Avenida dos Imigrantes, Centro, do Município de Schroeder/SC, totalizando a área de 196,20m², de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e

cronograma físico-financeiro em anexos, parte integrante no instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.2. Para recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, e os documentos para o CREDENCIAMENTO, fica determinado o dia 12 de agosto de 2011, até as 14h, o qual deverá ser entregue devidamente protocolado no Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

1.3. O início da abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO ocorrerá às 14h15min, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2 e dos ENVELOPES PROPOSTA, no mesmo dia, após a abertura dos envelopes HABILITAÇÃO, se não houver interposição de recurso, caso contrário será marcada nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA.

6.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 12 de agosto de 2011 às 08h45min devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2.

Schroeder, 05 de Agosto de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

Poratria n°189

PORTARIA Nº 189, DE 04 DE JULHO DE 2011
ADMITE TALITA CRISTINA RODRIGUES PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, TALITA CRISTINA RODRIGUES, CPF nº 043.735.269-23, inscrição nº.25, aprovada no Processo Seletivo nº.001/2009, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 06 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 04 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°188

PORTARIA Nº 188, DE 01 DE JULHO DE 2011
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO TEMPORARIO DO FUNCIONÁRIO VITOR HUGO PARPINELLI RICCI

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n°1.912/2010;

RESOLVE
Art.1° - Rescindir a pedido o contrato temporário do funcionário, VITOR HUGO PARPINELLI RICCI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº045.533.199-50, Médico Clínico Geral, do Plantão 24h São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°190

PORTARIA Nº 190, DE 07 DE JULHO DE 2011
RESCINDE O CONTRATO TEMPORARIO DA FUNCIONÁRIA ELIZABETH CARVALHO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n°1.912/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária, ELIZABETH CARVALHO DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº341.440.489-34, Professora MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01/07/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 07 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°191

PORTARIA Nº 191, DE 07 DE JULHO DE 2011
ADMITE TEMPORARIAMENTE POR CONTRATO DE TRABALHO ERIKA LOPES RUY PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n°1.912/2010;

RESOLVE
Art.1° - Admitir temporariamente, ERIKA LOPES RUY, brasileiro(a), CPF/MF sob nº318.004778-05, pelo Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°05/2011, para ocupar a função de Médico Clinico Geral, no Plantão 24h São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar de 01/07/2011 até 31/12/2012.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 07 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°192

PORTARIA Nº 192, DE 07 DE JULHO DE 2011
ADMITE TEMPORARIAMENTE POR CONTRATO DE TRABALHO GUSTAVO CITTADIN DEL PRATO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n°1.912/2010;

RESOLVE
Art.1° - Admitir temporariamente, GUSTAVO CITTADIN DEL PRATO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº059.267.699-74, pelo Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°05/2011, para ocupar a função de Médico Clinico Geral, no Plantão 24h São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar de 01/07/2011 até 31/12/2012.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 07 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°193

PORTARIA Nº 193, DE 07 DE JULHO DE 2011
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO AO SERVIDOR FRANCISCO ARCANJO VIEIRA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao servidor FRANCISCO ARCANJO VIEIRA, CPF/MF nº416.230.029-15, Operador de Máquinas, do Quadro Permanente do Município, a contar de 06/07/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 07 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°194

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE JULHO DE 2011
ADMITE ROSANE MARTINS PEDRO PARA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.843 de 02 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, ROSANE MARTINS PEDRO, CPF nº542.825.439-49, inscrição nº.05, aprovada no Processo Seletivo nº.006/2011, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde , do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 14 de Julho de 2011, pelo período de duração do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF do Governo Federal.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°195

PORTARIA Nº 195, DE 14 DE JULHO DE 2011
REGULAMENTA A EMISSÃO DE CARTAS CONVITES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS PREVISTO NO ART.22, III DA LEI N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal ;

RESOLVE:
Art.1°. A emissão Cartas Convites, previsto em processos licitatórios da modalidade Convite, no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta e Fundacional, obedecerá ao disposto nesta Portaria.
Art.2°. Para efeitos desde Decreto, serão adotadas as seguintes definições:
I. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo

pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas;
II. Carta Convite é o ato convocatório ao processo licitatório entregue as empresas convidadas ou auto convocadas;
III. Órgão Gestor é o departamento de licitações e contratos responsável pela condução do conjunto de procedimentos do processo licitatório;
IV. Órgão Participante é quem participa do certame.

Art.3°. A modalidade Convite será adotada, por conveniência administrativa, desde que atendidos pressupostos previstos nesta Portaria e na legislação pertinente.

Art.4°. Caberá ao Órgão Gestor:
I. Organizar e consolidar informações relativas ao órgão participante;
II. Efetuar a adequação dos projetos básicos, termos de referencia e requisições encaminhadas para atender aos requisitos de padronização e racionalização quando for o caso;
III. Emitir convites aos órgãos participantes encaminhados pelo Departamento requisitante da Administração Direta, Indireta ou Fundacional;
IV. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, desde que atendidos os requisitos legais;
V. Encaminhar para assinatura o Contrato à autoridade máxima do órgão participante, após homologação do certame.

Art.5°. A entrega da Carta Convite ao Órgão Participante será por meio de funcionário da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, devendo este estar devidamente identificado no recibo de entrega do mencionado documento.

§ 1°. O funcionário do Órgão Participante que receber o convite deverá ser identificado no recibo da Carta Convite, por meio de carimbo, assinatura por extenso ou outro meio eficaz.
§ 2°. A não identificação no recibo da Carta Convite ensejará na anulação do certame.

Art.6°. O prazo para se proceda a adequação desta Portaria no Sistema Compras será de 30 (trinta) dias.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Julho de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 2397, de 05 de Julho de 2011

DECRETO N° 2397, DE 05 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 140.500,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2010, no valor de R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.1017. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.1017. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.1017. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS NEIS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 140.500,00
TOTAL 140.500,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 05 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2398, de 07 de Julho de 2011

DECRETO N° 2398, DE 07 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 60.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMÍLIA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS

449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.32300 TRANSF. CONV. SAUDE - SUP. FINANCEIRO 15.000,00
TOTAL 15.000,00
15.02.010.302.0072.2158. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2158. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2158. MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.32300 TRANSF. CONV. SAUDE - SUP. FINANCEIRO 15.000,00
TOTAL 15.000,00
15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.32300 TRANSF. CONV. SAUDE - SUP. FINANCEIRO 30.000,00
TOTAL 30.000,00
TOTAL GERAL 60.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 07 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2399, de 18 de Julho de 2011

DECRETO N° 2399, DE 18 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 86.200,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

24.02.006.181.0046.1269. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
24.02.006.181.0046.1269. POLICIA MILITAR
24.02.006.181.0046.1269. FROTA DE VEICULOS - POL. MILITAR
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.35400 SUP. FINANCEIRO - CONVENIO TRANSITO - MILITAR 60.000,00
TOTAL 60.000,00
24.02.006.181.0046.2262. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
24.02.006.181.0046.2262. POLICIA MILITAR
24.02.006.181.0046.2262. MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA MILITAR
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.35400 SUP. FINANCEIRO - CONVENIO TRANSITO - MILITAR 20.000,00
TOTAL 20.000,00
24.03.006.181.0046.2264. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
24.03.006.181.0046.2264. POLICIA CIVIL
24.03.006.181.0046.2264. MANUTENÇÃO DO CONV. POLICIA CIVIL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.35500 SUP. FINANCEIRO - CONVENIO TRANSITO - CIVIL 6.200,00
TOTAL 6.200,00
TOTAL GERAL 86.200,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2400, de 18 de Julho de 2011

DECRETO N° 2400, DE 18 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Especial à conta de anulação de dotação, no valor de R$ 20.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2491, de 13/12/2010 e Lei n° 2520, de 11/07/2011,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

24.02.006.181.0046.1269. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.02.006.181.0046.1269. POLICIA MILITAR
24.02.006.181.0046.1269. FROTA DE VEICULOS - POL. MILITAR
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.15400 CONVENIO TRANSITO MILITAR 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei n° 2520, de 11 de julho de 2011, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.1259. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.01.026.782.0046.1259. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.1259. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DEMUTRAN
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.15400 CONVENIO TRANSITO MILITAR 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2401, de 18 de Julho de 2011

DECRETO N° 2401, DE 18 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Especial à conta de anulação, por transposição de dotação, no valor de R$ 40.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2491, de 13/12/2010 e Lei n° 2520, de 11/07/2011,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado, por transposição no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2011:

24.02.006.181.0046.1269. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.02.006.181.0046.1269. POLICIA MILITAR
24.02.006.181.0046.1269. FROTA DE VEICULOS - POL. MILITAR
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.15400 CONVENIO TRANSITO MILITAR 40.000,00
TOTAL 40.000,00

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei n° 2520, de 11 de julho de 2011, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.1263. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.01.026.782.0046.1263. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.1263. OBRAS E CONSTRUÇÕES
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.15400 CONVENIO TRANSITO MILITAR 30.000,00
TOTAL 30.000,00
24.01.026.782.0046.2260. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.01.026.782.0046.2260. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.2260. MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.15400 CONVENIO TRANSITO MILITAR 10.000,00
TOTAL 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO 40.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2403, de 21 de Julho de 2011

DECRETO N° 2403, DE 21 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 176.774,73.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2.491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, à conta de anulação no valor total de R$ 176.774,73, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 6.500,22, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
03.05.028.846.0005.0003. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.05.028.846.0005.0003. ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
03.05.028.846.0005.0003. SENTENÇAS JUDICIAS CONTRA O MUNICIPIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 500,22
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 5.000,00
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 1.000,00
TOTAL 6.500,22

b) SUPLEMENTAÇÃO
03.05.028.846.0005.0003. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.05.028.846.0005.0003. ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
03.05.028.846.0005.0003. SENTENÇAS JUDICIAS CONTRA O MUNICIPIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 6.500,22
TOTAL 6.500,22

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 10.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
07.01.015.121.0040.2082. SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE
07.01.015.121.0040.2082. PLANEJAMENTO URBANO
07.01.015.121.0040.2082. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 160.274,51, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 160.274,51
TOTAL 160.274,51

b) SUPLEMENTAÇÃO
08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 159.609,80
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 664,71
TOTAL 160.274,51

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2408, de 21 de Julho de 2011

DECRETO N° 2408, DE 21 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 134.160,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e sessenta reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.30000 SUP. FINANCEIRO - REC. ORDINARIOS 131.000,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
0.30000 SUP. FINANCEIRO - REC. ORDINARIOS 3.160,00
TOTAL 134.160,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 2410, de 22 de Julho de 2011

DECRETO N° 2410, DE 22 DE JULHO DE 2011
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 448.096,14

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2.491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, à conta de anulação no valor total de R$ 448.096,14 conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 242.952,16, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
317100.00 TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS
0.10000 VINCULO LIVRE 5.000,00
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGÃOS
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF SAUDE 200.000,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
0.10000 VINCULO LIVRE 4.537,36
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF SAUDE 5.000,00
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGÃOS
0.10000 VINCULO LIVRE 20.500,00
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
447100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 2.914,80
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF SAUDE 5.000,00
TOTAL 242.952,16

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA

15.01.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 32.952,16
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF SAUDE 210.000,00
TOTAL 242.952,16

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 166.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.01.010.301.0070.2152. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2152. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.2152. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
317100.00 TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS
0.10000 VINCULO LIVRE 5.000,00
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGÃOS
0.10000 VINCULO LIVRE 100.000,00
0.16400 ATENÇÃO BASICA 60.000,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGÃOS
0.10000 VINCULO LIVRE 1.000,00
TOTAL 166.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.01.010.301.0070.2152. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2152. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.2152. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 106.000,00
0.16400 ATENÇÃO BASICA 60.000,00
TOTAL 166.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 11.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.01.010.301.0070.2154. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2154. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.2154. MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
317100.00 TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF SAUDE 5.000,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 5.000,00
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGÃOS
0.10000 VINCULO LIVRE 1.000,00
TOTAL 11.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.01.010.301.0070.2154. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2154. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.2154. MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 1.000,00
0.16400 ATENÇÃO BASICA 5.000,00
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF SAUDE 5.000,00
TOTAL 11.000,00

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 6.143,98, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.02.010.302.0072.2160. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2160. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2160. PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 6.143,98
TOTAL 6.143,98

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.02.010.302.0072.2160. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2160. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2160. PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
445000.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
0.10000 VINCULO LIVRE 6.143,98
TOTAL 6.143,98

V - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 22.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.05.010.122.0078.2176. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.05.010.122.0078.2176. GESTÃO DO SUS
15.05.010.122.0078.2176. MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGÃOS
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF SAUDE 22.000,00
TOTAL 22.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.05.010.122.0078.2176. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.05.010.122.0078.2176. GESTÃO DO SUS
15.05.010.122.0078.2176. MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF SAUDE 22.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 22 de julho de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 22, de 03 de Agosto de 2011

PORTARIA N° 22, DE 03 DE AGOSTO DE 2011
Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a Fundação Cultural de Timbó.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, Lei Complementar n° 356/2008 e alterações, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no § 2° do art.2° da Lei Complementar n° 290, de 03/10/2005 e alterações, ou seja, na manutenção das atividades culturais da Fundação Cultural de Timbó e conforme Decreto n° 2386, de 21/06/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o servidor abaixo identificado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT

Auxiliar Operacional I
Referência Salarial: 08

NOME	DATA DE NASC.	CPF	JORNADA SEMANAL	PERÍODO
Lucas Ariel Prade Scoz	30/03/1993	045.275.229-90	44	03/08/2011 a 31/12/2011

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Páragrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Municipio de Timbó, em 03 de agosto de 2011; 141º ano de Fundação; 76° ano de Emancipação Política.
JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação N° 90/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2011
Edital de Pregão Presencial nº 59/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para entrega imediata, tem por objeto aquisição de material de construção, utensílios e ferramentas básicas, utilizadas nas pequenas reformas, manutenção e conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Prédios e locais públicos, do Município de Tunápolis.
.Entrega das propostas até às 8h do dia 18 de agosto de 2011.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

LeiLAO PMT 56/2011
Aviso de Licitação
Modalidade de Leilão

A Prefeitura Municipal de Turvo - SC, através de seu Leiloeiro torna a publico que fará realizar processo licitatório Modalidade de Leilão Publico a quem se fizer interessado.
Processo de Licitação nº 56/2011 - Modalidade - LEILÃO nº. 56/2011 - Tipo Melhor Preço Ofertado.
Objeto: O objeto da presente licitação é a Alienação de Lixo Reciclavel Inservíveis a Administração Publica do Município de Turvo - SC.
Abertura da Sessão para entrega de documentos e em seguida abertura para lances: a partir das 14:00 horas do dia 23/08/2011.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo - SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC, em 03 de Agosto de 2011
NESTOR RECO
Leiloeiro

Câmara Municipal

Termo de Contrato N° 09/2011.
TERMO DE CONTRATO Nº 09/2011.

Proponente: FUNDAÇÃO ÂNGELO REDIVO.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Divulgação, por meio de exibição de vídeos Institucionais, dos Atos e Publicações Legais, da Câmara de Vereadores de Turvo.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
Vigência: De 01 de agosto a 01 de Dezembro de 2011.

Decreto Legislativo N°. 06/11, de 02 de Agosto de 2011.
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/11, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que os Vereadores de conformidade com os artigos 17, X e 40, § 1º, 2, da Lei Orgânica do Município; combinado com os artigos 89, § 1º, II, 182 e 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, aprovaram e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Turvo, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente Processo nº PCP-09/00194820, Parecer Prévio n° 067/2009, Relatório DMU nº. 2554/2009.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Turvo-SC, em 02 de agosto de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado o presente Decreto Legislativo nesta Secretaria, na data supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Resolução Nº. 08/11, de 01 de agosto de 2011.
RESOLUÇÃO nº. 08/11, de 01 de agosto de 2011.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Conceder ao Vereador OSVALDO FÁVARO, licença sem vencimentos a partir de 01/08/2011 até o dia 31/08/2011, para tratar assuntos de interesse particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 01 de agosto de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Resolução nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Resolução Nº. 09/11, de 02 de agosto de 2011.
RESOLUÇÃO Nº. 09/11, de 02 de agosto de 2011.
DISPOE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso XVI do artigo 30, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:
"XVI - ordenar as despesas da Câmara Municipal de Vereadores e assinar cheques nominativos juntamente com Servidor Efetivo, 1º Secretário ou outro Vereador, expressamente designado pelo Presidente, para tal fim."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 02 de agosto de 2011.
Vereador IZALTINO ANTONIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Resolução nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: POLETTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 070/2010 para mais um período de 60 (sessenta) dias.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 070/2010.

Vargeão SC, 15 de julho de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial n° 0018/2011
Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 0018/2011

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, que realizará no dia 22 de agosto de 2011 ás 09:00 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, para aquisição de um caminhão novo de fabricação nacional 6x4, ano e modelo mínimo 2011 e demais especificações constantes do Edital de Pregão nº 0018/2011. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 03 de agosto de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo n. 0022/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0022/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ADEMAR MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 049.205.079-17
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n. 0024/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0024/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JOÃO MARIA CHAVES DE LIMA
CPF: 514.356.599-53
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n. 0025/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0025/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DOMINGUINHOS BATISTA
CPF: 626.638.609-72
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n. 0025/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0025/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VANDERLEY ALVES PEREIRA
CPF: 061.866.848-90
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n. 0035/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0035/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SEBASTIÃO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 426.228.559-87
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n. 0039/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0039/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALMIR RODRIGUES
CPF: 020.913.039-33
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n. 0040/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0040/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANTONIO LOPES
CPF: 757.999.879-34
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n. 0404/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0404/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANE ARACI DE ANDRADE FIDENCIO
CPF: 018.638.379-73
VIGÊNCIA: de 13 de julho de 2011 a 30 de setembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo de Retificação n. 0468/2011
Extrato do Termo de Retificação do Contrato n. 0468/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: AGIANDRO MACHADO
CPF: 031.799.419-01
OBJETO: correção da função exercida pelo contratado - leia-se "Auxiliar de Serviços Gerais"
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 0543/11
PORTARIA nº 0543/11
Exonera, a pedido, Servidor Público

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 10523/11,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, JUCIARA RAMOS CORDEIRO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, admitida pela Portaria nº 1068/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, prodizindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2011.

Videira, 03 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0544/11
PORTARIA nº 0544/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 10549/11,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011, o gozo de férias da servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2010 a 24 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0545/11
PORTARIA nº 0545/11
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 10346/11,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a LINERIS TEREZINHA CORDEIRO, Professora, MG05, de 12 de setembro de 2011 até 12 de dezembro de 2011, referente ao qüinqüênio de 02 de março de 2001 até 1º de março de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2011.

Videira, 03 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0546/11
PORTARIA nº 0546/11
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora JOANICE MUNARO SETTI, Professora de Ensino Fundamental - Séries Iniciais 1ª a 4ª, E-PE-MAG-I, a partir do dia 1º de agosto de 2011 até 28 de novembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 03 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0547/11
PORTARIA nº 0547/11
Nomeia Médico - Estratégia Saúde da Família

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07, RESOLVE,
NOMEAR

JOSÉ GUILHERME ROMERO DE SOUZA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Médico - Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Associações

AMFRI

Resolução Nº 04 de 22 de Julho de 2011
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE JULHO DE 2011.
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Evandro Eredes dos Navegantes, Prefeito do Município de Penha e Presidente da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, e os Prefeitos Municipais de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes e Porto Belo, municípios estes que compõem a região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial, e no Decreto Estadual n. 348, de 1º de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMFRI sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2011, das 8h as 17h30min, tendo como tema central: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", no Auditório da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, sito a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, São Vicente, em Itajaí/SC, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos

atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 14, 15 e 16 de março de 2012, no Município de Florianópolis/SC.

Art. 3º - A 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMFRI sobre Transparência e Controle Social será composta pelos seguintes municípios:

I - Balneário Camboriú;
II - Balneário Piçarras;
III - Bombinhas;
IV - Camboriú;
V - Ilhota;
VI - Itajaí;
VII - Itapema;
VIII - Luis Alves;
IX - Navegantes;
X - Penha;
XI - Porto Belo.

Art. 4º - Os municípios integrantes da 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMFRI sobre Transparência e Controle Social não necessitam promover Decreto Municipal convocando para a conferência, vez que esta Resolução supre este quesito.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Sra. Neuza Terezinha Botega, Assistente Social da Associação, ou, em sua ausência, pela Sra. xxxxxxxxxx.

Art. 6º - A Coordenação da Conferência será de responsabilidade da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, com a colaboração direta dos municípios que compõem a região, conforme art. 3º desta Resolução, através dos Secretários de Assistência Social.

Art. 7º - O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da Associação e dos municípios envolvidos com a Conferência.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí/SC, 22 de Julho de 2011.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal de Penha / Presidente da AMFRI

EDSON RENATO DIAS
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Balneário Piçarras

MANOEL MARCÍLIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Bombinhas

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal de Camboriú

ADEMAR FELISKY
Prefeito Municipal de Ilhota

JANDIR BELLINI
Prefeito Municipal de Itajaí

SABINO BUSSANELLO
Prefeito Municipal de Itapema

VILAND BORK
Prefeito Municipal de Luís Alves

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Navegantes

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal de Porto Belo

Resolução N° 05 de 04 de Agosto de 2011

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
RETIFICA A RESOLUÇÃO N. 04, DE 22 DE JULHO DE 2011 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Evandro Eredes dos Navegantes, Presidente da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:
Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 04, de 22 de julho de 2011 da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí passa a vigorar com a seguinte redação:

"
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Regional dos Municípios que compõem a AMFRI sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2011, das 8h as 17h30min, tendo como tema central: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", no Auditório da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, sito a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, São Vicente, em Itajaí/SC, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí/SC, 04 de Agosto de 2011.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal de Penha / Presidente da AMFRI

EDSON RENATO DIAS
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Balneário Piçarras

MANOEL MARCÍLIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Bombinhas

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal de Camboriú

ADEMAR FELISKY

Prefeito Municipal de Ilhota

JANDIR BELLINI
Prefeito Municipal de Itajaí

SABINO BUSSANELLO
Prefeito Municipal de Itapema

VILAND BORK
Prefeito Municipal de Luís Alves

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Navegantes

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal de Porto Belo

Consórcios

CIS/AMFRI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio N°. 05/2011

Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 05/2011

Município: Porto Belo/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI

Objeto: Fica o valor do repasse previsto na Clausula Terceira do contrato de repasse e rateio original (05/2011) acrescido de R$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais), valor que deverá ser repassado ao CIS-AMFRI em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela repassada na data de 20/08/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, não se eximindo da obrigação de repasse dos valores dos respectivos meses previstas no contrato original, que se dá até o dia 10 de cada mês.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 02/08/2011.
Vigência: 02/08/2011 a 31/12/2011.
Assinantes: Albert Stadler pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio N°. 10/2011

Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 10/2011

Município: Camboriú/SC
Consórcio: Fica o valor do repasse previsto na Clausula Terceira do contrato de repasse e rateio original (10/2011) acrescido de R$ 19.375,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais), valor que deverá ser repassado ao CIS-AMFRI em 05 (cinco) parcelas de R$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais), sendo a primeira parcela repassada na data de 10/08/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, juntamente com as parcelas devidas dos respectivos meses previstas no contrato original.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 13/07/2011.
Vigência: 13/07/2011 a 31/12/2011.
Assinantes: Luzia Lourdes Coppi Mathias pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

CIS/AMMVI

Ata de Reunião da Comissão de Licitações - Fase de Habilitação

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FASE DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Convite nº 004/2011
OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES (NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO), EM VEÍCULO AMBULÂNCIA (UTI MÓVEL), 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DO ANO, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (REDE BÁSICA) ORIUNDOS DOS 14 MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ.

No dia e hora supramencionados, na sede do CISAMVI, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Resolução nº 42, de 22 de junho de 2011, abaixo assinados, convocados excepcionalmente para reapreciar a documentação referente ao Envelope nº 1 (Habilitação), recebida dos Licitantes ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LTDA e UNIMED DE BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, bem como deliberar sobre a anulação da decisão anterior.

De início, o Presidente da Comissão de Licitações registra que a fase de habilitação não se encerrou, frente a pendência de recurso sobre a decisão adotada na reunião de 25/07/2011, sendo possível a revisão dos documentos e a anulação da deliberação anterior, especialmente pela verificação da ocorrência de erro no procedimento pois foi apresentado Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade vencida, de forma que o ato administrativo que gerou a habilitação de UNIMED DE BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO está eivado de ilegalidade.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, decide ANULAR, de ofício e na presente data, o ato administrativo que gerou a inabilitação da empresa ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LTDA e a habilitação de UNIMED DE BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com a revisão da deliberação adotada anteriormente e a desconsideração do recurso administrativo e da impugnação deste, em saneamento do processo nesta fase de habilitação da Licitação Convite nº 004/2011.

Desta forma, reapreciados os documentos apresentados no Envelope nº 1 (Habilitação), verifica-se que ambos os licitantes devem ser inabilitados, pois:
a) o Licitante ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LTDA não atende ao subitem "2.1.1.e - Alvará Sanitário da Unidade Móvel (Licença sanitária para transporte de alimentos, medicamentos ou produtos de interesse da saúde)", do Instrumento Convocatório. Com efeito, a documentação apresentada pelo Licitante refere-se à execução de serviços diversos do exigido no Instrumento Convocatório. A ambulância necessária para realizar o transporte deve ser classificada como "Tipo D", a ambulância apresentada pela empresa, de acordo com o documento é "Tipo B - Ambulância de suporte básico";
b) o Licitante UNIMED DE BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO não atende ao subitem "2.1.2.d - Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela CEF", do Instrumento Convocatório, pois a certidão apresentada encontra-se vencida desde o dia 17/07/2011.

Por outro lado, frente à inabilitação de todos os Licitantes e a necessidade de contratação dos serviços objeto do certame, a Comissão Permanente de Licitação delibera pelo aproveitamento do processo atual com a aplicação do disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, concedendo prazo de três (03) dias úteis para que os Licitantes reapresentem a documentação de habilitação em conformidade com o Instrumento Convocatório, ou seja, para que reapresentem os documentos de habilitação, sem a necessidade de reapresentação dos documentos que encontram-se juntados ao processo e que guardam correlação com as exigências do Instrumento Convocatório (frente a aplicação do princípio da economia processual e da razoabilidade), até a data de 10/08/2011, as 17:30h, na sede do CISAMVI.

Do mesmo modo, considerando-se a reapreciação da habilitação com a reabertura de prazo para participação de todos os licitantes, com ausência de prejuízo para as partes e viabilização da concorrência que possibilita a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, a Comissão de Licitações delibera pela urgente intimação dos licitantes, bem como pela realização de nova sessão pública destinada a apreciação dos novos documentos da habilitação, a se realizar no dia 11 de agosto de 2011, às 14 horas, na sede do CISAMVI.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, determinando-se a intimação dos licitantes e a publicação desta no site da AMMVI e no Diário Oficial dos Municípios.

Blumenau, 04 de agosto de 2011.
CARLOS CESAR DA SILVA
Presidente

RAQUEL GRIPA
Secretária

SABRINA FURLANI
Membro

Termo de rescisão

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, EM REGIME DE SOBREAVISO 24 HORAS POR DIA, NO HOSPITAL SANTO ÂNTONIO DE BLUMENAU/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI E JMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SC LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, e, de outro, JMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SC LTDA, com sede na Rua Prefeito Frederico Busch Jr, 255, sala 403, bairro Ribeirão Fresco, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu sócio administrador Jauro Soares, resolvem rescindir o Contrato e seu respectivo Termo Aditivo, decorrente da Licitação nº 003/2010, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo, na melhor forma de direito, e com autorização da autoridade competente, resolvem firmar, de forma amigável, o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo decorrente da Licitação 003/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido o contrato em epigrafe a partir do dia 31 de julho de 2011.

2.2 - A partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, concordando que, a partir da referida data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, c/c o Item 8.1.II da Cláusula Oitava do mencionado contrato.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Blumenau (SC), 27 de julho de 2011.
Contratante
PAULO MAURICIO PIZZOLATTI
Prefeito de Pomerode
Presidente do CISAMVI

Contratada
JAURO SOARES
JMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SC LTDA

Testemunhas

CIS/AMURC

Edital de Licitação 06/2011_Edital de Pregão Presencial Nº 03/2011 - 2ª Alteração

EDITAL DE LICITAÇÃO 06/2011 - 2ª Alteração
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1056, no município de Canoinhas, SC, comunica aos interessados que tendo em vista o princípio da Ampla Concorrência, alterou o Anexo I - Termo de Referência da presente licitação conforme descrição abaixo, devendo a documentação e Proposta de Preços serem entregues até às 15:00 horas do dia 18/08/2011. E no mesmo dia, as 15:10 horas, no mesmo local, terá lugar a abertura dos envelopes. As demais cláusulas permanecem inalteradas. As informações sobre a presente licitação poderão ser solicitadas através do telefone (47) 3622-4530, ou pessoalmente no endereço indicado no item 3.1 deste Edital, das 08:30 horas as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Canoinhas, SC, 03 de agosto de 2011.
ELÓI JOSE QUEGE
Presidente do CISAMURC

Homologação e Adjudicação _ Licitação 05/2011_ Tomada de Preços Nº 02/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
RESULTADO DE LICITAÇÃO 05/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC torna público que no Processo de Licitação (TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011) onde consta como objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de tomografia computadorizada composto por Gantry, mesa, sistema de processamento, console, bomba injetora e gerador de alta tensão (qualificação mínima conforme Anexo I) sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, o vencedor foi a empresa GTJ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM com a proposta no valor de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) por exame. Assim sendo, homologo o processo licitatorio em epigrafe e adjudico à empresa.

Canoinhas, SC, 28 de julho de 2011.
ELÓI JOSE QUEGE
Presidente do CISAMURC

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.08.04 16:44:12 -03'00'